

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXI - CUIABÁ 25 de Janeiro de 2022 Nº 28.171

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 234/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 4º e § 4-B, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como artigo 140-A, § 2º, incisos III e IV da Constitucional Estadual de Mato Grosso e art. 7º da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020 c/c art. 307 da Lei Complementar Estadual nº 407, de 30 de junho de 2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, bem como o teor do Processo nº 2039/2022, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, o (a) Sr (a). GUARACI FAGUNDES DA SILVA, portador (a) do RG nº 1431989-6/SSP/MT e do CPF nº 215.678.161-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 3 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, contados até 24 de Janeiro de 2022., lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2022.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 235/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, §2º da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e o artigo 20, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso II e §3º, inciso II todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com proventos calculados pela média conforme disposto no inciso II do § 2º do artigo 20 da Emenda Constitucional Federal n. 103/19 combinado com o exposto no § 2º do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20, bem como o teor do Processo nº 2042/2022, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). JOANA CARILHO ROMERO, portador (a) do RG nº 34919887/SESP/PR e do CPF nº 467.290.709-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-007, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 9 Meses e 7 Dias de tempo total de contribuição, contados até 24 de Janeiro de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2022.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 236/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, §2º da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e o artigo 20, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso II e §3º, inciso II todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 79, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, com proventos calculados pela média conforme disposto no inciso II do §

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Alberto Machado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

2º do artigo 20 da Emenda Constitucional Federal n. 103/19 combinado com o exposto no § 2º do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20, bem como o teor do Processo nº 2045/2022, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JACQUELINE PEDRAZA SEJAS ORMOND**, portador (a) do RG nº 22308466/SSP/MT e do CPF nº 313.901.371-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363 C-004, 40 horas semanais de trabalho, contando com 39 Anos, 5 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, contados até 24 de Janeiro de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 237/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º §2º da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 e o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso II e §3º, inciso II, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados pela média contributiva, bem como o teor do Processo nº 2050/2022, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARCIA CRISTINA BOLDRIN FAEZ**, portador (a) do RG nº 213709259/SSP/SP e do CPF nº 098.237.368-63, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-005, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 3 Meses e 25 Dias de tempo de magistério, contados até 24 de Janeiro de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 238/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2056/2022, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARGARIDA RIBEIRO DE MORAIS SILVA**, portador (a) do RG nº 04772660/SSP/MT e do CPF nº 352.707.801-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-007, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 2 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, contados até 24 de Janeiro de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 239/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.273, de 29 de dezembro de 2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 2058/2022, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Idade**, o (a) Sr (a). **PAULO BRIEKOWIEC**, portador (a) do RG nº 1068325/SSP/PR e do CPF nº 197.396.649-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de VIGIA 008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 7 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, contados até 20 de agosto de 2020, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 240/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no disposto no artigo 40, § 1º redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como seu inciso II, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 88, de 07 de maio de 2015 c/c artigo 140-A, § 1º, inciso I e § 2º, inciso II da Constituição Estadual de MT, redação dada pela Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e ainda nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos I a V da LCF nº 152, de 03 de dezembro de 2015, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 2065/2022, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Compulsoriamente, com proventos proporcionais**, o (a) Sr (a). **JAIR PINTO DE ANDRADE**, portador (a) do RG nº 165038/PC/GO e do CPF nº 088.703.061-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 22 Anos, 8 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, contados até 24 de Janeiro de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 241/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 4º e § 4-B, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como artigo 140-A, § 2º, incisos III e IV da Constituição Estadual de Mato Grosso e art. 7º da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020 c/c art. 307 da Lei Complementar Estadual nº 407, de 30 de junho de 2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, bem como o teor do Processo nº 2067/2022, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, o (a) Sr (a). **ESLY BORGES MASSENA**, portador (a) do RG nº 04840836/SESP/MT e do CPF nº 327.734.631-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-010, 40

horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 6 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, contados até 24 de Janeiro de 2022., lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2022.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 242/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.269, de 29 de dezembro de 2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 2068/2022, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Idade**, o (a) Sr (a). **JOSE MILTON PEREIRA DO VALE**, portador (a) do RG nº 01153250/SESP/MT e do CPF nº 138.044.721-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO DE SERVICOS DO SUS D-007, 40 horas semanais de trabalho, contando com 18 Anos, 11 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, contados até 20 de agosto de 2020, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, município de CUIABA/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2022.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 243/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no disposto no artigo 40, § 1º redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como seu inciso II, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 88, de 07 de maio de 2015 c/c artigo 140-A, § 1º, inciso I e § 2º, inciso II da Constituição Estadual de MT, redação dada pela Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e ainda nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos I a V da LCF nº 152, de 03 de dezembro de 2015, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 2073/2022, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Compulsoriamente, com proventos proporcionais**, o (a) Sr (a). **ELI CORDERO WEBER**, portador (a) do RG nº 2026273793/SSP/RS e do CPF nº 654.843.711-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 21 Anos, 7 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, contados até 24 de Janeiro de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2022.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV


SAUDE.MT.GOV.BR

QUEM SE VACINA SE PROTEGE DE MAIS DE 25 DOENÇAS



Com o Imuniza Mais MT, o Governo de MT Cuida da saúde de todos e premia as cidades que mais vacinarem.

A estratégia de vacinação é uma
responsabilidade de cada município.

Programa
Imuniza
Mais MT

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/SEPLAG/2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Portaria nº 084/2020/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando a decisão judicial em mandando de segurança nº 1008708-18.2020.8.11.0041 que revogou liminar anteriormente concedida; considerando o Processo Administrativo nº 337038/2020 apenso nº 198996/2021.

RESOLVE: Art. 1º Revogar o Ato Administrativo nº 1619/SEPLAG/2020 para que a servidora **DOMICILA AUGUSTA DA SILVA**, matrícula funcional 95394/01, cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, lotada na Secretaria de Estado de Educação retorne ao regime normal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, em cumprimento à decisão judicial proferida.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2022.

ORIGINAL ASSINADO

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 121/SEPLAG/2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 084/2020/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; o disposto na Lei Complementar nº. 50 de 1 de outubro de 1998; e ainda, conforme **disposto no parecer da PGE nº 01/SGGP/2017 e na Ordem de Serviço nº 017/SEGES/2018**; e considerando o que dispõe o **Processo nº. 417801/2021**.

RESOLVE: Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** para a **CLASSE "C"** ao servidor **ALBERTINO JOSE DA SILVA FILHO**, Matrícula nº. **14408/001**, Cargo: **Técnico Administrativo Educacional**, com efeitos funcionais a partir de **21.06.2018**, e **efeitos financeiros** a partir de **06.12.2021**, **data da entrega do certificado valido**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2022.

ORIGINAL ASSINADO

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 001/CPI/SEAPS/SEPLAG/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCESSO Nº. SEFAZ-PRO-2021/00666

OBJETO: O presente termo tem por objeto a transferência de responsabilidade e afetação de parte ideal do bem imóvel localizado na Avenida São João, nº 794, Bairro Cidade Primavera I, Lote 17, Quadra 35, Primavera do Leste - MT, com área total de terreno de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), registrado sob a Matrícula nº 1.153, Cartório do 1º Ofício da Comarca de Primavera do Leste - MT.

AFETAÇÃO - O imóvel objeto deste **TERMO** deverá ser utilizado pela **Secretaria de Estado de Fazenda**, sendo vedada ao Órgão Responsável dar destinação diversa da estabelecida no termo de transferência.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2022

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
CEDENTE

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda - SEFAZ
CESSIONÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 002/CPI/SEAPS/SEPLAG/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCESSO Nº. SEFAZ-PRO-2021/00695

OBJETO: O presente termo tem por objeto a transferência de responsabilidade e afetação de parte ideal do bem imóvel localizado na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1120, Bairro Jardim São Luiz, Cáceres - MT, com área total de terreno de 419,48 m² (quatrocentos e dezanove metros quadrados e oito centésimos quadrados), área remanescente da Matrícula nº 8.083, Cartório do 1º Ofício da Comarca de Cáceres - MT.

AFETAÇÃO - O imóvel objeto deste **TERMO** deverá ser utilizado pela **Secretaria de Estado de Fazenda**, sendo vedada ao Órgão Responsável dar destinação diversa da estabelecida no termo de transferência.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2022

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
CEDENTE

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda - SEFAZ
CESSIONÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 004/CPI/SEAPS/SEPLAG/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCESSO Nº. SEFAZ-PRO-2021/00698

OBJETO: O presente termo tem por objeto a transferência de responsabilidade e afetação de parte ideal do bem imóvel localizado na Avenida Jaime Proni, nº 315, Bairro Loteamento Área de Governo, Lote 03, Quadra 04, Setor 25, Juína - MT, com área total de terreno de 921,35m² (novecentos e vinte e um metros quadrados e trinta e cinco centésimos quadrados), matriculado sob o nº 13.115, Cartório do 1º Ofício de Juína - MT.

AFETAÇÃO - O imóvel objeto deste **TERMO** deverá ser utilizado pela **Secretaria de Estado de Fazenda**, sendo vedada ao Órgão Responsável dar destinação diversa da estabelecida no termo de transferência.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2022

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
CEDENTE

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda - SEFAZ
CESSIONÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 09/ CPI/SPP/SEAPS/SEPLAG/2021

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CESSIONÁRIA: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI

PROCESSO Nº. SEPLAG-PRO-2021/02069

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cessão de uso de parte ideal do bem imóvel localizado no Palácio Paiaguás, Rua Des. Carlos Avalone, s/n, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, com área de 2.090,00m² (dois mil e noventa metros quadrados), registrado sob a 69.209, fls. 013, do Livro 2-GZ, Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cuiabá - MT.

AFETAÇÃO - O imóvel objeto deste **TERMO** deverá ser utilizado pela **Empresa Mato-Grossense de Tecnologia e da Informação - MTI**, sendo vedada ao Órgão Responsável dar destinação diversa da estabelecida no termo de transferência.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2022

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
CEDENTE

ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia e da Informação - MTI
CESSIONÁRIA

PORTARIA Nº 011/2022/SEPLAG

Institui a Comissão Organizadora para coordenar o Prêmio de Inovação em Práticas Públicas no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso,

CONSIDERANDO o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1200, de 16 de dezembro de 2021, que institui a Política de Inovação em Práticas Públicas no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora com a finalidade de coordenar o Prêmio de Inovação em Práticas Públicas, promovido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, conforme edital a ser publicado.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

- I. **Alessandra Gonçalves de Oliveira** - SEPLAG;
- II. **Washington Fernando da Silva** - SEPLAG;
- III. **Sandro Brandão** - SEPLAG;
- IV. **Flávia Pimenta de Medeiros Calmon** - SEPLAG;
- V. **Caroline Surdi Lanhi** - SEPLAG;
- VI. **Josué Ribeiro da Silva Nunes** - SEPLAG;
- VII. **Debora Lopes Gagini** - SEPLAG;
- VIII. **Marcos de Moraes Gomes Júnior** - SEPLAG;
- IX. **Sâmara Graziely Oliveira dos Santos** - SEPLAG;
- X. **Liza Andreia da Costa** - SEFAZ;
- XI. **Edcleide Nobre** - SECITEC;
- XII. **Cristiane dos Santos Benvenuto** - SEPLAG;

Art. 3º A coordenação da comissão acima mencionada é de responsabilidade da Coordenadoria de Intraempreendedorismo e Inovação em Práticas Públicas.

Art. 4º O julgamento dos trabalhos será realizado por uma Comissão Julgadora e será composta por representantes indicados pela Coordenadoria de Intraempreendedorismo e Inovação em Práticas Públicas.

Art. 5º A Comissão Julgadora terá até 26 de maio de 2022 para apresentar o resultado final dos trabalhos avaliados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2022.

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 0013/2022/CGE/MT

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato.

O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34 do Decreto n. 1022/2021 (Regimento Interno da CGE) e no artigo 67 da Lei nº. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscal e seu respectivo substituto para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Nº Contrato	Credor	Vigência	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
003/2022	K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA-ME	18/01/2022 a 17/01/2023	Maristela Benedita Caldas de Souza	Célia Regina Santi Leite

Art. 2º Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Controladoria Geral do Estado obedecem ao artigo 67 da Lei 8666/93 e à Portaria n. 28/2017/CGE, de 25/05/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, em 19 de janeiro de 2022.

Joelcio Caires da Silva Ormond
Secretário Controlador-Geral do Estado,
em substituição legal
(Original assinado)

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico.

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "notificação-e" opção "consulta", onde deverão ser informados: 1) o número da intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado através do e-mail: notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

R A Z Ã O SOCIAL	I N S C ESTADUAL	CNPJ	Nº NOTIFICAÇÃO COMPLETA
FARIMAX - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FARINHAS - EIRELI	13.895.175-6	28.927.997/0004-94	8820/1825/11/2022

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
AGROMEIORELES - COMERCIO MERCANTIL LTDA	135230624		562834/1719/96/2021
OSEIAS DUARTE PAES ME	135257239		562795/1719/96/2021

INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Intimação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
CEREALISTA MEDEIROS LTDA		024.813.640/0024-7	562835/1719/96/2021

NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015		562863/1719/96/2021

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SISTEMA ESTADUAL DE ARQUIVOS - SIARQ
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOSÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
- SEMA

UNIDADE/SETOR: GERÊNCIA DE ARQUIVO SETORIAL - GARQ/SEMA

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, designado pela Portaria nº 749, de 2020, publicada no Diário Oficial de 15 de outubro, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 02/2021, autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o(a) **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA** eliminará **29,96 metros lineares** dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do(a) **Arquivo Setorial - GARQ**.
LISTAGEM Nº: 02/2021

Código de Classificação Ano inicial Ano final Quantificação
Observação e/ou justificativas

012.1	2006	2007	3	Cumpriu o prazo de guarda
41.011	2006	2008	10	Cumpriu o prazo de guarda
022.11	2006	2008	1	Cumpriu o prazo de guarda
042.4	2006	2008	9	Cumpriu o prazo de guarda
022.21	2006	2008	1	Cumpriu o prazo de guarda
042.12	2006	2008	6	Cumpriu o prazo de guarda
029.21	2006	2009	64	Cumpriu o prazo de guarda
049.11	2007	2008	3	Cumpriu o prazo de guarda
29.222	2006	2008	4	Cumpriu o prazo de guarda
049.12	2007	2007	1	Cumpriu o prazo de guarda
033.12	2006	2008	10	Cumpriu o prazo de guarda
049.13	2006	2008	1	Cumpriu o prazo de guarda
033.21	2006	2008	54	Cumpriu o prazo de guarda
52.221	2007	2007	6	Cumpriu o prazo de guarda
033.23	2006	2008	5	Cumpriu o prazo de guarda
52.223	2007	2008	1	Cumpriu o prazo de guarda
036.1	2008	2008	1	Cumpriu o prazo de guarda
055.1	2007	2007	1	Cumpriu o prazo de guarda
041.52	2006	2008	5	Cumpriu o prazo de guarda
060.1	2007	2008	3	Cumpriu o prazo de guarda
041.15	2006	2008	3	Cumpriu o prazo de guarda
071.2	2006	2008	3	Cumpriu o prazo de guarda
041.54	2007	2008	5	Cumpriu o prazo de guarda
073.2	2006	2008	3	Cumpriu o prazo de guarda
41.013	2006	2008	10	Cumpriu o prazo de guarda
74	2008	2008	1	Cumpriu o prazo de guarda

DATAS LIMITES GERAIS: 2006 à 2009

-MENSURAÇÃO TOTAL: 214 caixas boxes 29,96= ML

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Cuiabá MT, 10/01/2022

Sara Dantas de Oliveira Perdigão
Gerente de Arquivo Setorial - GARQ

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 1831/2021

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: FRANCISCO INOCÊNCIO DA COSTA, CPF nº 071.934.166-34, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BONANZA, inscrito no SIMCAR MT34990/2017 e CAR Federal nº MT-5107743- CBF3614E6446FBB822199C970F1B6. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 160,7806 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 21/01/2022. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO INOCÊNCIO DA COSTA e Luciane Bertinatto. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 1831/2021

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: FRANCISCO INOCÊNCIO DA COSTA, CPF nº 071.934.166-34, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BONANZA, inscrito no SIMCAR MT34990/2017 e CAR Federal MT-5107743- CBF3614E6446FBB822199C970F1B6. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Santa Cruz do Xingu/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 21/01/2022. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO INOCÊNCIO DA COSTA e Luciane Bertinatto. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 955/2021

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: ANTÔNIO ARI LUCHESE, CPF nº 172.230.081-72, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA LUCHESE I, inscrito no SIMCAR MT6081/2017 e CAR Federal nº MT-5107040- E6 66E42EDCF04F1794A3432EC859A515. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 20,1552 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 21/01/2022. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO ARI LUCHESE e Luciane Bertinatto. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 955/2021

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: ANTÔNIO ARI LUCHESE, CPF nº 172.230.081-72, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA LUCHESE I, inscrito no SIMCAR MT6081/2017 e CAR Federal MT-5107040- E666E 42EDCF04F1794A3432EC859A515. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Primavera do Leste/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 10 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 21/01/2022. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO ARI LUCHESE e Luciane Bertinatto. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 1516/2021

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Franklin Neis, CPF nº 054.331.329-86, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ITAPIRANGA III, inscrito no SIMCAR MT47272/2018 e CAR Federal nº MT-5101902- 67855E4CD 02840A982C3EBE1E840D000. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 28,0000 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 21/01/2022. SIGNATÁRIOS: Franklin Neis e Luciane Bertinatto. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a **Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem** abaixo relacionadas; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria nº 22 de 19 de janeiro de 2022, classifica, quanto à Segurança, a Barragem em operação no córrego Sem Denominação, pertencente a Bacia Hidrográfica do Rio Verde, coordenadas geográficas: 13°1'38,49"S e 55°57'32,87"W, na propriedade rural denominada Fazenda Palmeira II, município de Lucas do Rio Verde, empreendedor GGF FAZENDAS LTDA, CNPJ 12.995.806/0001-46, quanto ao Dano Potencial Associado: Baixo; Categoria de Risco: Baixo; e ao volume: Pequeno.

Portaria nº 23 de 19 de janeiro de 2022, classifica, quanto à Segurança,

a Barragem em operação no córrego Água Branca, pertencente a Bacia Hidrográfica do Rio Teles Pires, coordenadas geográficas: 12°48'58"S e 56°12'34,2"W, na propriedade rural denominada Fazenda Dona Irilde, município de Lucas do Rio Verde, empreendedor FLORI LUIZ BINOTTI, CPF 12.995.806/0001-46, quanto ao Dano Potencial Associado: Baixo; Categoria de Risco: Baixo; e ao volume: Pequeno.

VALMI SIMÃO DE LIMA

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos em substituição

GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 21 de janeiro de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
57746/2005	LO Nº325941/2022	Kirst TRR LTDA	Comércio atacadista de combustíveis -TRR	Lucas do Rio Verde/MT

Gabriel Conter de São José

Diretor regional
DUD/SEMA/SINOP

Processo nº : 105845/2021

Interessado: Lívio José Andrighetti

TERMO DE REVOGAÇÃO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura, e tornar sem efeito a Publicação no DOE Número 28102, referente o Edital de Indeferimento SUIMIS nº173.2021, de 13/10/2021, denominado Lívio José Andrighetti, em virtude da análise e emissão da LI do empreendimento conforme expresso no PT nº 154059/CAPIA/SUIMIS/2022

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2022.

ORIGINAL ASSINADA

Maria Cristina da Silva Ramos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Indústria e Serviços
SEMA/MT

Processo nº 813342/2010

Interessado: Pérola Mineração e Comércio de Minerais Não Metálicos Ltda.

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Mineração, cancelar a LO nº 324962/2021, em virtude da alteração da localização e das coordenadas conforme expresso no PT nº 154189/CMIN/SUIMIS/2022.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2022.

Maria Cristina da Silva Ramos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SUIMIS/SEMA-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 03 de janeiro de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
105845/2021	LI nº 73803/2022	Livio José Andrighetti.	Criação de Bovinos.	Campo Verde/MT
558782/2021	LO nº 325937/2022	Comercial de Combustíveis Barra do Bugres Ltda.	Comício a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Barra do Bugres/MT
501821/2021	LO nº 325945/2022	Ávida Construtora e Incorporada S.A.	Loteamento urbano altos da serra.	Diamantino/MT
813342/2010	LO nº 325944/2022	Pérola Mineração Extração e Comércio de Minerais Não Metálicos Ltda.	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Sorriso/MT
550354/2021	LP nº 314981/2022 LI nº 73804/2022	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha.	Conservação de pavimentos de vias urbana avenida 09 e avenida conceição Lopes cardoso em santa Terezinha.	Santa Terezinha/MT
611019/2016	LO nº 325921/2022	Rede América de Combustível JK Ltda.	Comício a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Comodoro/MT
543788/2016	LP nº 314984/2022 LI nº 73807/2022	Aguas de Barra do Garças Ltda.	Instalação de recebimento de cargas de caminhões limpa fossa.	Barra do Garças/MT
524782/2015	LO nº 325938/2022	Transportes Luft Ltda.	Armazenamento e depósitos de produtos perigosos.	Cuiabá/MT
499805/2021	LP nº 314986/2022 LI nº 73814/2022	Cooperativa Dos Garimpeiros Do Vale Do Rio Peixoto - COOGAVEPE.	Extração e beneficiamento de minério aurífero.	Novo Mundo/MT
504241/2021	LP nº 314985/2022 LI nº 73813/2021 LO nº 325943/2022	Cooperativa Dos Garimpeiros Do Vale Do Rio Peixoto - COOGAVEPE.	Extração e beneficiamento de minério aurífero.	Peixoto de Azevedo/MT
84429/2013	LO nº 325930/2022	Aparecido Francisco Da Silva.	Extração de minério de metais preciosos.	Nossa Senhora do Livramento/MT
931268/2010	LO nº 325942/2022	R.A Almeida Construções - EPP.	Extração e beneficiamento de areia e cascalho.	Colíder/MT
469104/2021	LO nº 325929/2022	Associação Santuário de Elefantes Brasil.	Criação científica da fauna silvestre para fins de pesquisa.	Chapada dos Guimarães/MT21/01/2022

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 24 de Janeiro de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
579967/2017	LP nº 314994/2022 LI nº 73817/2022 LO nº 325950/2022	Luiz Carlos Avelino e Cia Ltda ME	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e piso	Cáceres/MT

Luiz Sérgio Lara Garcia
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

A Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral dos respectivos ofícios/notificações de pendências, com prazo nele estabelecido, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação

deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos referidos processos em conformidade com o Art. 40 da Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017.

Processo	Interessado
215000 - 2018	INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES CPF/CNPJ: 33.683.822/0001-73 DESPACHO Nº: 443/2021/CAPIA/SUIMIS/SEMA-MT RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO FURQUIM RODRIGUES
535202 - 2014	INTERESSADO: MÁRCIO MOISÉS BINOTTI CPF/CNPJ: 939.288.400-10 DESPACHO Nº: 444/2021/CAPIA/SUIMIS/SEMA-MT RESPONSÁVEL TÉCNICO: ERNESTO PEDROLO NETO
181495 - 2007	INTERESSADO: VALDECI DE ARAUJO JERICÓ CPF/CNPJ: 304.773.521-20 DESPACHO Nº: 442/2021/CAPIA/SUIMIS/SEMA-MT RESPONSÁVEL TÉCNICO: DIONES DA SILVA
94755 - 2018	INTERESSADO: JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 767.782.401-30 DESPACHO Nº: 438/2021/CAPIA/SUIMIS/SEMA-MT RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL CANTUÁRIA DE SOUZA

Paulo de Tarso Abranches Soares

Coordenador de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura.
ORIGINAL ASSINADA

Cuiabá 24 de janeiro de 2022

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONÓPOLIS/MT.

Rondonópolis-MT, 14 de janeiro de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
460662/2021	LO nº 325840/2021	Caibi Comércio de Cereais Ltda.	Beneficiamento, moagem e preparação de outros produtos de origem animal.	Primavera do Leste-MT
381579/2021	LO nº 325857/2022	Posto de Combustível Primavera III Ltda.	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Primavera do Leste-MT
392076/2021	LP nº 314937/2022 LI nº 73764/2022	Comércio de Combustível Castelândia Ltda.	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Primavera do Leste-MT
329590/2018	LI nº 73771/2022	Prefeitura Municipal de Pedra Preta	Construção de complexo de lazer.	Pedra Preta-MT

Ailton Carlos da Fonseca
Diretor DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EDITAL Nº 01 - SINFRA/MT, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

11ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - SINFRA 2021

1 - O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Sexta Convocação dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Resultado Final - Edital nº 03, publicado no Diário Oficial de 30/06/2021**, para atuarem em caráter temporário na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no município de Cuiabá.

PERFIL 15 - ANALISTA D.E.S. - ENGENHARIA SEG. TRABALHO / AMPLA CONC.

INSCRIÇÃO	NOME
10000038	JULIANA BEZERRA

2. Os candidatos convocados deverão **apresentar os documentos** exigidos no **Anexo I** deste edital, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, localizada na Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, S/N, Centro Político Administrativo, CEP: 78048-250, Cuiabá-MT, no período de **01 a 21/02/2022, das 13h às 16:30h, para início das atividades até 03/03/2022.**

3. Os candidatos convocados que não se apresentarem no prazo e local estabelecidos no item 2 deste edital, munidos de toda a documentação original para conferência e autenticação das fotocópias, serão eliminados do processo seletivo simplificado, podendo ser convocado outro candidato, obedecendo a ordem de classificação.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ANEXO I - EDITAL Nº 01 - SINFRA/MT, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

SEQ.	DOCUMENTO
1	RG - Registro Geral e CPF - fotocópia e original para conferência;
2	Carteira do Respectivo Conselho de Classe da Categoria Profissional - fotocópia e original para conferência;
3	Declaração de Imposto de Renda - Ano Calendário 2020 - Exercício 2021;
4	Título eleitoral - fotocópia e original para conferência;
5	Carteira de reservista (para candidatos homens) - fotocópia e original para conferência;
6	Certificado de Escolaridade exigida para a vaga - fotocópia e original para conferência;
7	PIS ou PASEP, com DATA E ANO de emissão - fotocópia e original para conferência;
8	Carteira de Trabalho e Previdência Social (Dados Cadastrais e Nº da CTPS) - fotocópia e original para conferência;
9	Comprovante de endereço atualizado - fotocópia e original para conferência;
10	Comprovante de Conta Corrente - Agência do Banco do Brasil;
11	Atestado Médico de sanidade física e mental. (Não superior a 30 dias de emissão);
12	01 foto (tamanho 3x4);
13	Currículo atualizado com todas as titulações e certificações exigidas para o cargo;
14	Certidão Negativa de nada consta expedida pelo Respectivo Conselho de Classe da Categoria Profissional;
15	Certidão de Quitação Eleitoral. (Não superior a 30 dias de emissão) https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
16	Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau http://sec.tjmt.jus.br
17	Certidão Negativa Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
18	Certidão Negativa da Justiça Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
19	Certidão Negativa do Banco Central do Brasil https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSanccionador
20	Certidão Negativa da Justiça Militar Federal https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
21	Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
22	Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces
23	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado https://www.tce.mt.gov.br/cnd/emitePf
24	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=45948

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA
STCRIP/SUTI/SALOC/SINFRA
PROCESSO Nº AGER-PRO-2022/00152**

Termo de Revogação de Autorização Precária da Linha: Araputanga x Cáceres (Cód. 181-6-1-00), modalidade alternativo, Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 429/2011, nº 432/2011, nº 240/2005, nº 612/2009, em seu art. 30;

CONSIDERANDO informação técnica CRTR nº 381/2021 de fls. 03/04; o voto nº 089/2021 (fls. 08/10); Decisão de Diretoria Executiva Colegiada na 514ª Reunião (fls. 11/12), parecer nº 129/SGAC/PGE/2022 (fls. 22/33) e decisão do Secretário de Estado (fls. 36).

RESOLVE:

Revogar a Autorização Precária da Linha: Araputanga x Cáceres (Cód. 181-6-1-00), modalidade alternativo, operada pela empresa C. PERES GONÇALVES E CIA - PSIU HOTEL E TURISMO.

Expedido, registrado, cumpra-se.

Cuiabá, 21 de janeiro de 2022.

(original assinado)

Engº Huggo Waterson Lima dos Santos
Secretário Adjunto de Logística e Concessões
SALOC/SINFRA-MT

(original assinado)

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA-MT

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA
STCRIP/SUTI/SALOC/SINFRA
PROCESSO Nº AGER-PRO-2022/00166**

Termo de Revogação de Autorização Precária da Linha: Barra do Bugres x Tangará da Serra (Cód. 184-6-1-00), modalidade alternativo, Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 429/2011, nº 432/2011, nº 240/2005, nº 612/2009, em seu art. 30;

CONSIDERANDO informação técnica CRTR nº 384/2021 de fls. 03/04; o voto nº 087/2021 (fls. 08/10); Decisão de Diretoria Executiva Colegiada na 514ª Reunião (fls. 11/12), parecer nº 131/SGAC/PGE/2022 (fls. 22/33) e decisão do Secretário de Estado (fls. 35).

RESOLVE:

Revogar a Autorização Precária da Linha: Barra do Bugres x Tangará da Serra (Cód. 184-6-1-00), modalidade alternativo, operada pela empresa D. S. LIMA DE JESUS EIRELI - EZEQUIEL TUR.

Expedido, registrado, cumpra-se.

Cuiabá, 21 de janeiro de 2022.

(original assinado)

Engº Huggo Waterson Lima dos Santos
Secretário Adjunto de Logística e Concessões
SALOC/SINFRA-MT

(original assinado)

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA-MT

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA
STCRIP/SUTI/SALOC/SINFRA
PROCESSO Nº AGER-PRO-2022/00154**

Termo de Revogação de Autorização Precária da Linha: Nova Mutum x Santo Afonso (Cód. 245-6-1-00), modalidade alternativo, Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 429/2011, nº 432/2011, nº 240/2005, nº 612/2009, em seu art. 30;

CONSIDERANDO informação técnica CRTR nº 383/2021 de fls. 03/04; o voto nº 079/2021 (fls. 08/10); Decisão de Diretoria Executiva Colegiada na 514ª Reunião (fls. 11/12), parecer nº 130/SGAC/PGE/2022 (fls. 22/33) e decisão do Secretário de Estado (fls. 36).

RESOLVE:

Revogar a Autorização Precária da Linha: Nova Mutum x Santo Afonso (Cód. 245-6-1-00), modalidade alternativo, operada pela empresa AREIA TUR TRANSPORTE LTDA.

Expedido, registrado, cumpra-se.

Cuiabá, 21 de janeiro de 2022.

(original assinado)

Engº Huggo Waterson Lima dos Santos
Secretário Adjunto de Logística e Concessões
SALOC/SINFRA-MT

(original assinado)

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA-MT

NOT. Nº 005/2022/SAOR/SINFRA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À BASE DUPLA Serviços e Construções Civil Ltda.

Rua 17 nº 175 - Sala B - Bairro Boa Esperança.

Cep - 78.068-665

Cuiabá - MT

ASSUNTO: Notificação referente Relatório Técnico nº RTS48179518, Parecer nº 473/2019/SGAC/PGE e Nota Técnica nº NTS48577321 do Instrumento Contratual 292/2014 - Devolução ao erário.

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso - SINFRA/MT, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias que abaixo subscreve, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório, por não ter êxito na tentativa de Notificação via correio, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa **BASE DUPLA Serviços e Construções Civil Ltda.**, por seu representante legal ou por quem lhe fizer as vezes, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação desta, se manifeste pelo que entender de direito, sobre o **Relatório Técnico nº RTS48179518, Parecer nº 473/2019/SGAC/PGE e Nota Técnica nº NTS48577321 - referente Instrumento Contratual 292/2014- Devolução ao erário** (valor a ser ressarcido aos cofres públicos). **Cópias estão à disposição para retirada no Órgão.**

Fica ainda ciente a Notificada de que, com ou sem sua manifestação, findo o prazo acima mencionado, serão os autos remetidos à apreciação da autoridade competente para as providências aplicáveis.

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos a disposição para adicionais esclarecimentos.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2022

Eng.º Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

PORTARIA Nº 001/2022/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades Rafaela Damiani, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 078/2021/00/00 - SINFRA**, frimado com empresa **Excelencia Construtora Ltda**, cujo objeto é a **Construção da cobertura metálica sobre a rodovia**

para fins de fiscalização por parte da PRE - Polícia Rodoviária Estadual, na Rodovia MT - 251, Distrito de Coxipó do Ouro em Cuiabá - MT.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor **Eng.º Luiz Otávio Preza** com a missão de acompanhamento, fiscalização da obra, cumprimento e observância das cláusulas contratuais, legislação vigente e normas correlatas, efetuando medições, reajustes, aditivos de prazos, valores e demais atos atinentes a execução do objeto contratado, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscais Substitutos** os servidores **Eng.º Luiz Augusto Borges Carranza e Eng.º Márcio dos Santos Pina Silva**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestora do Contrato** a servidora **Juliana Almeida Borges Cyrineu** para exercer a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe a instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos, valores, procedimentos de penalização, indicação de dotação orçamentária, empenho e demais atos inerentes à gestão deste contrato, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de janeiro de 2022.

Rafaela Damiani

Secretária Adjunta de Cidades

*Original assinada

PORTARIA Nº 02/2022/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades Rafaela Damiani, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº 0560-2020, celebrado com a Prefeitura Municipal de Jangada/MT, cujo objeto é registro de preços para aquisição de 01 (um) caminhão coletor compactador de lixo com capacidade de 15m³, para o Município de Jangada-MT.

Art. 2º Designar como Fiscal de Convênio o servidor Engº Frederico Pedro da Silva com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como Fiscal Substituto o servidor Arquiteto Marcelo Rodrigo Trindade Gutierrez, com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 20 de janeiro de 2022.

Aparecida Clestiane da Costa Souza Vieira Molina
Superintendencia de Habitação, Saneamento, Mobilidade e Acessibilidade

Rafaela Damiani
Secretária Adjunta de Cidades

PORTARIA Nº 002/2022/SUAD/SAAS/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Administração Sistemática, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscais e Fiscais substitutos do Contrato.

Art. 2º Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUSBTITUTO
001/2022	Máxima Terceirizações de Serviços Ltda	Serviços de condução de veículos, CNH categoria B	Ana Luiza Sott	Flávio Antônio da Silva Queiroz

Art. 3º Na ausência do fiscal e do fiscal substituto, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Superintendência Administrativa, podendo praticar todos os atos necessários para a fiscalização, inclusive o atesto das notas fiscais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2022.

Fernanda Moreira da Silva

Secretária Adjunta de Administração Sistemática
SINFRA/MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Republica-se por ter saído incorreto: RERRATIFICAÇÃO DOS EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS 403/2021/SESP, 404/2021/SESP e 405/2021/SESP

* Rerratifica-se a publicação do Extrato dos Contratos nº 403/2021/SESP, 404/2021/SESP e 405/2021/SESP, no DOE nº 28.169, da data de 21 de janeiro de 2022, página 14.

Onde se lê:

DA MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 004/2021/SESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2021/SEPLAG (processo nº. 474084/2021).

Leia-se:

DA MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 004/2021/SESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2021/SESP (processo nº. 474084/2021).

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0446/2021

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Polícia Judiciária Civil, da Perícia Oficial e Identificação Técnica, e do outro lado o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Corregedoria Geral de Justiça por intermédio da Associação de Notários e Registradores para os fins que especificam.

DO OBJETO: disponibilização para a ASSOCIAÇÃO DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - ANOREG/MT pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, por meio de Web Service, acesso à consulta dos dados relativos a Identificação Civil bem como Roubos, Furtos e Extravio de Documentos e a disponibilização para a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e seus órgãos vinculados, pela ASSOCIAÇÃO DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - ANOREG/MT da consulta e visualização das informações, bem como a solicitação de certidões e documentos eletrônicos, de forma gratuita, por meio da Central de Informações Eletrônicas dos Atos Notariais e Registrados nos Cartórios do Estado de Mato Grosso - CEI e Web Service, consoante art. 18 do Provimento n. 81/2014-CGJ, contemplando no mínimo: Abertura de Firmas; Escrituras Públicas de Compra e Venda; Certidões de Óbito, Nascimento, Casamento; Procurações; Escrituras Públicas de Emancipação; Registro de Matrícula de Imóveis; Livros Atas de Reunião de Condomínios; Cédula de Crédito Bancário; Instrumento de Protesto de Títulos; Termo de Alienação Fiduciária; Certidões Diversas.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação será de sessenta meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo, justificadamente e solicitados antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022 - PROCESSO Nº 425113/2021.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM (Secretário Adjunto de Segurança Pública), RUBENS SADAOK OKADA (Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica) MÁRIO DERMEVAL ARAVECHIA DE RESENDE (Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil) MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS (Presidente do Tribunal de Justiça) JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA (Desembargador Corregedor Geral de Justiça) VELENICE DIAS DE ALMEIDA (Presidente da Associação de Notários e Registradores).

PORTARIA Nº 005/2022/GAB/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2017, de protocolo nº 79509/2018, instaurado pela Portaria nº 549/2017/CGE-COR/SEJUDH, publicada no Diário Oficial do Estado em 11/12/2017;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER o servidor I.O.M, agente do sistema penitenciário, das acusações imputadas, tipificadas nos artigos 143, incisos I, II, III, IX e artigo 159, inciso V, todos da Lei Complementar nº 04/1990 e **C.S.C**, agente do sistema penitenciário, das acusações imputadas, tipificadas no artigo 143, incisos I e III, da Lei Complementar nº 04/1990, consoante as razões carreadas aos autos com fundamento no artigo 75, § 1º e artigo 99 todos da LC 207/2004.

Art. 2º Determinar que seja encaminhado o processo à Unidade Setorial de Correição para ciência dos servidores e de seus defensores, e após a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Art. 3º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

PMMT

POLÍCIA MILITAR

Portaria nr 39267

Demite Policial Militar das fileiras da PMMT e determina outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6 incisos V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05/03/2010, combinado com o artigo 155 e 160, inciso III, da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014, e Considerando a solução do Conselho de Disciplina à Portaria 31/CD/ CORREGPM/2019 de 10/12/2019 n.º SOLUCAO 13 2021, publicada no BCG 2798 de 05/11/2021, a que foi submetido o Disciplinado SD PM REIDSON FRANCISCO ABRAO PEREIRA RG: 885.674, com fulcro no artigo 9º, item 3 do RDPMMT e artigo 155, c/c 160, III da Lei Complementar nº 555 de 29Dez2014, c/c o artigo 2º, inciso I, alíneas, 'b' e 'c', c/c artigo 13, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 3.800 de 19Out76, alterada pela Lei nº. 7227 de 22Dez99, por ter cometido os fatos descritos na peça acusatória, assim como, infringido valores éticos, morais, deveres e obrigações previstos nos Artigos 12 e 13, itens 1 e 2, c/c os itens 7 e 79, tudo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto nº. 1.329, de 21 de abril de 1978, bem como infringiu valores éticos, morais, deveres e obrigações previstas no art. 44, incisos I, II e III, art. 46, incisos I, II, III, VIII, XV e XVI e art. 49, todos do Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014.

Diante do acima exposto, e com base nos elementos probatórios existentes, resolve:

Artigo 1º Demitir das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso o Policial Militar SD PM REIDSON FRANCISCO ABRAO PEREIRA RG: 885.674, CPF 737.423.761-87 e matrícula 231444, a contar de 21/01/2022.

Artigo 2º Determinar que o Comandante imediato realize o recolhimento da identificação funcional, do fardamento e dos apetrechos que pertença a Fazenda Pública Estadual e que estejam sob a posse do Ex - SD PM REIDSON FRANCISCO ABRAO PEREIRA RG: 885.674, remetendo tais materiais, ora a Diretoria de Gestão de Pessoas (identidade), ora para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio (material da Fazenda Pública), tendo 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato em Diário Oficial para a remessa ou que preste informação de qualquer impossibilidade.

Artigo 3º Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provedimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, adotar as providências de estilo junto a SEPLAG para proceder à exclusão do Ex - SD PM REIDSON FRANCISCO ABRAO PEREIRA RG: 885.674, da folha de pagamento.

Artigo 4º Registre-se, publique-se, cumpra-se.


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar

SFUDIC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Homologação da Chamada Pública A Secretária de Estado de Educação, de Mato Grosso, torna pública a Homologação da **Chamada Pública 001/2022**, realizada pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Acorizal/MT**, em estrita conformidade estrita ao edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, decreto 7.217/2006, e IN nº 005/2019, para aquisição de gêneros alimentícios, para os seguintes **a)** Ernesto Teobaldo de Assis Filho, CPF: 361.791.831-04, R\$: 14.793,00, **b)** Sara Maria de Arruda, CPF nº 405.278.591-68, R\$ 19.949,00, **Ordenador de Despesa**, Renata Figueiredo da Cruz, Acorizal/MT/2022.

Extrato de Homologação Chamada Pública A Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso, Torna Pública A Homologação da **Chamada Pública 001/2022** Realizado Pela Câmara De Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Castanheira/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN .º 005/2019, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores: **a)** Osni Senem CPF/MF n.º 330.472.439-72, R\$ 3.235,61, **b)** Eustaquio Rangel Procópio CPF/MF n.º 534.950.476-20, R\$ 3.691,30, **c)** Luiz Gonzaga Evangelista, CPF/MF n.º 904.191.031-04, R\$ 4.081,39, **d)** Jaime Bruno, CPF/MF n.º 208.832.269-87, R\$ 8.019,02, **e)** Olívia Alves Costa da Silva, CPF/MF n.º 728.991.821-53, R\$ 8.191,45, **f)** Maria Eva de Souza, CPF/MF n.º 531.318.431-87, R\$ 18.118,64, **g)** Elizabete Teles Ferreira, CPF/MF n.º 468.749.411-00, R\$ 6.159,67, **h)** Evandro Teles Ferreira CPF/MF n.º 020.867.801-84, R\$ 6.159,67, **i)** Nivaldo Alves Pereira CPF/MF n.º 002.847.207-12, R\$ 1.134,10, **j)** Vilda Luzia Felipe CPF/MF nº 593.739.541-72, R\$ 4.631,70, **Ordenador de Despesa**, Diego Zonta, Castanheira/MT/2022

Extrato de Homologação Chamada Pública Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna pública a homologação da **Chamada Pública 001/2022**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Nova Canaã do Norte/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN nº 005/2019, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte fornecedor: **Grupo A individual: a)** Antônio Guisso, CPF: 346.224.709-39, R\$ 6.974,08, **b)** Donizete Malícia, CPF: 314.316.231-72, R\$ 7.260,74, **c)** Ildon Farias Aguiar, CPF:001.384.331-19, R\$ 7.126,81, **d)** Luciano Scalsavara da Silva, CPF:007.166.901-95, R\$ 6.810,66, **e)** José de Araújo Pereira, CPF:204.858.321-00, R\$ 2.869,60, **f)** Pedro Pereira, CPF: 030.569.291-72, R\$ 1.791,72, **g)** Valdeir Aparecido Dim, CPF:940.049.511-00, R\$ 7.255,21, **h)** Odimar Guisso, CPF:001.887.341-39, R\$ 6.470,96, **i)** José Homochinski, CPF:034.147.879-20, R\$ 6.090,96, **j)** David Carlos Raimundo, CPF:076.434.278-95 R\$ 3.922,71, **Ordenador de Despesa**, Jair Stolarczki, Nova Canaã do Norte/MT/2022

Extrato de Homologação Chamada Pública A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso torna pública a homologação da **Chamada Pública 001/2022**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Nova Maringá/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução nº 06/2020/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN nº 005/2019, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte fornecedor: **a)** Euclides Aguilera da Silva, CPF nº 650.575.201-30, R\$ 28.201,78, **Ordenador de Despesa**, Odete Aparecida Lara, Nova Maringá/MT/2022

RETIFICAÇÃO retifica-se, em parte, o Extrato de homologação do Pregão nº 01/2022 do Município de **Carlinda/MT**, publicado no dia 17/01/2022, Diário Oficial nº 28.165, Página nº 183. **ONDE SE LÊ:** Rampazio e Rampazio Ltda CNPJ 06.993.678/001-07, R\$ **154.393,89**, Ordenador De Despesa, Rosângela Soares Dias Ananias, município de Carlinda, MT/2022. **LEIA-SE:** Rampazio e Rampazio Ltda CNPJ 06.993.678/001-07, R\$ **154.678,74**, Ordenador de Despesa, Rosângela Dias Soares Ananias, município de Carlinda, MT/2022.

Extrato de Homologação do Pregão Presencial A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial 001/2022** realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do **município de Cláudia/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN nº 005/2019, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame: a) Contratada M L TRENTO MERCADO, CNPJ n.º 18.356.823/0001-10, R\$ 587.010,90, **Ordenador de Despesa**, Antônio Carlos Albertini, Cláudia/MT/2022

Extrato de Homologação Pregão Presencial A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, Torna Público A Homologação do **Pregão Presencial 001/2022** Realizado Pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Guiratinga/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN nº 005/2019, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame: **a) E.C.K. Comercial Ltda, CNPJ nº 07.831.145/0001-83, R\$ 351.173,31, Ordenador de Despesa, Jonhny Nelson Oliveira Dias, Guiratinga/MT/2022.**

Extrato de Homologação Pregão Presencial A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial Nº 001/2022** realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do **município de Nossa Senhora do Livramento/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN nº 005/2019/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame: **a) GM Comércio e Serviços ME, CNPJ nº 12.514.236/0001-25, R\$ 934.342,95, Ordenador de Despesa, Nivaldo Vitor da Silva, Nossa Senhora do Livramento/MT/2022.**

Extrato de Homologação Pregão Presencial Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial 001/2022** realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **município de Nova Canaã do Norte/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.530/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN nº 005/2019/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame: **a) Arena Supermercado e Atacado LTDA, CNPJ nº 15.920.183/001-30, R\$ 464.045,66, Ordenador de Despesa, Jair Stolarczki, Nova Canaã do Norte/MT/2022**

Extrato de Homologação Pregão Presencial A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, Torna Pública A Homologação do **Pregão Presencial 001/2022** Realizado Pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Nova Ubitatã/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, Instrução Normativa 005/2019/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores do certame: **a) Souza E Menequeli LTDA, CNPJ: 13.326.302/0001-04, R\$ 20.874,70, Nova Ubitatã/MT/2022.**

Extrato de Contrato Chamada Publica 001/2021 A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Sapezal /MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Chamada publica 01/21 com RP n.º 001/2021**, Ata de Registro de Preços n.º 001/2021, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Sapezal/MT, **Contratante:** Escola Estadual Luiz Frutuoso da Silva **Contratada:** Coop.de desenvolvimento agroindustrial de Tapurah -COAIT, CNPJ n.º 02.950.701/0001-17, R\$10.837,40. **Contratada** cooperativa mista dos produtores rurais da agricultura familiar -COOPERMAF- CNPJ: 11.738.293/0001-25, R\$ 3.336,70 **Contratante:** Escola Estadual André Antônio Maggi. **Contratada:** Coop.de desenvolvimento agroindustrial de Tapurah -COAIT CNPJ n.º 02.950.701/0001-17 R\$9.539,70. **Contratada:** Cooperativa mista dos produtores rurais da agricultura familiar -COOPERMAF- CNPJ: 11.738.293/0001-25, R\$ 2.934,95

Extrato de Contrato Chamada Pública 001/2022 A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Castanheira/MT** torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública n.º 001/2022**, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Castanheira/MT **Contratante:** Escola Estadual Maria Quitéria - **Contratado:** Osni Senem CPF n.º 330.472.439-72, R\$ 547,83 **Contratado:** Eustaquio Rangel Procópio CPF n.º 534.950.476-20, R\$ 581,94 **Contratado:** Luiz Gonzaga Evangelista, CPF n.º 904.191.031-04, R\$ 809,83 **Contratado:** Jaime Bruno, CPF n.º 208.832.269-87, R\$ 1.221,02. **Contratado:** Olivia Alves Costa da Silva, CPF n.º 728.991.821-53, R\$ 1.201,73. **Contratado:** Maria Eva de Souza, CPF n.º 531.318.431-87, R\$ 3.534,34. **Contratado:** Elizabete Teles Ferreira, CPF n.º 468.749.411-00, R\$ 937,29. **Contratado:** Evandro Teles Ferreira CPF n.º 020.867.801-84, R\$ 937,29. **Contratado:** Nivaldo Alves Pereira CPF n.º 002.847.207-12, R\$ 163,66. **Contratado:** Vilda Luzia Felipe CPF n.º 593.739.541-72, R\$ 789,23. **Contratante:** Escola Estadual Paulo Freire **Contratado:** Osni Senem CPF n.º 330.472.439-72, R\$ 326,55 **Contratado:** Eustaquio Rangel Procópio CPF n.º 534.950.476-20, R\$ 349,94 **Contratado:** Luiz Gonzaga Evangelista, CPF n.º 904.191.031-04, R\$ 438,39 **Contratado:** Jaime Bruno, CPF n.º 208.832.269-87, R\$ 666,33,

Contratado: Olivia Alves Costa da Silva, CPF n.º 728.991.821-53, R\$ 897,91, **Contratado:** Maria Eva de Souza, CPF n.º 531.318.431-87, R\$ 1.839,45 **Contratado:** Elizabete Teles Ferreira, CPF n.º 468.749.411-00, R\$ 712,69, **Contratado:** Evandro Teles Ferreira CPF n.º 020.867.801-84, R\$ 712,69, **Contratado:** Nivaldo Alves Pereira CPF n.º 002.847.207-12, R\$ 135,42, **Contratado:** Vilda Luzia Felipe CPF n.º 593.739.541-72, R\$ 428,85, **Contratante:** Escola Estadual Mario de Andrade - **Contratado:** Osni Senem CPF n.º 330.472.439-72, R\$ 232,02 **Contratado:** Eustaquio Rangel Procópio CPF n.º 534.950.476-20, R\$ 237,72 **Contratado:** Luiz Gonzaga Evangelista, CPF n.º 904.191.031-04, R\$ 310,58 **Contratado:** Jaime Bruno, CPF n.º 208.832.269-87, R\$ 465,59, **Contratado:** Olivia Alves Costa da Silva, CPF n.º 728.991.821-53, R\$ 641,39. **Contratado:** Maria Eva de Souza, CPF n.º 531.318.431-87, R\$ 1.359,66. **Contratado:** Elizabete Teles Ferreira, CPF n.º 468.749.411-00, R\$ 519,03. **Contratado:** Evandro Teles Ferreira CPF n.º 020.867.801-84, R\$ 519,03. **Contratado:** Nivaldo Alves Pereira CPF n.º 002.847.207-12, R\$ 111,39, **Contratado:** Vilda Luzia Felipe CPF n.º 593.739.541-72, R\$ 301,87, Castanheira/MT/2022

Extrato De Contrato Chamada Pública A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Nova Maringá/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública n.º 01/2022**, segundo a Resolução nº 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do Município de Nova Maringá/MT, **Contratante:** Escola Estadual Osmair Pinheiro da Silva, **Contratada:** Euclides Aguilera Da Silva CPF n.º 650.575.201-30, R\$ 28.201,78, Nova Maringá/MT/2022

Extrato de Contrato Pregão Presencial 001/2022 A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Mirassol D'Oeste/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2022**, Ata de Registro de Preços n.º 001/2022, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Mirassol D'Oeste/MT. **Contratante:** Escola Estadual Madre Cristina. **a) Guilherme Silva Silveira, CNPJ nº 33.857.596/0001-08, R\$ 8.054,80 b) Marques de Queiroz & Cia LTDA - EPP, CNPJ nº 36.945.574/0001-80, R\$ 22.653,20, c) São Luiz Distribuidora de Alimentos LTDA, CNPJ nº 10.688.030/0001-96, R\$17.068,65, Contratante:** Escola Estadual Boa Vista. **Contratado: a) Francisco Diassis Pinheiro, CNPJ nº04.533.775/0001-83, R\$ 874,50 b) Guilherme Silva Silveira, CNPJ: 33.857.596/0001-08, R\$ 4.415,22, c) Marques de Queiroz e CIA LTDA - EPP, CNPJ: 36.945.574/0001-80, R\$ 8.351,41, d) São Luiz Distribuidora de Alimentos LTDA, CNPJ nº 10.688.030/0001-96, R\$ 6.068,41, Contratante:** Escola Estadual Pedro Galhardo Garcia. **Contratado: a) Marques de Queiroz & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº:36.945.574/0001-80, R\$15.874,23, b) Guilherme Silva Silveira CNPJ nº33.857.596/001-08, R\$ 8.339,71, c) São Luiz Distribuidora de Alimentos LTDA, CNPJ nº 10.688.030/0001-96, R\$ 11.626,45, d) Francisco Diassis Pinheiro, CNPJ nº 04.533.775/0001-83, R\$ 1.550,00, Contratante:** Escola Estadual João de Campos Widal. **Contratado: a) Guilherme Silva Silveira, CNPJ nº 33.857.596/0001-08, R\$ 4.167,30, b) Marques de Queiroz & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 36.945.874/0001-80, R\$12.048,15, c) São Luiz Distribuidora de Alimentos LTDA, CNPJ nº 1.688.030/0001-96, R\$ 8.387,85, Contratante:** Escola Estadual Padre Tiago. **Contratado: a) Guilherme Silva Silveira, CNPJ nº. 33.857.596/0001-08, R\$15.998,42, b) São Luiz Distribuidora de Alimentos LTDA, CNPJ nº10.688.030/0001-96, R\$ 25.831,18, c) Marques de Queiroz & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº36.945.874/0001-80, R\$ 34.494,66, d) Francisco Diassis Pinheiro, CNPJ nº 04.533.775/0001-83, R\$ 3.394,50, Contratante:** Escola Estadual Benedito Cesário da Cruz. **Contratado: a) Francisco Diassis Pinheiro, CNPJ nº 04.533.775/0001-83, R\$10.500,50, b) São Luiz Distribuidora de Alimentos LTDA, CNPJ nº 10.68.030/0001-96, R\$ 27.109,29, c) Marques de Queiroz & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 36.945.574/0001-80, R\$ 34.413,45, d) Guilherme Silva Silveira, CNPJ nº 33.857.596/0001-08, R\$ 18.850,81, Contratante:** Escola Estadual Padre José Anchieta. **Contratado: a) São Luiz Distribuidora de Alimentos LTDA, CNPJ nº 10.688.030/0001-96, R\$ 74.792,85, b) Guilherme Silva Silveira, CNPJ nº 33.857.596/0001-08, R\$ 28.940,26, c) Francisco Diassis Pinheiro, CNPJ nº 04.533.775/0001-83, R\$ 49.081,50, d) Marques de Queiroz & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 36.945.574/0001-80, R\$ 112.865,57, Contratante:** Escola Estadual 12 de Outubro. **Contratado: a) Guilherme Silva Silveira, CNPJ nº 33.857.596/0001-08 R\$ 9.205,05, b) Marques de Queiroz & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 36.945.574/01-80, R\$ 17.532,43, c) Francisco Diassis Pinheiro, CNPJ nº 04.533.775/0001-83, R\$ 1.720,50, d) São Luiz Distribuidora de Alimentos LTDA, CNPJ nº 10.688.030/0001-96, R\$ 13.004,59, Mirassol D'Oeste /MT/2022.**

Extrato de Homologação Pregão Presencial A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, torna público a Homologação do **Pregão Presencial 001/2022** realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação escolar do **município de Várzea Grande/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN n.º 005/2019, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores do certame: **a)** LB Leão Júnior Produtos Alimentícios Eireli - Comercial Pantanal, CNPJ n.º 05.920.168/0001-39, R\$ 2.249.261,86; **b)** Rika Comércio de Alimentos Eireli, CNPJ n.º 08.117.493/0001-56, R\$ 1.067.374,63; **c)** HSF Comercial Atacadista de Alimentos Eireli, CNPJ n.º 34.853.292/0001-27, R\$ 114.593,52; **d)** J. Gonçalo da Silva Fortes, CNPJ n.º 06.194.097/0001-05, R\$ 1.210.721,85; **e)** JBL Alimentos - JM da Penha Corrêa Siqueira, CNPJ n.º 35.741.897/0001-99, R\$ 1.907.313,48; **f)** Fênix Comércio e Serviços, CNPJ n.º 40.843.002/0001-67, R\$ 293.872,78; **g)** Vitória Alimentos - RL de Campos P. Corrêa EPP, CNPJ n.º 11.072.640/0001-23, R\$ 768.288,78; **h)** JVM Comércio Atacadista de Alimentos Eireli, CNPJ n.º 36.435.890/0001-01, R\$ 980.825,56; **i)** SJG Paganini Comércio ME, CNPJ n.º 04.193.497/0001-62, R\$ 1.117.805,73. **Ordenador de Despesa**, Ivam Sebastião da Costa, Várzea Grande/MT/2022.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT, por intermédio da Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Acorizal/MT, via PREGOEIRO OFICIAL designado e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar-CDCE, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 002/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas Escolas Estaduais localizadas no Município de Acorizal/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666/93; Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e a Instrução Normativa nº. 005/2019/GS/SEDUC/MT. **CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Dia 04 de fevereiro de 2022 às 08:00 h. **INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** Dia 04 de fevereiro de 2022 às 08:30 hs. **APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:** 04/01/2022, 16:00. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Escola Estadual Pio Machado **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** E-mail: aco.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br. **PREGOEIRA OFICIAL:** Renata Figueiredo da Cruz.

PORTARIA Nº 028/2022/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a organização do processo de seleção atribuição, cargos e funções dos Profissionais da Educação da Rede Estadual de Ensino, nas Unidades Educacionais e Unidades Especializadas, e dá outras Providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, Lei nº 11.494/2007 - FUNDEB, a Lei Complementar Estadual nº 49, de 01.10.98, e a Lei Complementar Estadual nº 50, de 01.10.98, e alterações posteriores, Parecer 13/2012/CEB/CNE, RESOLUÇÃO 5/2012/CEB/CNE, e a Lei Estadual nº 7.040, de 01.10.98;

Considerando as Políticas da Secretaria de Estado de Educação de valorização dos profissionais da educação para assegurar formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino; Considerando a importância em garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades educacionais estaduais, assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da educação básica;

RESOLVE:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º Estabelecer e orientar os critérios para o processo de seleção de profissionais do quadro de pessoal, para fins de atendimento às demandas das Unidades Regulares e Especializadas, em

consonância com a previsão orçamentária da Secretaria de Estado de Educação para o ano letivo de 2022, sendo facultadas à Administração as alterações necessárias para ajustes no cronograma de atribuição.

Art. 2º Para o processo de atribuição nas Unidades Regulares e Especializadas, o candidato deverá obrigatoriamente ter participado e ter sido classificado no processo do Edital de Seleção Nº 008/2021/GS/SEDUC/MT.

Art. 3º O Processo de Atribuição ocorrerá observando as regras gerais constantes na Instrução Normativa nº 14/2021/GS/SEDUC/MT e Portaria Nº 676/2021/GS/SEDUC/MT.

CAPITULO II

DO QUADRO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS COM ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS

Art. 4º Para atribuição nas unidades educacionais e funções de que trata este capítulo, o servidor além de observar as regras gerais, deverá atender as especificidades inerentes a cada unidade educacional.

Seção I

Da Educação Especial

Art. 5º As unidades educacionais, Salas e/ou função que compreendem a Educação Especial: a E.E Luz do Saber, E.E. Raio de Sol, E.E. Livre Aprender, C.H.P Célia Rodrigues Duque, a escola bilingue C.E.A.A.D.A Prof.ª Arlete P. Migueletti, o Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial (Casies), as Sala de Recursos Multifuncionais, Intérpretes de Libras nas escolas regulares e serviços de Classe Hospitalar e Atendimento Domiciliar.

Das Escolas Estaduais Especializadas em Educação Especial

Art. 6º A atribuição dos professores nas escolas especializadas E.E Luz do Saber; E.E. Raio de Sol; E.E. Livre Aprender; e C.H.P Célia Rodrigues Duque, compreenderá obrigatoriamente duas fases:

Fase I - Aprovação no Processo Seletivo da Seduc PSS/2022;

Fase II - Análise Curricular realizada pela Gestão Escolar de cada unidade.

Art. 7º Na Análise Curricular o professor deverá apresentar: (exceto Professor Pedagogo

a) Pós-graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) com pesquisa ou estudos voltados para Educação Especial e/ou público alvo da Educação Especial;

b) Comprovação de 1 (um) ano de experiência profissional na área de atuação com estudantes público alvo da Educação Especial demonstrada através de declaração de instituição, empresa, órgão ou empregador de ente municipal, estadual ou federal, público ou privado de qualquer unidade federativa.

Art. 8º Na Análise Curricular para Professor Pedagogo deverá apresentar:

a) Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.
b) Pós-graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) com pesquisa ou estudo voltado para Psicopedagogia, Educação Especial ou conhecimentos afins.

c) Curso de Formação em Psicopedagogia, Transtornos de Aprendizagens, Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade, Autismo e conhecimentos afins (mínimo de 120 horas);

d) Comprovação de mínima de 2 (dois) anos de experiência com estudantes público-alvo da Educação Especial e/ou transtornos de aprendizagens.

Art. 9º O quadro de vagas será disponibilizado pela DRE conforme necessidade das Unidades Escolares.

Art. 10 A atribuição dos professores será realizada pela DRE na qual a unidade escolar está integrada.

Do C.E.A.A.D.A Prof.ª Arlete P. Migueletti

Art. 11 Os candidatos às vagas no C.E.A.A.D.A Prof.ª Arlete P. Migueletti, deverá realizar a inscrição em formulário disponível em

www.seduc.mt.gov.br.

Art. 12 A atribuição dos profissionais para a escola bilíngue compreenderá obrigatoriamente duas fases.

Fase I - Análise Curricular realizada pela Coordenadoria de Educação Especial;

Fase II - Avaliação Didática.

Art. 13 Além da análise curricular a seleção será realizada pela Coordenadoria de Educação Especial/CASIES/CAS e a atribuição pela DRE.

Professor de Libras

Art. 14 O professor Surdo, com licenciatura em Letras terá **prioridade** na atribuição da disciplina de Libras.

Art. 15 Na Análise Curricular o professor deverá apresentar:

- Curso de Licenciatura em Letras;
- Pós-graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) com pesquisa ou estudo voltado para Surdez e/ou Libras ou conhecimentos afins.
- Comprovação de 1 (um) ano de experiência profissional na área de atuação com estudantes público-alvo da Educação Especial demonstrada através de declaração de instituição, empresa, órgão ou empregador de ente municipal, estadual ou federal, público ou privado de qualquer unidade federativa.
- Certificação de Pro Libras/MEC - nível superior ou médio, ou atesto expedido pela SEDUC - MT/SUDE/Coordenadoria de Educação Especial/CAS-MT, ou de outra unidade federativa.

Professor - Unidocência

Art. 16 O professor Surdo, com habilitação em Pedagogia terá **prioridade** na atribuição.

Art. 17 Na avaliação Curricular o professor deverá apresentar:

- Curso de Licenciatura em Pedagogia
- Pós-graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) com pesquisa ou estudo voltado para Surdez e/ou Libras ou conhecimentos afins.
- Comprovação de 1 (um) ano de experiência profissional na área de atuação com estudantes público-alvo da Educação Especial demonstrada através de declaração de instituição, empresa, órgão ou empregador de ente municipal, estadual ou federal, público ou privado de qualquer unidade federativa.
- Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras- Pro Libras/MEC - nível superior ou médio, ou Atesto de Tradução e Interpretação da Libras expedido pela SEDUC - MT/SUDE/Coordenadoria de Educação Especial/CAS-MT, ou de outra unidade federativa.

Professor de área (exceto de Língua Portuguesa)

Art. 18. O professor Surdo, com habilitação na área terá **prioridade** na atribuição.

Art. 19. Na avaliação Curricular o professor deverá apresentar:

- Curso de Licenciatura plena na disciplina específica de atuação;
- Pós-graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) com pesquisa ou estudo voltado para Surdez e/ou Libras ou conhecimentos afins;
- Comprovação de 1 (um) ano de experiência profissional na área de atuação com estudantes público-alvo da Educação Especial demonstrada através de declaração de instituição, empresa, órgão ou empregador de ente municipal, estadual ou federal, público ou privado de qualquer unidade federativa;
- Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras- Pro Libras/MEC - nível superior ou médio, ou Atesto de Tradução e Interpretação da Libras expedido pela SEDUC - MT/SUDE/Coordenadoria de Educação Especial/CAS-MT, ou de outra unidade federativa.

Professor de Língua Portuguesa

Art. 20 O professor de Língua Portuguesa deverá ser **prioritariamente** ouvinte.

Art. 21 Na avaliação curricular o Professor de Língua Portuguesa deverá apresentar:

- Curso de Licenciatura em Letras;
- Pós-graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) com pesquisa ou estudo voltado para Surdez e/ou Libras ou conhecimentos afins.
- Comprovação de 1 (um) ano de experiência profissional na área de atuação com estudantes público alvo da Educação Especial demonstrada através de declaração de instituição, empresa, órgão ou empregador de ente municipal, estadual ou federal, público ou privado de qualquer unidade federativa;
- Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras - Pro Libras/MEC - nível superior ou médio, ou Atesto de Tradução e Interpretação da Libras expedido pela SEDUC - MT/SUDE/Coordenadoria de Educação Especial/CAS-MT, ou de outra unidade federativa.

Professor Guia-Intérprete

Art. 22 Na avaliação curricular o Professor Guia-Intérprete deverá apresentar:

- Curso de Licenciatura em Pedagogia;
- Pós-graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) com pesquisa ou estudo Surdo-cegueira ou Atendimento Educacional Especializado ou conhecimentos afins.
- Comprovação de 1 (um) ano de experiência profissional na área de atuação com estudantes público-alvo da Educação Especial demonstrada através de declaração de instituição, empresa, órgão ou empregador de ente municipal, estadual ou federal, público ou privado de qualquer unidade federativa;
- Cursos de formação nas áreas de Alfabeto Manual tátil, Alfabeto datilológico tátil, Libras em campo visual, fala ampliada, Tacoma, Braille tátil, Libras tátil, Graf estesia ou outras formas de comunicação alternativas para surdo-cegueira (mínimo de 120 horas).

Art. 23 Após a inscrição no processo específico de seleção, o candidato deverá acompanhar o deferimento de sua inscrição e instruções para a execução das próximas fases disponibilizados no site www.seduc.mt.gov.br

Do Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial - Casies

Art. 24 Os candidatos às vagas no Casies, após a classificação no PSS/2022, deverão se submeter ao processo seletivo específico e realizar a inscrição em formulário disponível em www.seduc.mt.gov.br.

Art. 25 A atribuição dos professores e interprete de Libras para o CASIES compreenderá obrigatoriamente duas fases:

Fase I - Análise Curricular realizada pela Coordenadoria de Educação Especial

Fase II - Avaliação Didática

Função
Professor Surdo para Ensino de Libras

Art. 26. Na avaliação Curricular o Professor Surdo para Ensino de Libras deverá apresentar:

- Curso de Licenciatura Plena;
- Pós-graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) com pesquisa ou estudo voltado para Deficiência auditiva, Surdez, Libras ou conhecimentos afins.
- Certificação de Pro Libras/MEC - nível superior ou médio, ou atesto expedido pela SEDUC - MT/SUDE/Coordenadoria de Educação Especial/CAS-MT, ou de outra unidade federativa.
- Curso de Formação em Deficiência Auditiva, Surdez, Libras ou conhecimentos afins (mínimo de 120 horas);
- Comprovação de 2 (dois) anos de experiência profissional na área de atuação com estudantes público-alvo da Educação Especial demonstrada através de declaração de instituição, empresa, órgão ou empregador de ente municipal, estadual ou federal, público ou privado de qualquer unidade federativa;

Função	Número de vagas
Professor para Tradução/Interpretação de Libras	04

Art. 27. Na avaliação Curricular para Tradutor/Intérprete de Libras deverá apresentar:

- Curso de Licenciatura Plena;
- Pós-graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) com pesquisa ou estudo voltado para Deficiência auditiva, Surdez, Libras ou conhecimentos afins.
- Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras- Pro libras/MEC - nível superior ou médio, ou Atesto de Tradução e Interpretação da Libras expedido pela SEDUC - MT/SUDE/Coordenadoria de Educação Especial/CAS-MT, ou de outra unidade federativa;
- Curso de Formação em Deficiência Auditiva, Surdez, Libras ou conhecimentos afins (mínimo de 120 horas);
- Comprovação de 2 (dois) anos de experiência profissional na área de atuação com estudantes público-alvo da Educação Especial demonstrada através de declaração de instituição, empresa, órgão ou empregador de ente municipal, estadual ou federal, público ou privado de qualquer unidade federativa;

Função	Número de vagas
Professor ouvinte para Atendimento Educacional Especializado para Estudantes Surdos	01

Art. 28. Na avaliação Curricular para Professor para Atendimento Educacional Especializado para Estudantes Surdos:

- Curso de Licenciatura em Pedagogia;
- Pós-graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) com pesquisa ou estudo voltado para Atendimento Educacional Especializado, Deficiência auditiva, Surdez, Libras ou conhecimentos afins.
- Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras- Pro libras/MEC - nível superior ou médio, ou Atesto de Tradução e Interpretação da Libras expedido pela SEDUC - MT/SUDE/Coordenadoria de Educação Especial/CAS-MT, ou de outra unidade federativa;
- Curso de Formação em Deficiência Auditiva, Surdez, Libras, alfabetização e letramento de surdos ou conhecimentos afins (mínimo de 120 horas);
- Comprovação de 2 (dois) anos de experiência profissional na área de atuação com estudantes público-alvo da Educação Especial demonstrada através de declaração de instituição, empresa, órgão ou empregador de ente municipal, estadual ou federal, público ou privado de qualquer unidade federativa;

Função	Número de vagas
Professor Surdo para Atendimento Educacional Especializado para Estudantes Surdos	02

Art. 29. Na avaliação Curricular o Professor para Atendimento Educacional Especializado para Estudantes Surdos deverá apresentar:

- Curso de Licenciatura em Pedagogia;
- Pós-graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) com pesquisa ou estudo voltado para Deficiência auditiva, Surdez, Libras ou conhecimentos afins.
- Certificação de Pro libras/MEC - nível superior ou médio, ou atesto expedido pela SEDUC - MT/SUDE/Coordenadoria de Educação Especial/CAS-MT, ou de outra unidade federativa.
- Curso de Formação em Deficiência Auditiva, Surdez, Libras, alfabetização e letramento de surdos ou conhecimentos afins (mínimo de 120 horas);
- Comprovação de 2 (dois) anos de experiência profissional na área de atuação com estudantes público-alvo da Educação Especial demonstrada através de declaração de instituição, empresa, órgão ou empregador de ente municipal, estadual ou federal, público ou privado de qualquer unidade federativa;

Função	Número de vagas
Professor para Atendimento Educacional Especializado para Estudantes Surdos	01

Art. 30. Na avaliação Curricular para Professor para Atendimento Educacional Especializado para Estudantes Surdos deverá apresentar:

- Curso de Licenciatura Plena em Letras;
- Pós-graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) com pesquisa ou estudo voltado para Atendimento Educacional Especializado, Deficiência auditiva, Surdez, Libras ou conhecimentos afins.
- Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras- Pro Libras/MEC - nível superior ou médio, ou Atesto de Tradução e Interpretação da Libras expedido pela SEDUC - MT/SUDE/Coordenadoria de Educação Especial/CAS-MT, ou de outra unidade federativa;
- Curso de Formação em Deficiência Auditiva, Surdez, Libras ou conhecimentos afins (mínimo de 120 horas);
- Comprovação de 2 (dois) anos de experiência profissional na área de atuação com estudantes público-alvo da Educação Especial demonstrada através de declaração de instituição, empresa, órgão ou empregador de ente municipal, estadual ou federal, público ou privado de qualquer unidade federativa;

Função	Número de vagas
Professor para Instrução em Atividade para Vida Autônoma (AVA) e Orientação e Mobilidade (OM)	01

Art. 31. Na avaliação Curricular para Professor para Instrução em Atividade para Vida Autônoma (AVA) e Orientação e Mobilidade (OM) deverá apresentar:

- Curso de Licenciatura Plena;
- Pós-graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) com pesquisa ou estudo voltado para Deficiência Visual ou Braille (conhecimentos afins) ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Especial.
- Cursos de Formação em Atividades de Vida Autônoma, Orientação e Mobilidade ou conhecimentos afins (mínimo de 120 horas).
- Comprovação de 2 (dois) anos de experiência profissional na área de atuação com estudantes público-alvo da Educação Especial demonstrada através de declaração de instituição, empresa, órgão ou empregador de ente municipal, estadual ou federal, público ou privado de qualquer unidade federativa;

Função	Número de vagas
Professor para Adaptação em Relevo e Tinta	02

Art. 32. Na avaliação Curricular para Professor para Adaptação em Relevo e Tinta deverá apresentar:

- Curso de Licenciatura plena;
- Pós-graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) com pesquisa ou estudo voltado para Deficiência Visual, Braille (conhecimentos afins), Atendimento Educacional Especializado ou Educação Especial.
- Curso de Formação em Produção de Materiais Adaptados para Deficiência Visual (mínimo de 120 horas);
- Comprovação de 2 (dois) anos de experiência profissional na área de atuação com estudantes público-alvo da Educação Especial demonstrada através de declaração de instituição, empresa, órgão ou empregador de ente municipal, estadual ou federal, público ou privado de qualquer unidade federativa;

Função	Número de vagas
Professor para Adaptação em Ampliação de Material	02

Art. 33. Na avaliação Curricular para Professor para Adaptação em Relevo e Tinta deverá apresentar:

- Curso de Licenciatura plena;
- Pós-graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) com pesquisa ou estudo voltado para Deficiência Visual, Braille (conhecimentos afins), Atendimento Educacional Especializado ou Educação Especial.
- Curso de Formação em Produção de Materiais Adaptados para Deficiência Visual (mínimo de 120 horas);

d) Comprovação de 2 (dois) anos de experiência profissional na área de atuação com estudantes público-alvo da Educação Especial demonstrada através de declaração de instituição, empresa, órgão ou empregador de ente municipal, estadual ou federal, público ou privado de qualquer unidade federativa;

Função	Número de vagas
Professor para Atendimento Pedagógico e Estimulação Visual	01

Art. 34. Na avaliação Curricular o Professor para Atendimento Pedagógico e Estimulação Visual deverá apresentar:

a) Curso de Licenciatura em Pedagogia;
b) Pós-graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) com pesquisa ou estudo voltado para Deficiência Visual, Braille (conhecimentos afins), Atendimento Educacional Especializado ou Educação Especial.

c) Curso de Formação em Deficiência Visual, Estimulação Sensorial e conhecimento afins (mínimo de 120 horas);

d) Comprovação de 2 (dois) anos de experiência profissional na área de atuação com estudantes público-alvo da Educação Especial demonstrada através de declaração de instituição, empresa, órgão ou empregador de ente municipal, estadual ou federal, público ou privado de qualquer unidade federativa;

Função	Número de vagas
Professor para Atendimento Pedagógico em Braille	03

Art. 35. Na avaliação Curricular para Professor de Atendimento Pedagógico em Braille deverá apresentar:

a) Curso de Licenciatura plena;
b) Pós-graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) com pesquisa ou estudo voltado para Deficiência Visual, Braille (conhecimentos afins), Atendimento Educacional Especializado ou Educação Especial.

c) Curso de Formação em Braille, Deficiência Visual e conhecimentos afins (mínimo de 120 horas);

d) Comprovação de 2 (dois) anos de experiência profissional na área de atuação com estudantes público-alvo da Educação Especial demonstrada através de declaração de instituição, empresa, órgão ou empregador de ente municipal, estadual ou federal, público ou privado de qualquer unidade federativa;

e) Domínio de Braille.

Função	Número de vagas
Professor para Atendimento Pedagógico e Revisão em Braille	01

Art. 36 Na avaliação Curricular para Professor de Atendimento Pedagógico e Revisão em Braille deverá apresentar:

a) Curso de Licenciatura plena;
b) Pós-graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) com pesquisa ou estudo voltado para Deficiência Visual, Braille (conhecimentos afins), Atendimento Educacional Especializado ou Educação Especial.

c) Curso de Formação em Braille, Deficiência Visual e conhecimentos afins (mínimo de 120 horas);

d) Comprovação de 2 (dois) anos de experiência profissional na área de atuação com estudantes público-alvo da Educação Especial demonstrada através de declaração de instituição, empresa, órgão ou empregador de ente municipal, estadual ou federal, público ou privado de qualquer unidade federativa;

e) prioritariamente professor cego.

f) Domínio de Braille.

Função	Número de vagas
Professor para Atendimento Pedagógico Especializado em Altas Habilidades	01

Art. 37 Na avaliação Curricular para Professor de Atendimento Pedagógico Especializado em Altas Habilidades deverá apresentar:

a) Curso de Licenciatura em Letras;
b) Pós-graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) com pesquisa ou estudo voltado para Altas Habilidades/superdotação

c) Atendimento Educacional Especializado ou Educação Especial;

d) Curso de Formação em Altas Habilidades/Superdotação (mínimo de 120 horas);

e) Comprovação de 2 (dois) anos de experiência profissional na área de atuação com estudantes público-alvo da Educação Especial demonstrada através de declaração de instituição, empresa, órgão ou empregador de ente municipal, estadual ou federal, público ou privado de qualquer unidade federativa;

Função	Número de vagas
Professor para Atendimento Pedagógico Especializado em Altas Habilidades	01

Art. 38 Na avaliação Curricular para Professor de Atendimento Pedagógico Especializado em Altas Habilidades deverá apresentar:

a) Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas ou Química ou Física ou Ciências Naturais (licenciaturas afins);

b) Pós-graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) com pesquisa ou estudo voltado para Altas Habilidades/superdotação ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Especial;

c) Curso de Formação em Altas Habilidades/Superdotação (mínimo de 120 horas);

d) Comprovação de 2 (dois) anos de experiência profissional na área de atuação com estudantes público-alvo da Educação Especial demonstrada através de declaração de instituição, empresa, órgão ou empregador de ente municipal, estadual ou federal, público ou privado de qualquer unidade federativa;

Função	Número de vagas
Professor para Atendimento Pedagógico Especializado em Altas Habilidades	01

Art. 39 Na avaliação Curricular para Professor de Atendimento Pedagógico Especializado em Altas Habilidades deverá apresentar:

a) Curso de Licenciatura Plena;
b) Pós-graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) com pesquisa ou estudo voltado para Altas Habilidades/superdotação ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Especial ou Robótica;

c) Curso de Formação em Robótica (conhecimentos afins) (mínimo de 120 horas);

d) Comprovação mínima de 2 (dois) anos de experiência demonstrada através de declaração de instituição, empresa, órgão ou empregador de ente municipal, estadual ou federal, público ou privado de qualquer unidade federativa;

Função	Número de vagas
Professor para Atendimento Pedagógico Especializado em Altas Habilidades	01

Art. 40 Na avaliação Curricular para Professor de Atendimento Pedagógico Especializado em Altas Habilidades deverá apresentar:

a) Curso de Licenciatura em Pedagogia.
b) Pós-graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) com pesquisa ou estudo voltado para Altas Habilidades/superdotação ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Especial;

c) Curso de Formação em Altas Habilidades/Superdotação (mínimo de 120 horas);

d) Comprovação mínima de 2 (dois) anos de experiência com estudantes público-alvo da Educação Especial, demonstrada através de declaração de instituição, empresa, órgão ou empregador de ente municipal, estadual ou federal, público ou privado de qualquer unidade federativa;

Função	Número de vagas
Professor para Atendimento Pedagógico para desafios de aprendizagens	03

Art. 41 Na avaliação Curricular para Professor de Atendimento Pedagógico para desafios de aprendizagens deverá apresentar:

a) Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia;

b) Pós-graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) com pesquisa ou estudo voltado para Psicopedagogia, Altas Habilidades/Superdotação ou Atendimento Educacional Especializado;

c) Curso de Formação em Psicopedagogia, público alvo da educação especial e conhecimentos afins (mínimo de 120 horas);

d) Comprovação mínima de 2 (dois) anos de experiência com estudantes público-alvo da Educação Especial, demonstrada através de declaração de instituição, empresa, órgão ou empregador de ente municipal, estadual ou federal, público ou privado de qualquer unidade federativa.

Art. 42 Após a inscrição no processo específico de seleção, o candidato deverá acompanhar o deferimento de sua inscrição e instruções para a execução das próximas fases disponibilizados no site www.seduc.mt.gov.br.

Art. 43 A seleção dos profissionais do CASIES será realizada pela Coordenadoria de Educação Especial/SEDUC, a atribuição será pela DRE e acompanhada pela Gestão de Pessoas/SEDUC.

Dos serviços da Educação Especial na Escola Regular

Art. 44. Os serviços especializados ofertados nas escolas terão as vagas disponibilizadas após a solicitação e deferimento pela unidade conforme orientativo de Solicitação de Serviços de Educação Especial.

Professor Sala de Recursos Multifuncionais

Art. 45 A atribuição dos professores para Sala de Atendimento Educacional Especializado nas unidades escolares comuns compreenderá obrigatoriamente duas fases:

Fase I - Aprovação e ordem de classificação no PSS/2022;

Fase II - Análise Curricular.

Art. 46 Na Análise Curricular o professor deverá apresentar:

a) Curso de Pedagogia;
b) Pós-graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) com pesquisa ou estudos voltados para Atendimento Educacional Especializado, Público-alvo da Educação Especial ou conhecimentos afins;

c) Comprovação de 1 (um) ano de experiência profissional na área de atuação com estudantes público-alvo da Educação Especial demonstrada através de declaração de instituição, empresa, órgão ou empregador de ente municipal, estadual ou federal, público ou privado de qualquer unidade federativa.

d) Curso de Formação em Atendimento Educacional Especializado, comunicação aumentativa e alternativa, sistema Braille, orientação e mobilidade, soroban, atividades de vida diária no contexto das deficiências, ensino da Língua Brasileira de Sinais, ensino da língua portuguesa para surdos, atividades cognitivas no contexto das deficiências, aprofundamento e enriquecimento curricular, estimulação precoce e conhecimentos afins (mínimo de 120 horas).

Professor Intérprete de Libras

Art. 47 Na Análise Curricular do Professor intérprete de Libras deverá apresentar:

a) Curso de Licenciatura Plena;
b) Comprovação de 1 (um) ano de experiência profissional na área de atuação com estudantes público-alvo da Educação Especial demonstrada através de declaração de instituição, empresa, órgão ou empregador de ente municipal, estadual ou federal, público ou privado de qualquer unidade federativa;

c) Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras- Pro Libras/MEC - nível superior ou médio, ou Atesto de Tradução e Interpretação da Libras expedido pela SEDUC - MT/SUDE/Coordenadoria de Educação Especial/CAS-MT, ou de outra unidade federativa;

Art. 48 No caso da ausência de professor intérprete poderá ser atribuído profissional com Ensino Médio na função de TAE/ intérprete atendendo aos demais critérios na Análise Curricular.

Art. 49 A análise da documentação será realizada pela Coordenadoria de Educação Especial/SEDUC, a atribuição dos professores será realizada pela Diretoria Regional de Ensino correspondente à unidade.

Dos Serviços de Classe Hospitalar e Atendimento Domiciliar

Art. 50 O candidato às vagas para os Serviços de Classe Hospitalar e Atendimento Domiciliar após classificação no PSS/2022, deverão realizar a inscrição para a função em formulário disponível em www.seduc.mt.gov.br e se submeter ao processo seletivo realizado pela Coordenadoria de Educação Especial/Casies.

Art. 51 A atribuição dos profissionais para os serviços compreenderá obrigatoriamente duas fases:

Fase I - Análise Curricular

Fase II - Avaliação Didática

Professor de Classe Hospitalar

Art. 52 Na avaliação Curricular para Professor de hospitalar deverá apresentar:

a) Curso de Licenciatura em Pedagogia.
b) Pós-graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) com pesquisa ou estudo voltado para Pedagogia Hospitalar, Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado ou conhecimento afins.

c) Curso de Formação educação e saúde, atendimento educacional em ambiente hospitalar e conhecimentos afins (mínimo de 120 horas);

d) Comprovação de mínima de 1 (um) ano de experiência com estudantes público-alvo da Educação Especial ou atendimento hospitalar.

Professor de Atendimento Domiciliar

Art. 53 Na avaliação Curricular para Professor de hospitalar deverá apresentar:

a) Curso de Licenciatura em Pedagogia;
b) Pós-graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) com pesquisa ou estudo voltado para Educação e Saúde, Atendimento Domiciliar, Atendimento Educacional Especializado, Educação Especial ou conhecimento afins.

c) Curso de Formação em educação e saúde, atendimento educacional domiciliar e conhecimentos afins (mínimo de 120 horas);

d) Comprovação de mínima de 1 (um) ano de experiência com estudantes público-alvo da Educação Especial.

Art. 54 Após a inscrição no processo específico de seleção, o candidato deverá acompanhar o deferimento de sua inscrição e instruções para a execução das próximas fases disponibilizados no site www.seduc.mt.gov.br

Art. 55 A seleção dos professores de Classe Hospitalar e Atendimento Domiciliar será realizada pela Coordenadoria de Educação Especial/Casies e a atribuição pela DRE.

Art. 56 Para todas as Seleções e Recrutamento referente à Educação Especial, a Documentação será enviada pelos candidatos através da Plataforma PAS via Google Forms para análise da Coordenadoria de Educação Especial, e a atribuição será realizada pela DRE, acompanhada pelo Órgão Central.

Art. 57 Para todas as funções da Coordenadoria de Educação Especial a Análise Curricular é de caráter comprobatória, sem hierarquização entre as pós-graduações.

Art. 58 Os cursos de formação não requerem limites de data, prazo de validade ou qualquer marcador temporal, cabendo tão somente a apresentação da certificação registrada pela Instituição formadora reconhecida/credenciadas pelo MEC ou de instituições formativas de notório reconhecimento técnico na área de atuação, contendo carga horária e conteúdo ministrado.

Seção II

Da Educação do Campo Da EE Terra Nova / EE Jaraguá/ EE Oscar Soares

Art. 59 Para o processo de Seleção e Atribuição da jornada de trabalho dos profissionais da educação candidatos a contratos temporários, nas unidades educacionais de Educação do Campo, com alternância em Tempo Integral e Internato (Escola Estadual Terra Nova, no município de Terra Nova do Norte, e Escola Estadual Jaraguá, no município de Água Boa, Escola Estadual Deputado Oscar Soares, no município de Alto Garças), será constituída uma Comissão de Atribuição, com no mínimo 6 (seis) representantes, que ficarão responsáveis pela condução do processo Processo Seletivo Simplificado PSS/2022, e da banca/entrevista, objetivando análise de conhecimento específico do candidato, que será composta por:

- Diretor da Unidade Escolar (efetivo);
- Secretário na Unidade Escolar (efetivo);
- Coordenador Pedagógico (efetivo);
- 01 (um) Representante do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (se efetivo);
- 01 (um) Representante da Diretoria Regional de Educação (DRE)
- 01 (um) Representante da Coordenadoria de Educação do Campo e Quilombola (COCQ).

Parágrafo único. Para a EE Deputado Oscar Soares, em processo de estruturação do Curso em Agropecuária, não fará parte da banca, excepcionalmente, os representantes de Coordenador Pedagógico e do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE).

Art. 60 Para o cargo de Professor - O Candidato se inscreverá por meio do Link *do Google Forms*, disponibilizado na Plataforma PAS, obedecendo o período constante no Anexo I; na qual compreenderá duas etapas:

1ª Etapa (Eliminatória) - Avaliação Didática / Entrevista:

A avaliação de desempenho didático é de caráter eliminatório e classificatório, será realizada somente por candidatos ao cargo de professor, terá duração de 30 minutos

- Para elaboração da aula será divulgado um tema por área de atuação dos docentes, conforme datas do cronograma que se encontra no do Anexo I desta Portaria.
- O tema por área de atuação de cada unidade educacional será publicado no site da Seduc/MT.
- Esta etapa da avaliação será realizada nas datas previstas no Anexo I desta Portaria e, exclusivamente nas dependências de cada unidade educacional.
- A entrevista será sobre o Projeto Político Pedagógico e Regimento da Escola, Educação do Campo/Alternância/Internato, Educação Profissional, Relação com a Vida Agrária e Conhecimento do Curso de Agroecologia e/ou Agropecuária.
- Esta etapa da entrevista será realizada nas datas previstas no Anexo I desta Portaria e, exclusivamente nas dependências da unidade escolar.

2ª Etapa (classificatória) Currículo Documentado: que legitima a atuação acadêmica, voltada para a filosofia da unidade educacional para a qual o candidato se inscreveu.

Parágrafo único. Para a EE Deputado Oscar Soares, em processo de estruturação do Curso em Agropecuária, a entrevista não contemplará o Projeto Político Pedagógico e o Regimento da Escola.

Art. 61 Para os cargos de Técnico Administrativo Educacional (TAE) e Apoio Administrativo Educacional (AAE), o Candidato se inscreverá por meio do Link *do Google Forms*, disponibilizado na Plataforma PAS, obedecendo o período constante no Anexo I.

Parágrafo único. A entrevista será realizada sobre a

rotina administrativa e temas relacionados à vida agrária e conhecimento dos cursos de agroecologia e agropecuária.

Art. 62 Para participar de cada etapa, o profissional deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos, constantes no Anexo I.

Parágrafo único. Não poderão se inscrever professores em licença para tratamento de saúde -LTS constante (de sua própria saúde ou para acompanhamento de pessoa da família), em readaptação, em processo de licença prêmio, em qualificação profissional, em licença de interesse particular e em processo de designação para outros órgãos e outros que possam interferir nas práticas pedagógicas das unidades educacionais.

Art. 63 Para o cargo de professor (contrato temporário), os candidatos inscritos serão submetidos à análise de conhecimento com relação à Educação Profissional, conhecimento científico, empírico, análise de titulação e tempo disponível para atuação em tempo integral/alternância e internato na unidade escolar; e compreenderá duas etapas:

§ 1º Na 1ª Etapa: Avaliação Didática, o candidato deverá apresentar-se nas dependências da unidade para submeter-se à avaliação didática e, antes de iniciar a avaliação, deverá entregar 3 (três) vias do plano de aula para a banca examinadora.

§ 2º Para a avaliação didática serão considerados os seguintes critérios e pontuações:

Avaliação Didática	
Critério	Pontos
Plano de Aula	10
Domínio do Conteúdo	10
Linguagem Técnica/Didática	10
Uso do Tempo	10
Seleção dos Recursos Didáticos	10
TOTAL	50

§ 3º O candidato à função professor (contrato temporário) APROVADO na 1ª Etapa (Avaliação Didática) / Entrevista e 2ª Etapa (Currículo Documentado) - terá os pontos adquiridos, somados e lançados no formulário de inscrição/seleção pela Comissão de Atribuição em campo específico, antes do encerramento do período de Validação de Documentos Edital de Seleção Nº 008/2021/GS/SEDUC/MT.

§ 4º O docente que não atingir 50% na 1ª etapa (Avaliação didática / Entrevista) será eliminado do processo seletivo e não participará das demais etapas.

§ 5º A 1ª Etapa - Entrevista em Banca - conterà 10 (dez) questões que nortearão o processo com o objetivo de aferir a real aptidão do candidato e perfil para o qual a função se propõe, devendo a banca entrevistadora observar os seguintes critérios de pontuação:

- Resposta satisfatória: nota 05 (cinco).
- Resposta parcialmente satisfatória: nota 03 (três).
- Resposta insatisfatória: nota 0 (zero).

§ 6º Na 2ª Etapa, o currículo deve ser entregue com a documentação anexa (com original para visto confere), comprovando os trabalhos acadêmicos.

Art. 64 A classificação final será dada pela nota final obtida por cada candidato, considerando:

I - a nota final (NF) dos TAE e AAE será o resultado da nota da entrevista;

II - para os professores, a nota final (NF) será o resultado da média das notas atribuídas nas etapas de Avaliação Didática (AD), Entrevista (E) e Currículo Documentado (CD), seguindo a fórmula: $NF = (AD + E + CD) / 3$.

§ 1º Os casos de empate de TAE e AAE que venham ocorrer, na classificação dos candidatos, serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que:

- Obtiver maior número de pontos no requisito Entrevista;
- Maior tempo de atividade na unidade escolar.

c) Tiver idade mais avançada/elevada.

§ 2º Os casos de empate de professores que venham ocorrer, na classificação dos candidatos, serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que:

- Avaliação Didática.
- Entrevista.
- Currículo Documentado.
- Obtiver o maior número de pontos no requisito
 - Obtiver maior número de pontos no requisito
 - Obtiver maior número de pontos no requisito
 - Maior tempo de atividade na unidade escolar.
 - Tiver idade mais avançada/elevada.

Art. 65 O resultado final será fixado e publicado no Site da Seduc, murais das unidades educacionais EE Jaraguá, EE Terra Nova, EE Deputado Oscar Soares e DRE's do município de cada unidade.

Art. 66 O fato de estar inscrito e Aprovado nas etapas, não garante a atribuição/ contratação, pois esta se condiciona ao quantitativo de cargos/funções disponíveis.

Art. 67 O servidor que não conseguir atribuição, ficará inscrito no cadastro geral das Diretorias Regionais de Educação (DRE's) para futuras contratações.

Art. 68. O candidato APROVADO em todas as Etapas do seletivo deverá apresentar os documentos exigidos para validação, conforme Instrução Normativa 014/2021 e Edital de Seleção Nº 008/2021/GS/SEDUC/MT, na escola para a qual se inscreveu.

Art. 69. O candidato (efetivo ou de contrato temporário) ELIMINADO em qualquer etapa deverá validar os documentos juntamente à comissão de atribuição da unidade de inscrição, porém não poderá participar da atribuição na unidade de inscrição, ficando na lista de classificação geral da Diretorias Regionais de Educação (DRE's).

Seção III

Das Unidades de Educação Escolar Quilombola Da atribuição dos profissionais da educação do campo e quilombola

Art. 70. Para a atribuição dos profissionais da educação candidatos a contratos temporários, nas Unidades Educacionais Quilombolas, devem:

I) **Para professores:** Possuir disponibilidade de carga horária na matriz curricular e turmas disponíveis nas unidades escolares e, **prioritariamente** pertencer às comunidades quilombolas em que as escolas estão inseridas, conforme previsto no artigo 19 da Resolução Normativa nº 002/2016-CCE/MT, que dispõe sobre a normatização da Educação Escolar Quilombola, nos estabelecimentos de Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino;

II) **Para TAE e AEE:** Prioritariamente, pertencer às comunidades quilombolas em que as escolas estão inseridas, conforme previsto no artigo 19 da Resolução Normativa nº 002/2016-CCE/MT, que dispõe sobre a normatização da Educação Escolar Quilombola, nos estabelecimentos de Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 71 No processo de atribuição de aulas nas unidades quilombolas, o profissional deverá apresentar declaração emitida por associação quilombola - do município onde a escola está inserida, atestando que o candidato é quilombola.

Art. 72 As declarações deverão ser apresentadas e validadas na unidade escolar. O profissional que não apresentar declaração da associação quilombola não terá prioridade na atribuição das unidades escolares quilombolas.

Para atribuição na área Ciências e Saberes Quilombola

Art. 73 Para os componentes da área "Ciências e Saberes Quilombola" o professor deverá ser habilitado, preferencialmente, na área de Linguagens, Ciências Humanas ou Ciências da Natureza (Anexo II).

Seção IV

Das Unidades com Atendimento Pré Enem Digital

Art. 74 Professor de Área:

- Ter disponibilidade para cumprir 15 horas semanais em local designado pela Seduc.
- Possuir licenciatura plena em Arte, Biologia, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Química e Sociologia.
- O professor habilitado em Letras deverá optar por uma das frentes a seguir, considerando o número de vagas:
 - Letras - Gramática e Interpretação de Textos.
 - Letras - Literatura.
 - Letras - Redação.
 - Letras - Coordenador de Redação.
- O professor habilitado em Letras que optar pela frente Redação deverá escolher um dos polos descritos no Anexo III.

Art. 75 Professor de Informática Educativa:

- Ter disponibilidade para cumprir 30 horas semanais em local designado pela Seduc.
- Possuir licenciatura plena em Arte, Biologia, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Química ou Sociologia.
- Possuir internet e Desktop/Notebook adequados para executar as ações de edição, finalização e tratamento de imagens.

Art. 76 Técnico Administrativo Educacional:

- Ter disponibilidade para cumprir 30 horas semanais em local designado pela Seduc.
- Possuir internet e Desktop/Notebook adequados para executar as ações de edição, finalização e tratamento de imagens.

Art. 77 Professor Integrador do Projeto:

- Ter disponibilidade para cumprir 15 horas semanais em local designado pela Seduc.
- Possuir licenciatura plena em Arte, Biologia, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Química ou Sociologia.

Art. 78 Para atuar no Projeto Pré-Enem Digital MT, da rede pública estadual de ensino do Estado de Mato Grosso, ficam estabelecidas as seguintes ações:

Art. 79 Professor de Área (Polo - Cuiabá):

- Planejar, de forma articulada aos demais professores das áreas, e sob orientação da Seduc/MT, do professor integrador do projeto e/ou do professor coordenador de Redação, as atividades a serem desenvolvidas no Projeto Pré-Enem Digital MT.
- Compor a equipe do Projeto, atuando na elaboração e/ou na seleção de materiais didáticos.
- Planejar e elaborar aulas, considerando a matriz de referência do Enem.
- Participar, presencialmente, da gravação de vídeo-aulas com conteúdo alinhado à matriz de referência do Enem (professores do polo de Cuiabá).
- Ministrar aulas presenciais, conforme Termo de Compromisso - Anexo III).
- Ministrar, periodicamente, aulas ao vivo, transmitidas pela TV e/ou *lives* pela internet, em datas definidas pela Seduc/MT.
- Disponibilizar, conforme cronograma, os materiais das aulas (vídeos, slides etc.) à Seduc.
- Gravar *podcasts* com dicas e orientações relacionadas ao componente curricular ao qual está vinculado e aos objetos de conhecimento/habilidades trabalhados nas videoaulas e nas aulas presenciais.
- Organizar os simulados *on-line*.
- Participar de atividades pedagógicas da rede estadual de ensino do Estado de Mato Grosso.
- Cumprir os prazos estipulados para entrega dos materiais.
- Corrigir, conforme cronograma de entregas,

as redações dos estudantes, considerando a grade de correção do Enem (professor de Redação).

m) Orientar os estudantes acerca do Concurso de Redação a ser desenvolvido pela Seduc, participando ativamente de todas as etapas, sob orientação da Coordenadoria de Ensino Médio (professor de Redação).

Parágrafo único. As aulas presenciais de que tratam o “item e” poderão ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados.

Art. 80 Professor de Informática Educativa:

a) Planejar, de forma articulada aos demais profissionais e sob orientação da Seduc/MT, as atividades a serem desenvolvidas no Projeto Pré-Enem Digital MT;

b) Compor a equipe do Projeto, atuando na captação, edição, tratamento e finalização de imagens e áudios em local a ser definido pela Seduc/MT;

c) Participar de atividades pedagógicas da rede estadual de ensino do Estado de Mato Grosso;

d) Participar das aulas presenciais, de acordo com a data, horário e o local a serem definidos pela Seduc (conforme Termo de Compromisso - Anexo III), dando suporte técnico aos profissionais envolvidos;

e) Dar suporte técnico às aulas ao vivo, transmitidas pela TV e/ou nas *lives* pela internet.

f) Produzir as vídeo-aulas dos professores, fazendo a captação, a edição, o tratamento e a finalização do material;

g) Editar, tratar e finalizar o material em áudio (*podcast*) dos professores;

h) Encaminhar à Coordenadoria de Ensino Médio os vídeos já finalizados e definidos na programação;

i) Alimentar, de acordo com a programação da TV, no mesmo dia e horário de exibição, o canal do Projeto no *Youtube*;

j) Cumprir os prazos estipulados para entrega dos materiais.

Parágrafo único. As aulas presenciais de que tratam o *item d* poderão ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados.

Art. 81 Técnico Administrativo Educacional:

a) Planejar, de forma articulada aos demais profissionais e sob orientação da Seduc/MT, as atividades a serem desenvolvidas no Projeto Pré-Enem Digital MT;

b) Compor a equipe do Projeto, atuando na captação, edição, tratamento e finalização de imagens e áudios em local a ser definido pela Seduc/MT;

c) Participar de atividades pedagógicas da rede estadual de ensino do Estado de Mato Grosso;

d) Participar das aulas presenciais, de acordo com a data, horário e o local a serem definidos pela Seduc (conforme Termo de Compromisso - Anexo III), dando suporte técnico aos profissionais envolvidos;

e) Dar suporte técnico às aulas ao vivo, transmitidas pela TV e/ou nas *lives* pela internet;

f) Produzir as vídeo-aulas dos professores, fazendo a captação, a edição, o tratamento e a finalização do material;

g) Editar, tratar e finalizar o material em áudio (*podcast*) dos professores;

h) Encaminhar à Coordenadoria de Ensino Médio os vídeos já finalizados e definidos na programação;

i) Alimentar, de acordo com a programação da TV, no mesmo dia e horário de exibição, o canal do Projeto no *Youtube*;

j) Cumprir os prazos estipulados para entrega dos materiais;

Parágrafo único. As aulas presenciais de que tratam o “item d” poderão ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados.

Art. 82 Professor Integrador do Projeto:

a) Planejar, de forma articulada aos demais professores das áreas e à equipe da Seduc, as atividades a serem desenvolvidas no Projeto Pré-Enem Digital MT.

b) Orientar os professores e/ou técnicos acerca das atividades relacionadas ao projeto.

c) Acompanhar e validar o planejamento dos professores de área.

d) Compor a equipe do Projeto, atuando na

coordenação da elaboração e/ou seleção de materiais didáticos.

e) Orientar, revisar e validar o material elaborado/selecionado pelos professores de área.

f) Acompanhar e mediar as aulas ao vivo (*lives*) pela internet, em datas definidas pela Seduc/MT, bem como monitorar periodicamente as aulas dos professores de área.

g) Participar de atividades pedagógicas da rede estadual de ensino do Estado de Mato Grosso

h) Cumprir os prazos estipulados para entrega dos materiais.

Art. 83 Professor Coordenador de Redação:

a) Planejar, de forma articulada aos demais professores das áreas e à equipe da Seduc, as atividades a serem desenvolvidas no Projeto Pré-Enem Digital MT.

b) Orientar os professores regentes de Redação acerca das especificidades relacionadas à prova de Redação do Enem.

c) Acompanhar e validar o planejamento dos professores de Redação.

d) Compor a equipe do Projeto, atuando na coordenação da elaboração e/ou seleção de materiais didáticos de Redação.

e) Orientar, revisar e validar o material elaborado/selecionado pelos professores de Redação.

f) Acompanhar e mediar as aulas ao vivo (*lives*) pela internet, em datas definidas pela Seduc/MT, bem como monitorar periodicamente as aulas dos professores de Redação.

g) Participar de atividades pedagógicas da rede estadual de ensino do Estado de Mato Grosso

h) Cumprir os prazos estipulados para entrega dos materiais.

Art. 84 As inscrições deste processo seletivo serão iniciadas às 12h00min, do dia 28 de março de 2022, e encerrar-se-ão às 23h59min, do dia 03 de abril de 2022 (conforme horário de Cuiabá), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, exclusivamente via internet, no site da Seduc/MT: www.seduc.mt.gov.br e envio de documentos, no endereço eletrônico preenem2022@edu.mt.gov.br.

§ 1º Procedimentos para inscrição:

a) Preencher formulário on-line, a ser disponibilizado no site da Seduc/MT.

b) Enviar os documentos pessoais:

I. Documento de identificação pessoal com foto.

II. CPF

III. Comprovante de inscrição no PSS/PAS.

IV. Diploma de graduação, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

c) Os documentos citados no item b deverão ser enviados para o endereço eletrônico preenem2022@edu.mt.gov.br, identificando no assunto do e-mail: NOME/ VAGA/ POLO, exemplo: JOÃO BATISTA PEDROSO/ MATEMÁTICA/ ALTA FLORESTA.

§ 2º O candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital.

§ 3º O candidato deve realizar o envio dos documentos comprobatórios no endereço eletrônico preenem2022@edu.mt.gov.br, conforme descrições e orientações abaixo:

a) Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) carteira de trabalho; passaporte e Carteira Nacional de Habilitação que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura.

b) Cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios exigidos e descritos neste edital.

§ 4º Os documentos comprobatórios precisam estar em arquivo único, em PDF, com extensão de, no máximo, 8 MB.

§ 5º A Seduc/MT não se responsabiliza por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos Desktop/ Notebook, falhas

de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.

§ 6º A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade dos candidatos.

§ 7º Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou a originalidade do documento.

§ 8º Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

§ 9º Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Simplificado Interno, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa.
- b) Deixar de apresentá-la no período de inscrição.
- c) Cometer falsidade ideológica.
- d) Não atender aos requisitos contidos no item 1 deste edital.
- e) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente.
- f) Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital.
- g) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo.
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

§ 10 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

§ 11 O candidato só poderá concorrer a 01 (uma) vaga.

§ 12 Será aceita apenas 01 (uma) inscrição (a última reconhecida pelo sistema) por candidato, com base no número do CPF.

§ 13 Será considerado apenas 01 (um) e-mail (o último) por candidato, para análise documental e avaliação.

§ 14 Não poderão participar deste processo seletivo:

- I. Professores que possuam dois concursos no estado (60 horas).
- II. Profissionais que possuam dois vínculos (estado/município/federal).
- III. Profissionais que estejam exercendo função de dedicação exclusiva.

Art. 85 A seleção dar-se-á por meio de entrevista individual, de caráter eliminatório e/ou classificatório, com foco pedagógico, de acordo com as especificidades da área a que concorre, segundo os critérios elencados abaixo:

Critérios	Pontuação máxima	Pontuação do candidato			Média geral
		Entrevista-dor 1	Entrevista-dor 2	Entrevista-dor 3	
Clareza	2,0				
Conhecimento teórico	2,0				
Objetividade	2,0				
Argumentação	2,0				
Segurança	2,0				

Art. 86 Os candidatos serão avaliados por uma banca constituída por integrantes das equipes lotadas na Superintendência de Educação Básica.

Art. 87 As contratações serão realizadas conforme quadro de vagas descrito no Anexo III.

Art. 88 Os resultados serão divulgados na página da Secretaria de Estado de Educação, por meio do endereço eletrônico <http://www.seduc.mt.gov.br/>, atendendo ao disposto nos itens abaixo:

§ 1º Será considerado **aprovado** o candidato que ficar classificado dentro do número de vagas ofertadas à área de atuação/polo.

§ 2º Será considerado **classificado** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 na entrevista.

§ 3º Será considerado **não classificado** o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na entrevista.

Art. 89 Após a divulgação da lista de inscritos, o candidato terá o prazo máximo de 24 horas para interpor recurso, não sendo aceitos recursos fora do prazo.

Art. 90 Após a divulgação do resultado preliminar de aprovados e classificados, o candidato terá o prazo máximo de 24 horas para interpor recurso, não sendo aceitos recursos fora do prazo.

Art. 91 Será garantido ao candidato prazo recursal, interposto, exclusivamente, pelo endereço eletrônico preenem2022@edu.mt.gov.br, não sendo analisados recursos que forem interpostos por outros canais.

Art. 92 Os recursos deverão ser enviados no endereço eletrônico preenem2022@edu.mt.gov.br, identificando no assunto do e-mail: RECURSO/ NOME/ VAGA/ POLO, exemplo: RECURSO/ JOÃO BATISTA PEDROSO/ MATEMÁTICA/ ALTA FLORESTA.

Seção V

Das Unidades com Atendimento do Ensino Médio Integral

Art. 93 A organização e execução do Processo de Análise de Experiência ficará sob a responsabilidade da SEDUC, setor da Coordenadoria de Ensino Médio e das Diretorias Regionais de Educação.

Art. 94 Professor de Educação Física, interessado em trabalhar em uma das modalidades esportivas de uma das escolas: EE Governador José Fragelli - Cuiabá, EE Cleinia Rosalina de Souza - Cuiabá e EE André Antônio Maggi - Rondonópolis deverá participar deste Processo de Avaliação de Perfil, conforme descrito no Edital Nº 008/2021/GS/SEDUC/MT, composto pela Análise de Avaliação de Perfil.

Art. 95 Análise de Experiência se dará pelo processo de avaliação de currículo profissional do candidato realizada pela Coordenadoria de Ensino Médio, considerando os últimos 03 anos, sendo que a avaliação será realizada pela apresentação de documentos que comprovam a atuação do candidato relacionada a modalidade pretendida e experiência no projeto da Escola de Educação em Tempo Integral/Escola Plena.

Art. 96 O candidato que não obtiver êxito neste Seletivo Específico, permanecerá no processo geral de inscritos da Diretoria Regional de Educação, conforme informado pelo candidato no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, descrito no Edital Nº 008/2021/GS/SEDUC/MT.

Art. 97 Os candidatos classificados serão convocados de acordo com o quadro de vagas de cada unidade escolar vocacionada ao esporte.

Art. 98 Os candidatos às vagas, deverão ter disponibilidade para o cumprimento de até 40 horas semanais distribuídas em regência, com atribuição na Base Diversificada/Itinerário Formativo, em hora atividade e em produção pedagógica e científica, em conformidade com o artigo 4º da Lei 10.622 de 24 de outubro de 2017.

Art. 99 Os candidatos às vagas não poderão possuir dois vínculos (Estado/Município/Federal).

Art. 100 Os candidatos às vagas deverão possuir experiência comprovada na modalidade esportiva pretendida (a comprovação da experiência deverá ser realizada mediante documento expedido pela Confederação ou Federação esportiva da modalidade).

Art. 101 Os casos de modalidades esportivas que não tenham profissionais com comprovação na confederação ou federação esportiva, serão analisados pela comissão de avaliação deste seletivo.

Art. 102 Caso não haja candidatos inscritos para alguma das modalidades ofertadas neste edital, os casos serão analisados pela Seduc, setor da Coordenadoria do Ensino Médio e das Diretorias Regionais de Educação.

Art. 103 Os candidatos às vagas deverão comprovar experiência de trabalho com o mesmo modelo pedagógico, tais como:

regência, orientação de área, coordenação pedagógica ou direção, mediante documentação emitida por unidade escolar de tempo integral/ Escola Plena ou por Diretoria Regional de Educação.

Art. 104 Os professores de Educação Física interessados deverão se inscrever para a função de professor em uma única modalidade esportiva e em uma única unidade escolar vocacionada ao esporte.

Art. 105 A inscrição será realizada por meio de formulário FORMS, disponibilizado no site da Seduc no dia 21 de janeiro de 2022, constituindo-se do preenchimento e envio dos documentos comprobatórios.

Art. 106 No ato da realização da inscrição, o candidato deverá informar a modalidade esportiva para a qual pretende concorrer.

Art. 107 Será considerada a última inscrição realizada.

Art. 108 O candidato não poderá se inscrever para mais de uma modalidade esportiva.

Art. 109 O candidato não poderá se inscrever para mais de uma escola vocacionada ao esporte.

Art. 110 A análise de experiência será realizada através da pontuação de acordo com os critérios de:

- a) Titulação,
- b) Produção Científica,
- c) Cursos de formação continuada ou de capacitação na modalidade esportiva pretendida,
- d) Experiência profissional.

Art. 111 A descrição dos critérios e as pontuações estão relacionados no Barema - ANEXO IV.

§ 1º Os documentos comprobatórios deverão ser anexados junto ao formulário da inscrição.

§ 2º Para comprovação dos Cursos de Formação, serão aceitos certificados ou declarações de conclusão, nos quais deverão constar a carga horária: período do curso; nome da Instituição e/ou carimbo e conteúdo programático.

§ 3º Declarações e/ou certificados que apresentarem informações incompletas ou inexistentes serão desconsiderados.

§ 4º Quanto ao Artigo 113, alínea "c", serão aceitas apenas as certificações e declarações emitidas pelas entidades organizadoras do evento o formativo.

§ 5º Quanto ao Artigo 113, alínea "d", serão aceitas apenas documentos emitidos por Confederação ou Federação esportiva da modalidade ou entidades congêneres.

Art. 112 A comissão dar-se-á o direito de contatar as entidades emitentes das declarações e certificados, caso haja necessidade de verificação das informações declaradas nos documentos anexados pelo candidato.

Art. 113. Caso sejam constatadas falsificações e/ou adulteração dos documentos comprobatórios, o candidato será, automaticamente, desclassificado.

Art. 114 Em caso de empate na pontuação, serão observados os critérios descritos abaixo:

- 1º Maior tempo de experiência em escola de educação em tempo integral/Escola Plena.
- 2º Pontuação total obtida no item formação na modalidade esportiva pretendida.
- 3º Maior titulação.
- 4º Maior idade.

Art. 115. As vagas para cadastro de reserva disponibilizadas, contemplarão as modalidades esportivas ofertadas de acordo com cada unidade escolar vocacionada ao esporte.

§ 1º **EE Governador José Fragelli - Cuiabá:**

a) Atletismo, Badminton, Ginástica Rítmica, Luta Olímpica, Taekwondo, Tênis de Mesa, Vôlei de Praia e Xadrez. Nestas modalidades o professor trabalhará com turmas mistas (masculino e feminino).

b) Basquetebol, Futsal, Judô e Natação. Nestas modalidades o professor trabalhará com turmas masculino e/ou turmas feminino.

§ 2º **EE Cleinia Rosalina de Souza - Cuiabá:**

a) Atletismo, Badminton, Ginástica Rítmica, Luta Olímpica, Tênis de Mesa, Vôlei de Praia e Xadrez. Nestas modalidades o professor trabalhará com turmas mistas (masculino e feminino).

b) Basquetebol, Futsal e Judô. Nestas modalidades o professor trabalhará com turmas masculino e/ou turmas feminino.

§ 3º **EE André Antônio Maggi - Rondonópolis:**

a) Atletismo, Badminton, Ginástica Rítmica, Luta Olímpica, Tênis de Mesa e Xadrez. Nestas modalidades o professor trabalhará com turmas mistas (masculino e feminino).

b) Basquetebol, Futsal, Judô e Natação. Nestas modalidades o professor trabalhará com turmas masculino e/ou turmas feminino.

Art. 116 Considerando a implantação de mais duas escolas vocacionadas ao esporte: EE Cleinia Rosalina de Souza - Cuiabá e EE André Antônio Maggi - Rondonópolis será realizada entrevista com professores efetivos, interessados em atribuir a função de Orientador de Prática Esportiva, específico para essas duas escolas.

Art. 117 Para ser atribuído como Orientador de Prática Esportiva, o professor efetivo deverá ter disponibilidade para o cumprimento de 40 horas, em conformidade com o artigo 4º da Lei 10.622 de 24 de outubro de 2017.

Art. 118. Os candidatos às vagas não poderão possuir dois vínculos (Estado/Município/Federal).

Art. 119 Os candidatos às vagas deverão possuir experiência comprovada (a comprovação da experiência deverá ser realizada mediante documento expedido pela Confederação ou Federação esportiva da modalidade) em pelo menos uma modalidade esportiva que será oferecida na unidade escolar de tempo integral vocacionada ao esporte.

Art. 120 A inscrição será realizada por meio de formulário FORMS, disponibilizado no site da Seduc no dia 20 de janeiro de 2022 e respectivo envio do plano de trabalho como orientador de prática esportiva.

Art. 121 O candidato deverá informar um e-mail válido, do Gmail, para confirmação do agendamento da entrevista, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento do processo.

Art. 122 Entrevista estruturada de caráter classificatória e eliminatória, a ser realizada pela Coordenadoria do Ensino Médio, por meio do *Google Meet*, com horário previamente agendado. O link da entrevista, será enviado no e-mail informado no ato da inscrição.

Art. 123 O candidato deverá acusar recebimento do e-mail para agendamento da entrevista no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 124 A entrevista com o candidato será realizada pela equipe da Coordenadoria de Ensino Médio/Diretoria Regional de Educação, pautada nos critérios:

- a) Uso adequado da língua portuguesa (até 3,0 pontos);
- b) Conhecimento acerca do Projeto Escola Plena (até 2,0 pontos);
- c) Plano de Trabalho como Orientador de Prática Esportiva (até 3,0 pontos);
- d) Experiência profissional (até 2,0 pontos).

Art. 125 Para as atribuições no Sistema Prisional e Educação de Jovens e Adultos (Muxirum) se aplica o preposto na Portaria n. 676/2021/GS/SEDUC/MT, publicado em Diário Oficial em 20 de outubro de 2021.

Seção VI

Das Disposições Finais

Art. 126 O resultado final com os candidatos aprovados/classificados será divulgado no site da Seduc no dia 03 de fevereiro de 2022.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2022.

(Original assinado)
ALAN RESENDE PORTO
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ETAPAS - E.E. JARAGUÁ / E.E. TERRA NOVA / E.E. OSCAR SOARES

DATA	ATIVIDADE	LOCAL		
25/01/2022	Divulgação dos Temas para a Avaliação Didática	Site da Seduc/MT, por meio do link e emails		
25/01/2022 e 27/01/2022	Inscrição do Processo Seletivo Simplificado PSS/2022 das unidades educacionais de Educação do Campo.	Google Forms - Plataforma Pass		
28/01/2022	Lista da inscrições deferidas / indeferidas	Site da Seduc/MT, por meio do link e emails		
31/01/2022	1ª ETAPA - Cargo professor: Avaliação Didática / Entrevista	Avaliação didática Entrevista	- Professores da Área de Linguagem e suas Tecnologias; - Professores da Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Horário: 8h às 12h
31/01/2022	1ª ETAPA - Cargo professor: Avaliação Didática / Entrevista	Avaliação didática Entrevista	- Professores da área de Matemática e suas Tecnologias; - Professores da área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Horário: 14h às 18h
01/02/2022	- Cargo Técnico Administrativo Educacional (TAE); - Apoio Administrativo Educacional (AAE)	Entrevista - Das 13h às 18h		
02/02/2022	Resultado Preliminar: Divulgação do resultado da avaliação Entrevista Análise de Currículo	EE Jaraguá / EE Terra Nova / EE Dep. Oscar Soares - A partir das 16h		
02 e 03/02/2022	Recursos das etapas: -Divulgação do resultado da avaliação -Entrevista -Análise de Currículo	Site da Seduc/MT, por meio do link, emails, murais da escola e DRE's		
04/02/2022	Resultados dos Recursos nas etapas: -Divulgação do resultado da avaliação -Entrevista -Análise de Currículo	Site da Seduc/MT, por meio do link, emails, murais da escola e DRE's		
04/02/2021	Validação de documentos dos Aprovados	Unidade Escolar de Aprovação		

ANEXO II

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE ATRIBUIÇÃO ÁREA CIÊNCIAS E SABERES QUILOMBOLA

DATA	EVENTO	LOCAL
25/01/2022 a 26/01/2022	Inscrição para atribuição nas unidades escolares quilombolas (Para todos os profissionais)	Plataforma PAS/ 2022 Site da SEDUC
27/01/2022	Resultado preliminar	Unidades Escolares Quilombolas
28/02/2022 a 31/02/2022	Validação de documentos dos aprovados	Unidades Escolares Quilombolas

ANEXO III

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PRÉ ENEM DIGITAL

Descrição da Vaga	Polo Diretoria Regionais de Ensino	Vagas
Letras (Redação)	Alta Floresta	01
	Barra do Garças	01
	Cáceres	01
	Confresa	01
	Cuiabá	01
	Diamantino	01
	Juína	01
	Matupá	01
	Pontes e Lacerda	01
	Primavera do Leste	01
	Querência	01
	Rondonópolis	01
	Sinop	01
	Tangará da Serra	01
Várzea Grande	01	

Letras (Coordenador de Redação)	Cuiabá	01
Letras (Gramática)		01
Letras (Literatura)		01
Letras/Inglês		01
Letras/Espanhol		01
Educação Física		01
Arte		01
Matemática		03
Química		02
Física		02
Biologia		02
Geografia		02
História		02
Sociologia		01
Filosofia		01
Professor Integrador do Projeto		01
Professor de Informática Educativa/ Técnico Administrativo Educacional		02

ANEXO IV

BAREMA PARA SELEÇÃO PARA ESCOLA VOCACIONADA AO ESPORTE
ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA

Nome do Candidato: _____

Modalidade Esportiva: _____

Escola de Interesse: _____

1. TITULAÇÃO

Titulação	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
Graduação	05	05		
Especialização	10	10		
Mestrado	15	15		
Doutorado	20	20		
Pontuação Total de Titulação				

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Publicação	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
Livro com ISBN	1,5 por livro (máximo 10 livros)	15		
Capítulo com ISBN	0,1 por capítulo (máximo 10 capítulos)	10		
Artigo em revista/eventos	0,5 por artigo (máximo 10 artigos)	5		
Resumo em eventos	0,1 por resumo (máximo 10 resumos)	1		
Pontuação Total de Produção Científica				

3. CURSOS DE FORMAÇÃO NA MODALIDADE ESPORTIVA PRETENDIDA

Publicação	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
0 a 20 horas	01	01		
21 a 50 horas	05	05		
50 a 100 horas	10	10		
Acima de 100 horas	15	15		
Pontuação Total de Formação na Modalidade Esportiva Pretendida				

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Publicação	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
Tempo de magistério, comprovado, em escola de educação em tempo integral/Escola Plena	02 pontos para cada ano (máximo 06 anos)	12		
Pontuação Total de Experiência Profissional				

Pontuação Final	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
Pontuação Final Total Obtida		

Local e data: _____

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N. 28.170
PORTARIA Nº. 04/2022/SECITECI/MT -
PUBLICADO EM DE 24/01/2022 - PÁG. 24

Onde se lê: Rhaylle Monique Ângela Rodrigues**Leia-se:** Rhayelle Monique Ângela Rodrigues

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2022.

Nilton Borges Borgato

Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT

PORTARIA Nº 05/2022/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 99, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual nº 840/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução dos serviços de vigilância, conforme tabela a seguir:

CONTRATO Nº 040/2021/SECITECI/MT - RHIGOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP

OBJETO	MUNICÍPIO	FISCAL	SUPLENTE	A PARTIR DE
Serviço especializado de Vigilância O s t e n s i v a D e s a r m a d a , de natureza continuada, que compreenderá, além de mão de obra, o fornecimento de uniformes e o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPIS necessários a execução do serviço e de acordo com o b r i g a ç õ e s legais vigentes, com a seguinte d e s c r i ç ã o : POSTO DE 24 HORAS (S E G U N D A - F E I R A D O M I N G O) I N C L U S I V E F E R I A D O S .	CÁCERES/MT	Valmir Luiz Moreira Santos - Matrícula: 103632	Benedito de Moraes Campos - Matrícula: 288057	05/01/2022
	BARRA DO GARÇAS/MT	Silvana Cristina Azevedo de Oliveira - Matrícula: 265445	Chrystiane Costa e Jacaranda - Matrícula: 285502	
	TANGARÁ DA SERRA/MT	Wolker Douglas Pizzico Severino - Matrícula: 296550	Eliz Regina Boff - Matrícula: 294991	
	SINOP/MT	Debora Cristina Malagutti Oliveira - Matrícula: 302714	Maria de Lourdes Souza Lauge Correia - Matrícula: 136936	
	ALTA FLORESTA/MT	Aline Luz Borges - Matrícula: 304591	Giorgio André Granemann - Matrícula: 117748	

Art. 2º A execução da Ordem de Fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2022.

NILTON BORGES BORGATOSecretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(original assinado)

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE AÇÃO COMPENSATÓRIA Nº 02-2020/SECEL, ref. ao Processo nº 170943/2018 - SECEL/MT: Publicado no diário Oficial no dia 20 de janeiro de 2021, nº 28.168 pg. 13.

Onde se lê:

ASSINAM: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Vander Alberto Masson - Prefeito do Município de Tangará da Serra.

Leia-se:

ASSINAM: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Cybele Bussiki - Presidente do Instituto Inca, Inclusão, Cidadania e Ação

SEF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/SES/MT
Processo n. 183712/2021**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 24/01/2022 até às 08h59min do dia 04/02/2022 (horário de Brasília).

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 04/02/2022 (horário de Brasília), **Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de forma a atender as necessidades das Unidades vinculadas a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, por um período de 12 (doze) meses (LISTA I)".** O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: www.comprasgovernamentais.gov.br), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2022.

**Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeiro Oficial - SES/MT
(Original Assinado nos Autos)**

PORTARIA Nº 032/2022/GBSES

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS VISITAS E RESTRIÇÃO DE ACOMPANHANTES NAS UNIDADES HOSPITALARES SOB A GESTÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelo Art. 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019, que estabeleceu medidas que objetivam a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO o Decreto Nº. 413, de 08 de março de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, no ápice da pandemia no território estadual, que à época suspendeu as visitas aos pacientes internados nos hospitais públicos à nível estadual;

CONSIDERANDO a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020, publicada em 08 de maio de 2020 e atualizada em 23 de julho de 2021, que dispôs sobre as orientações para prevenção e vigilância epidemiológica das infecções por SARS-CoV-2 (COVID-19) dentro dos serviços de saúde que indicou como medida de prevenção a: (i) proibição de entrada de visitantes com sintomas respiratórios ou suspeitos/confirmados; (ii) limitação da entrada de visitantes/acompanhantes apenas para os casos extremamente necessários ou previstos em lei, entre outras;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Saúde (SES-MT) notificou, até a tarde de terça-feira (18/01/2022), 582.373 (quinhentos e oitenta e dois

mil trezentos e setenta e três) casos confirmados da COVID-19 em Mato Grosso e destes, foram registrados 14.144 (quatorze mil cento e quarenta e quatro) óbitos em decorrência do coronavírus no Estado;

CONSIDERANDO que entre casos confirmados, suspeitos e descartados para COVID-19 até o dia 19 de janeiro de 2022, há 131 (cento e trinta e um internações) em Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) públicas e 138 (cento e trinta e oito) em enfermarias públicas. Isto é, taxa de ocupação em 68,59% (sessenta e oito virgula cinquenta e nove por cento) para UTIs Adulto e em 28% (vinte e oito por cento) para Enfermarias Adulto;

CONSIDERANDO o número expressivo de casos de "Influenza A" registrados no último trimestre de 2021 e com crescimento exponencial até o presente momento, o que tem gerado surtos regionais pelo país impulsionada pela introdução de uma nova cepa do subtipo A (H3N2), batizada de Darwin;

CONSIDERANDO a magnitude do problema relacionado a síndrome gripal, uma vez que os sintomas do COVID-19 são parecidos com os da Influenza A (H3N2), ambos com potencial de causar casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), especialmente em idosos e imunocomprometidos;

CONSIDERANDO a constante necessidade de atualizações das medidas de prevenção, combinadas com as orientações às unidades de saúde quanto ao manejo e isolamento adequado dos casos de "Influenza A (H3N2)", concomitante ao atendimento a "COVID-19", com o objetivo de garantir segurança no atendimento aos pacientes, a integridade dos acompanhantes, visitantes e trabalhadores do serviço de saúde, assim como a prevenção de infecções;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que **FICAM SUSPENSAS:**

§ 1º. As visitas à pacientes internados nas unidades hospitalares de Gestão Direta do Estado de Mato Grosso, quais sejam: Hospital Regional de Sorriso, Hospital Regional de Colíder "Masamitsu Takano", Hospital Regional de Sinop "Jorge de Abreu", Hospital Regional de Cáceres "Dr. Antônio Carlos Souto Fontes", Hospital Regional de Alta Floresta "Albert Sabin", Hospital Metropolitano "Lousite Ferreira da Silva", Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovannella" e Hospital Estadual Santa Casa.

§ 2º. A presença de acompanhantes aos pacientes internados, ficando autorizado acompanhamentos somente nos casos previstos em lei, ou seja, à crianças, idosos e Portadores de Necessidades Especiais (PNEs).

I. O revezamento de acompanhantes dos casos indicados no §2º somente se dará em casos extremamente necessários a ser avaliado pela equipe técnica/clínica.

II. Caberá à unidade de internação monitorar os acompanhantes quanto ao surgimento de sintomas gripais e a necessidade de nova testagem desses casos.

Art. 2º. Em casos excepcionais e desde que devidamente motivados por fatores clínicos e/ou técnicos, as Unidades Hospitalares gozarão da discricionariedade gestora para permitir exceções.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2022.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/MT ADREFERENDUM Nº 08, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação das vacinas Pfizer/Comirnaty contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da 75ª remessa (81ª Pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

II - A Portaria GM/MS nº 69, de 14 de janeiro de 2021, que instituiu a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a Covid-19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde;

III - O Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (11ª edição, 07/10/2021) e o Plano Estadual de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (1ª edição, janeiro/2021);

IV - O Septuagésimo Nono Informe Técnico - 81ª Pauta de Distribuição do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 que dispõe sobre as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 21 de janeiro de 2022, do Ministério da Saúde;

V - O recebimento do Ministério da Saúde para o Estado de Mato Grosso, no dia 26 de janeiro de 2022 da vacina *Pfizer/Comirnaty* no total de 32.760 (trinta e duas mil setecentas e sessenta) doses;

VI - A orientação da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações para contemplar a dose de reforço com estes quantitativos;

VII - A Nota Técnica nº 59/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, de 17 de novembro de 2021, que dispõe sobre a administração de dose de reforço de vacinas contra a Covid-19 em pessoas com mais de 18 anos;

VIII - A Nota Técnica nº 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe Antecipação do intervalo para dose de reforço de vacinas contra a COVID-19 em pessoas com mais de 18anos e imunossuprimidos;

IX - O número elevado de devoluções e remanejamentos de vacinas, principalmente da *Pfizer/Comirnaty*, devido a vários municípios justificarem que possuem estoque suficiente para a demanda de vacinação do município ou pelo curto prazo de validade da vacina *Pfizer/Comirnaty* após ser positivada (31 dias - 2º a 8ºC);

X - As demais vacinas do calendário de vacinação são fornecidas aos municípios do estado após a solicitação no Sistema de Insumos Estratégicos em Saúde - SIES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *Pfizer/Comirnaty* contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, proveniente da 75ª remessa (81ª Pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único - A vacina *Pfizer/Comirnaty*, no total de 32.760 (trinta e duas mil setecentas e sessenta) doses, está disponível para os municípios requisitarem por meio do Sistema de Insumos Estratégicos em Saúde - SIES, conforme a necessidade e de acordo com fluxo já estabelecidos com as demais vacinas, possibilitando a logística de entrega aos municípios e evitando remanejamentos e perdas de vacinas de forma excessiva.

Art. 2º O critério de distribuição das vacinas contra a Covid-19 aos municípios do Estado de Mato Grosso seguirá a prioridade da imunização complementar conforme segue:

- I - População acima de 18 anos vacinados com a segunda dose (4 meses da data da última dose do esquema vacinal) com a Dose Reforço (81ª Pauta) da vacina *Pfizer/Comirnaty*.

§1º Uma dose de reforço da vacina covid-19 para todos os indivíduos com mais de 18 anos de idade, que deverá ser administrada 4 meses após a última dose do esquema vacinal primário dos imunizantes *Pfizer, Astrazeneca e Coronavac*.

§2º Os municípios que já tiverem alcançado a completa vacinação do público alvo estabelecido/pactuado com a 1ª dose, dose única ou 2ª dose e ainda tiverem doses excedentes e aptas a serem utilizadas e compatíveis para a utilização nos públicos em aberto poderão promover a continuidade da imunização dos demais públicos já pactuados ou utilizá-las como dose de reforço.

§3º Conforme orientação do Ministério da Saúde, as vacinas a serem utilizadas para a Dose de Reforço e para a Dose Adicional deverá ser, preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (*Pfizer/Wyeth*) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (*Janssen ou Astrazeneca*).

Art. 3º É de responsabilidade do município comunicar imediatamente o Escritório Regional de Saúde correspondente quanto ao encerramento do recebimento de primeiras doses por já ter atendido 100% de sua população vacinável com a 1ª dose ou dose única e/ou devolução de doses excedentes recebidas, possibilitando a redistribuição das doses em tempo oportuno e antes de comprometer a sua qualidade e o seu uso pelos demais municípios, devido ao tempo de acondicionamento em temperatura específica ter ultrapassado o preconizado ou perda da validade da vacina.

Art. 4º O critério de distribuição das vacinas seguirá a prioridade da imunização dos públicos alvo, conforme o disposto no PNI.

Art. 5º A distribuição aos 141 (cento e quarenta e um) municípios do Estado de Mato Grosso, da vacina *Pfizer/Comirnaty* ocorrerá conforme estabelecido nesta Resolução.

§1º Cada frasco da vacina *Pfizer/Comirnaty* enviada pelo Ministério da Saúde contém 06 doses e a aplicação da 2ª dose deverá ter um intervalo da 1ª dose de aproximadamente 8 (oito) semanas ou conforme orientação do Ministério da Saúde.

§2º O município deverá seguir a utilização das doses conforme a distribuição disposta nas Resoluções CIB, bem como acompanhar os imunizados com a 1ª dose para que esses possam receber a 2ª dose das vacinas no período adequado, bem como a dose de reforço, além de estar atento aos prazos de validade das mesmas, sendo de responsabilidade do município qualquer alteração ou ajuste realizado quanto ao uso das doses.

Art. 6º A guarda das vacinas deverá ser realizada pelos municípios respeitando as condições de armazenamento estabelecidas pela fabricante e Agência Nacional de Vigilância Sanitária e se possível com o apoio da segurança pública.

Art. 7º As aplicações das vacinas deverão ser obrigatoriamente registradas no Sistema do Programa Nacional de Imunização SI-PNI.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2022.

(Original assinado)
Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)
Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013 AO CONTRATO Nº 037/2018-UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / HANSEN & MELO LTDA CNPJ n.º 28.014.669/0001-51

DO OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo por mais 120 (cento e vinte) dias do dia 03/12/2021 ao dia 03/04/2022. Fica alterado o prazo de execução da obra até o dia 31/03/2022.

DA ASSINATURA: 08/012/2021.

DO VALOR: Permanece o mesmo.

ASSINAM: Prof. Dr Rodrigo Bruno Zanin - Reitor, Sr. Marco Antônio Hansen - Representante Legal.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT DE 2022. REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2022.

Ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, com início às 14h13 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, os Senhores Luis Alberto Nespolo - Presidente Regulador, José Rodrigues Rocha Júnior - Diretor Regulador Ouvidor, Paulo Henrique Monteiro Guimarães - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara - Diretor Regulador de Energia e Saneamento, Felipe Tomaz Borges-Advogado-Geral Regulador, e eu Aléa Almeida de Oliveira - Chefe de Gabinete, abaixo assinados, para a realização da 01ª/2022 Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT.

A Reunião contou com a seguinte pauta e decisões:

- 1. AGER-PRO-2022/00099 - Processo Físico nº 562931-2021 - Valdir Batista. Assunto: Liberação** de Veículo (Auto de Apreensão nº 2044). Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, decide:
 - a) Convalidar o Sorteio de Relator que designou Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Saneamento;
 - b) Por unanimidade, por conhecer e dar provimento ao pedido liminar de RESTITUIÇÃO DE VEÍCULO, placa NOR5C78, de propriedade do autuado Valdir Batista, independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionado ao pagamento pelo interessado das despesas de remoção e pátio; e
 - c) Encaminhar os autos à Coordenadoria Reguladora de Transporte Rodoviário - CRTR, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão nº 2044, nos termos do voto do Diretor Relator Wilber Norio Ohara.
- 2. AGER-PRO-2022/00243 - Processo Físico nº 318141/2021 - Rio Novo Transportes e Turismo. Assunto: Auto de Infração nº 2304**, termo de notificação de autuação nº. 0427. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. A Diretoria Executiva Colegiada, por unanimidade, decide pelo recebimento do recurso, por tempestivo, e no MÉRITO, pelo seu DESPROVIMENTO, mantendo incólume o AUTO DE INFRAÇÃO nº 2304, de transporte de passageiros em número superior à lotação autorizada, ou comercialização de passagens, para a mesma data e horário de viagem, além da capacidade do veículo, infringindo o disposto

no Art. 55, inciso III, alínea a, da Lei Complementar nº 432/2011, alterada pela Lei Complementar Nº 687 de 13/04/2021, no valor de 55 (cinquenta e cinco) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso.

3. AGER-PRO-2022/00097 - Processo Físico nº 562937-2021 - Valdmir Batista. Assunto: Auto de Apreensão nº 2043, Liberação de Veículo. Convalidar o Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, decide:

- a) Convalidar o Sorteio de Relator que designou Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador;
- b) Dar provimento parcial a defesa administrativa, somente no que concerne ao item a) de seu pedido de restituição do veículo apreendido de placa MMC/L200 Triton, placas NJP-7717 (auto de Apreensão nº 2043), de responsabilidade e guarda da empresa VALDMIR BATISTA, devendo o ato de liberação ser registrado em seu nome, independente de pagamento da multa, condicionada ao pagamento pelo interessado das despesas de remoção e pátio;
- c) Encaminhar os autos à Coordenadoria Reguladora de Transporte Rodoviário - CRTR, com observação a reincidência da infração, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão nº 2043, nos termos do voto do relator Luis Alberto Nespolo.

4. AGER-PRO-2022/00208 - Processo Físico nº 629729/2018 e nº 463048/2021 - PRINCESA TURISMO. Assunto: Recurso sobre a recomendação de revogação e de autorização precária. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, decide por receber o recurso por tempestivo e indeferir o pedido de nulidade absoluta de citação por edital. Nos termos dos Pareceres nº 114/2021/AGR, 996/SGACI/PGE/2021 e 218/2021/AGR mantem na íntegra a decisão já tomada pela Diretoria Executiva Colegiada, para recomendar à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA a declaração de extinção da Autorização Precária concedida à empresa Princesa Turismo EIRELI, para operar a Linha 157-6-1-00 - Cáceres x Tangará da Serra, com fundamento no Parecer PAR/AGER/MT/CRTR - Nº 173/2020, nas recomendações do Ministério Público de Mato Grosso e nas obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta em 2007 e seus aditivos.

5. AGER-PRO-2022/00022 - Processo Físico nº 135381/2021 - Lugar Viagens e Turismo Ltda - ME. Assunto: Auto de Apreensão nº 1927 - Manutenção de multa. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada, por unanimidade, decide:

- a. Pelo recebimento do presente recurso, pois satisfeitos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos, no mérito, votam pelo indeferimento, decidindo pela manutenção do auto de infração de nº 1927, em face da empresa Lugar Viagens e Turismo Ltda, capitulado nos termos do Art. 57, I, "c" da Lei nº 432/2011, pela prática de utilização de veículo não cadastrado em sua titularidade da AGER/MT, concedem efeito retroativo a LCE nº 687/2021 que altera em partes a Lei Complementar 432/2011, promovendo dentre outras, reduções dos valores das multas previstas nos artigos 55 e 57. No caso em tela a respectiva multa teve o seu valor minorado para 40 (quarenta) Unidade Padrão Fiscal - UPF/MT; e
- b. Como encaminhamentos finais, em cotejo ao princípio da economia e efetividade processual, que os autos sejam enviados a DAS/CF para emissão de novo DAR, e na sequência a CRTR pra as devidas tratativas quanto ao documento que deverá acompanhar a notificação da empresa sobre a decisão deste colegiado, oportunizando se assim entender, pela quitação do auto de infração, considerando o novo valor imposto ou, pela interposição dos devidos supedâneos recursais que entender pertinentes, nos termos do voto do relator Luis Alberto Nespolo.

6. AGER-PRO-2022/00025 - Processo Físico nº 33318/2021 - Solimões Transportes de Passageiros e Cargas. Assunto: Auto de Apreensão nº 1729 - Manutenção de Multa. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada, por unanimidade, decide:

- a. Por receber o recurso uma vez satisfeitos os pressupostos processuais recursais a ele inerentes, no mérito, decide pelo indeferimento do recurso e suas razões em face da empresa Solimões Transportes de Passageiros e Cargas, capitulado nos termos do Art. 57. II da lei 432/2011, por operar serviço de transporte intermunicipal de passageiros, com seccionamento em trajeto não autorizado pela AGER/MT, decidindo pela manutenção do auto de infração de nº 1729, concedem ainda efeito retroativo a LCE nº 687/2021 que altera em partes a Lei Complementar 432/2011 promovendo dentre outras, reduções dos valores das multas previstas nos artigos 55 e 57. No caso

em tela a respectiva multa teve o seu valor minorado para 75 (setenta e cinco) Unidade Padrão Fiscal - UPF/MT; e

b. Como encaminhamentos finais, em cotejo ao princípio da economia e efetividade processual, que os autos sejam enviados a DAS/CF para emissão de novo DAR, e na sequência a CRTR pra as devidas tratativas quanto ao documento que deverá acompanhar a notificação da empresa sobre a decisão deste colegiado, oportunizando se assim entender, pela quitação do auto de infração, considerando o novo valor imposto ou, pela interposição dos devidos supedâneos recursais que entender pertinentes, nos termos do voto do relator Luis Alberto Nespolo.

7. AGER-PRO-2022/00026 - Processo Físico nº 357411/2021 - Antônio José Santana. Assunto: Auto de Apreensão nº 1937 - Manutenção de Multa. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada, por unanimidade, decide por receber o recurso uma vez satisfeitos os pressupostos processuais recursais a ele inerentes, no mérito, decidem pelo indeferimento do recurso e suas razões em face de Antônio José Santana, nos termos do Art. 57. II da lei 432/2011, por operar serviço de transporte intermunicipal de passageiros, com seccionamento em trajeto não autorizado pelo Poder Concedente ou pela AGER/MT, decidindo pela manutenção do auto de infração de nº 1937, nos exatos termos do voto do relator Luis Alberto Nespolo.

8. AGER-PRO-2022/00027 - Processo Físico nº 34403/2021 - Solimões Transportes de Passageiros e Cargas. Assunto: Auto de Apreensão nº 1730 - manutenção de multa. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada, por unanimidade, decide:

a. por receber o recurso uma vez satisfeitos os pressupostos processuais recursais a ele inerentes, no mérito, decide pelo indeferimento do recurso e suas razões em face da empresa Solimões Transportes de Passageiros e Cargas, capitulado nos termos do Art. 57. II da lei 432/2011, por operar serviço de transporte intermunicipal de passageiros, com seccionamento em trajeto não autorizado pela AGER/MT, decidindo pela manutenção do auto de infração de nº 1730, concedem efeito retroativo a LCE nº 687/2021 que altera em partes a Lei Complementar 432/2011 promovendo dentre outras, reduções dos valores das multas previstas nos artigos 55 e 57. No caso em tela a respectiva multa teve o seu valor minorado para 75 (setenta e cinco) Unidade Padrão Fiscal - UPF/MT; e

b. Como encaminhamentos finais, em cotejo ao princípio da economia e efetividade processual, que os autos sejam enviados a DAS/CF para emissão de novo DAR, e na sequência a CRTR pra as devidas tratativas quanto ao documento que deverá acompanhar a notificação da empresa sobre a decisão deste colegiado, oportunizando se assim entender, pela quitação do auto de infração, considerando o novo valor imposto ou, pela interposição dos devidos supedâneos recursais que entender pertinentes, nos termos do voto do relator Luis Alberto Nespolo.

9. AGER-PRO-2022/00090 - Processo Físico nº 461904/2021 - ADMINISTRADORA DE PEDÁGIOS RODOVIA DA MUDANÇA. Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário (Ano 2021). Agendar Sessão Regulatória. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada aprova a realização da 1ª Sessão Regulatória do Ano de 2022 (1º/2022) para o dia 01 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas.

10. OFÍCIO/ASAGER/Nº001/2022. Assunto: Protocolo de combate à proliferação do Coronavírus e Síndrome Gripal. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada, convalida a Decisão da DEC na 02ª/2022 Reunião Administrativa realizada no dia 21 de janeiro de 2022, segue abaixo decisão:

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022/SEPLAG, a Diretoria Executiva Colegiada determina o seguinte regime de trabalho aos servidores em geral da AGER/MT e fixa providências, enquanto vigorar a aludida instrução para medidas de prevenção e combate ao coronavírus:

a) Cada Diretoria Setorial (Presidência, DRES, DRO, DRTR e DAS) estabelecerá o mínimo de servidores presencial por área, devendo obedecer ao número mínimo de acordo com a Instrução Normativa 001/2022/SEPLAG;

b) Compete a cada Diretor Setorial (Presidência, DRES, DRO, DRTR e DAS) avaliar a incompatibilidade entre a natureza das atividades desempenhadas e o regime de trabalho remoto, realizando o acompanhamento das atividades de sua equipe de trabalho, estabelecendo o revezamento do trabalho presencial e do trabalho remoto, com vistas a manter a continuidade da prestação do serviço de forma qualitativa e quantitativa, sem prejuízos a administração pública;

c) Cada Diretoria Setorial (Presidência, DRES, DRO, DRTR e DAS) estabelecerá a escala de revezamento e teletrabalho, observado o disposto no item "a";

d) A DAS deverá fazer levantamento dos servidores que tem licença prêmio e férias vencidas, devendo encaminhar esse relatório ao Presidente Regulador e aos Diretores Reguladores até o dia 24/01/2022;

e) A modalidade de teletrabalho se aplicará aos servidores das áreas finalísticas dos setores da AGER, devendo estas manter no mínimo 50% de trabalho presencial, sem prejuízo ao planejado de fiscalização;

f) Fica mantido o horário de funcionamento da AGER/MT;

g) Fica de responsabilidade do Chefe imediato estabelecer prazos aos servidores que estão em teletrabalho e/ou revezamento para cumprimento das atividades. O não cumprimento dos prazos estabelecidos poderá acarretar responsabilização do servidor;

h) Os servidores em regime de teletrabalho deverão possuir Plano de Trabalho para a execução remota de suas atividades, devendo este documento, após validado pela Chefia Imediata, ser inserido na justificativa no sistema de Web Ponto conforme Art. 3º da IN nº 017/2020/SEPLAG de 15/10/2020;

i) Determina a divulgação e vigência interna a partir de 21 de janeiro de 2022, que o Gabinete da Presidência deverá fazer na sequência desta reunião administrativa.

11. AGER-PRO-2022/00011 - Processo Físico nº 548048/2021 - UNIÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Assunto: Pleito de Revisão tarifária. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada, por unanimidade determina a remessa desse processo ao Diretor Regulador Ouvidor que é relator preventivo, em razão de sua relatoria no processo nº 26791/2021.

12. AGER-PRO-2021/00007 - 564131/2021 - Viação Juína Ltda. Assunto: Revisão Tarifária. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. Foi sorteado o Diretor Regulador de Energia e Saneamento como Relator.

13. AGER-PRO-2022/00004 - VIA BRASIL MT320 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. Assunto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. Foi sorteado o Diretor Regulador de Energia e Saneamento como Relator.

14. AGER-PRO-2022/00050 - Morro da Mesa Concessionária S/A. Assunto: Reajuste de Tarifa Básica de Pedágio. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. Foi sorteado o Diretor Regulador Ouvidor como Relator.

15. AGER-PRO-2022/00190 - APASI - CONCESSIONARIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA. Assunto: Atualização do valor da tarifa básica de pedágio. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. Foi sorteado o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias como Relator.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Luis Alberto Nespolo, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Aléa Almeida de Oliveira - Chefe de Gabinete da Presidência, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim, pelos Diretores Reguladores e pelo Advogado Geral Regulador.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

José Rodrigues Rocha Júnior
Diretor Regulador de Ouvidoria

Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e
Saneamento

Paulo Henrique Monteiro Guimarães
Diretor Regulador de Transporte e
Rodovias

Felippe Tomaz Borges
Advogado-Geral Regulador

Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2021/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 031/2021, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado S.B CLINICA LTDA - CNPJ nº 02.633.338/0001-06.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original, por mais 06 (seis), meses, contados a partir de 15/08/2021 a 14/02/2022.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde /CONTRATANTE/ AURÉLIO LEAL BOIÇA JÚNIOR / S.B CLÍNICA LTDA /CONTRATADA.

EXTRATO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 059/2021/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 059/2021, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física de Direito Privado GLENDA REGINA BALBINOTTI - CPF nº 000.972.481-95.

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto o credenciamento de profissionais para prestação de serviços Enfermeira Auditora, conforme processo nº 493158/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 03/01/2022 a 02/07/2022.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/ GLENDA REGINA BALBINOTTI/CONTRATADA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2021/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 017/2021, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTA DO ESTADO DO MT - COOPANEST - CNPJ nº 00.561.432/0001-71.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original, por mais 06 (seis), meses, contados a partir de 15/08/2021 a 14/02/2022.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde /CONTRATANTE/ PEDRO VICTOR CATALÁ COUTINHO/ COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTA DO ESTADO DO MT - COOPANEST/CONTRATADA.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 652360/2016/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 652360/2016, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado VIDA ENDOSCOPIA LTDA - CNPJ nº 26.024.887/0001-41.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original, por mais 06 (seis), meses, contados a partir de 02/08/2021 a 01/02/2022.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE/ ROBERTO CARLOS FRAIPE BARRETO/ VIDA ENDOSCOPIA LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2021/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 020/2021, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado CARDIOCLIN CARDIOLOGIA CLÍNICA LTDA - CNPJ nº 26.579.904/0001-07.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original, por mais 06 (seis), meses, contados a partir de 15/08/2021 a 14/02/2022.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde /CONTRATANTE/LEONIDAS SANTOS DE LARA /CARDIOCLIN CARDIOLOGIA CLÍNICA LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2019/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 024/2019, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado HOSPITAL DOS OLHOS DE CUIABÁ - CNPJ nº 00.108.558/0001-95.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original, por mais 06 (seis), meses, contados a partir de 19/07/2021 a 18/01/2022.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde /CONTRATANTE/ ORIVALDO AMÂNCIO NUNES FILHO/HOSPITAL DOS OLHOS DE CUIABÁ LTDA/CONTRATADA.

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 03/2022**

PROCESSO: Nº 387204/2018

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e VALDILANIO SILVA RODRIGUES

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **22,0874 ha (Vinte e dois hectares oito ares e setenta e quatro centiares)**, situada no município de **ALTA FLORESTA/MT**, denominada "**LOTE 48**" arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula Nº 32.695 , Ficha 01 Livro nº02-FG - Notarial e Registral da Comarca de ALTA FLORESTA/MT, R\$ 15.345,27 (Quinze Mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)** que o contratado pagará ao contratante, à prazo. Sendo 20% (vinte) por cento no ato da assinatura do contrato, e demais em 5 (cinco) vezes anuais, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77.

Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Francisco Serafim de Barros VALDILANIO SILVA RODRIGUES.

Cuiabá/MT, 20 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 04/2022

PROCESSO: Nº 532938/2014

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e EMILIO PEDUTI NETO e ROSEMEIRE CAVALLARI SILVA PEDUTI.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **821.5132 ha (Oitocentos e vinte e um hectares, cinquenta e um ares e trinta e dois centiares)**, situada no município de **Cocalinho/MT**, denominada "**FAZENDA SANTA LUCIA**" arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula Nº 19.076, Ficha 002 Livro nº02 - 1º Serviço Registral da Circunscrição da Comarca de Água Boa/MT, R\$ 281.664,02 (Duzentos e oitenta e um Mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dois centavos)** que o contratado pagará ao contratante, à vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77.

Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Francisco Serafim de Barros e EMILIO PEDUTI NETO e ROSEMEIRE CAVALLARI SILVA PEDUTI, contratados.

Cuiabá/MT, 24 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

PORTARIA Nº 11/2022/INTERMAT

EDITAL N. 001/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA

DE ANALISTA FUNDIÁRIO AGRÁRIO E AGENTE FUNDIÁRIO AGRÁRIO

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Terceira Convocação dos Candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, abaixo citado, para atuarem no Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no município de Cuiabá, em caráter temporário.

Perfil: Advogado - Não inscritos como PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
11	GABRIELA MAGALHÃES RUPOLO

Perfil: Assistente Social - Não inscritos como PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
12	JULIANO DA SILVA SANTOS
13	JUNIA AMANCIO DE JESUS

Perfil: Tecnologia da Informação (Desenvolvedor Python / Analista de Banco de Dados) - Não inscritos como PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4	TONY GELSY SAMPAIO

Perfil: Eng Engenharia de Agrimensura, Engenharia Cartográfica, Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - Não inscritos como PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
5	LAÍS PELÚSIO SOUZA DE MORAIS
6	JOSEVANDO DE SOUSA SILVA
7	MATHEUS GERHARDT DOS SANTOS BEZERRA
8	TAILANE KELLY COSTA DRAGO
9	TALES GARCIA ANTUNES
10	LUENA OSSANA CANAVIEIRA
11	DANDARA BECHARA RESQUE

Perfil: Tecnologia em Geoprocessamento, Tecnologia em Agrimensura - Não inscritos como PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
6	NEY LEONARDO SILVA SOARES
7	VINICIUS DE CASTRO MIRANDA
8	JOÃO BATISTA CALAND JÚNIOR

Perfil: Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental - Não inscritos como PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
5	GUSTAVO MATHEUS DE PAULA NUNES MACHADO
6	RAFAEL ALEIXO COELHO DE OLIVEIRA
7	AMANDA GEORGINA FERREIRA BARBOSA
8	MARCOS SIDENIO DA ROSA CUNHA
9	MÁYRA CRISTINA VALDOVEU
10	LEANDRO RODRIGUES PINTO
11	SILMAR DE MENEK
12	NAYARA NAZARÉ ARRAES ARAÚJO

Perfil: Técnico de Agrimensura, Técnico em Geomensura, Técnico em Geodésia e Cartografia, Técnico em Geoprocessamento - Não inscritos como PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
18	LUIZ CARLOS CARNEIRO
19	GUSTAVO HENRIQUE DE ARRUDA
20	RAFAEL SARTURI
21	DANIEL MAURICIO PEREIRA DE ARAUJO
22	SERENA D ELIZETE SILVA DE OLIVEIRA
23	DENISE VIEIRA DE OLIVEIRA
24	ALICE FERREIRA DA SILVA PAIXAO
25	MARCOS CABRAL MASSARIOL
26	PABLO CEZAR SANTOS CERQUEIRA
27	ISABELLY FRANCISCO MACHADO CERQUEIRA

28	RAFAEL CORDEIRO DO AMARAL
29	SIRLAN SOUZA DE FREITAS

Perfil: Advogado - PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
PCD 2º	ALEXANDRE CASTRO DE ARRUDA

Perfil: Assistente Social - PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
PCD 1º	LUZIA JORDÃO CASTALDO COGO

Perfil: Eng Engenharia de Agrimensura, Engenharia Cartográfica, Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
PCD 1º	MAURICIO RICARDO DA SILVA COSTA

Perfil: Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental - PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
PCD 2º	ADRIANE VIEIRA SOUZA

Os candidatos convocados deverão comparecer na Gerência de Gestão de Pessoas do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, localizado na Rua Engenheiro Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, S/Nº - Edifício Eng. José Morbeck, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do ATO DE CONVOCAÇÃO, das 08:00h às 17:00h, munidos dos seguintes documentos:

- I. Certidão negativa da Justiça Federal da 1ª Região Civil e Criminal (validade 30 dias);
- II. Certidões negativas da Justiça Estadual ou Distrital Civil e Criminal - 1º e 2º graus (validade 30 dias);
- III. Certidão negativa do Banco Central do Brasil (validade 30 dias);
- IV. Certidão negativa do Tribunal de Contas da União (validade 30 dias);
- V. Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado (validade 30 dias);
- VI. Certidão negativa do Conselho Nacional de Justiça (improbidade administrativa - validade 30 dias);
- VII. Certidão negativa da Justiça Militar Federal (somente homens - validade 30 dias);
- VIII. Certidão negativa do TER/TSE (validade 30 dias);
- IX. Cópia legível de (apresentar original para conferência):
 - RG;
 - CPF;
 - Título de eleitor;
 - Carteira de reservista (sexo masculino);
 - Comprovante de endereço (atualizado);
 - Comprovante de escolaridade;
 - Carteira de trabalho e data do 1º emprego;
 - PIS/PASEP (se houver).
 - CNH (se houver).
- X. Documento ou cópia onde conste a agência e conta corrente no Banco do Brasil (caso não tenha, no ato da contratação será emitido um encaminhamento para abertura da conta);
- XI. Declaração de imposto de renda ou preenchimento da declaração de bens e valores.
- XII. 01 foto (tamanho 3x4);
- XIII. Exame médico admissional;
- XIV. Atestado de sanidade física e mental, expedido por médico credenciado pela Medicina do Trabalho, não superior a 30 (trinta) dias;
- XV. Currículo e endereço de e-mail válido;
- XVI. Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para a função, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que

o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2022

Francisco Serafim de Barros
Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso
 (Original Assinado)

MTI**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****PORTARIA Nº 007/2022**

“CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE, E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS - PCCS, DOS EMPREGADOS DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI”.

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que há necessidade de revisão e substituição do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos empregados da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

CONSIDERANDO que a referida revisão se faz necessária, pois solucionará os conflitos ocasionados pela defasagem do referido Plano de Cargos, Carreira e Salários.

CONSIDERANDO que tanto a participação dos servidores, bem como a participação do órgão representativo da classe são essenciais para que os objetivos da revisão sejam alcançados, devendo para isso ser nomeada comissão especial para tal finalidade.

CONSIDERANDO o ofício SINDPD-MT Nº 005/2022 que encaminha cópia da ata de assembleia.

CONSIDERANDO que o Sindicato da categoria, SINDPD - indicou os nomes dos empregados públicos de carreira que comporão a comissão responsável pela realização do trabalho de análise e apresentação de propostas de um novo Plano de Carreira, Cargos e Salários.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Lei nº 5.452/43 - CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, em seu art. 611 e seguintes que dispõem sobre Convenção Coletiva de Trabalho.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de criar comissão para apresentar estudo e elaboração de documentos oficiais para atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para análise, revisão e apresentação de proposta de um novo Plano de Cargos, Carreira e Salários - PCCS, no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, que assim será composta:

I - PRESIDENTE:

- Maíra Carla Rodrigues - Gerente de Unidade De Gestão Administrativa (UGADM)

II - MEMBROS REPRESENTANTES DA MTI:

- Djalma Souza Soares - Analista Administrativo e Financeiro
- Vicente Diocles R. Botelho Figueiredo - Assessor Jurídico II
- Ana Catiucia Lins de Almeida Gariglio - Assessora da Presidência
- Luis Alessandro Andrade Lobo - Analista de TI
- Valdemir Ferreira De Almeida - Analista de TI
- José Rodrigues Da Silva Júnior - Analista desenvolvedor

III - MEMBROS REPRESENTANTES DO SINDPD:

- João Gonçalo de Figueiredo - SINDPD - Presidente - Membro
- Manuel Antunes da Silva Neto - Suplente.
- Gustavo Zanatta - Analista de T.I. - Membro
- Leonardo Garcia - Suplente.
- Marcelo José Paes de Barros - Técnico Administrativo Financeiro.

- Membro

- Mario Marcio da Silva - Suplente.
- André Carvalho - Agente Técnico Operacional - Membro
- Joilton de Figueiredo Santana - Suplente.
- Fátima de Carvalho - Analista Administrativo e financeiro - Membro
- José Marques Braga - Suplente
- Radiana Kassia e Silva Clemente - Técnica de T.I. - Membro
- Mario Sérgio Padilha - Suplente.
- Dalmei Lyrio de Almeida Junior - Analista Desenvolvedor.

- Membro

- Luzithania Andreia de Arruda e Silva - Suplente.
- Osmar de Azevedo Mozer - Agente Administrativo Operacional.
- Hélio Alves Batista - Suplente.

Art.2º Compete à Comissão Especial do PCCS MTI/2022:

I - Fazer estudo e análise a respeito de Plano de Cargos, Carreiras e Salários;

II - Realizar modelagem (comparativo) com outros órgãos, entidades no intuito de melhor adequar a norma a realidade da MTI;

III - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

IV - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos in loco, quando necessário, visando conhecer sistemas entre outras atividades;

V - Elaborar ata das reuniões realizadas pela Comissão;

VI - elaborar minuta dos documentos a serem submetidos a aprovação tanto da Diretoria Executiva quanto do Conselho de Administração da MTI, observando as normas para redação de documentos oficiais;

Art. 3º A Comissão ora constituída poderá visitar setores da MTI, desde que o Gerente de Unidade seja previamente comunicado, bem como entrevistar servidores, Gerentes de Unidades, Gerentes Operacionais, Diretores, e ainda requisitar documentos e informações afetos à missão confiada através de requerimento formal.

Art. 4º A Comissão será nomeada de **Comissão Especial do PCCS MTI/2022**.

Art. 5º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 05 (cinco) meses, contados a partir da publicação da presente portaria, podendo ser prorrogado conforme necessidade da comissão;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2022.

Antônio Marcos de Oliveira
Diretor-Presidente da MTI

PORTARIA Nº 008/2022

“CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA NOVO MODELO DE BASE DE CÁLCULO PARA AS COTAS DE PARTICIPAÇÃO DE EMPREGADO E EMPREGADOR REFERENTE AO AUXÍLIO SAÚDE PRESENTE NO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI□.

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício SINDPD-MT Nº 005/2022 que encaminha cópia da ata de assembleia geral extraordinária dos trabalhadores realizada no dia 07 de janeiro de 2021, constando na cláusula sexta - auxílio saúde - convênio e assistência médica ressalva da categoria para que se crie comissão para apresentação de novo modelo de base de cálculo para as cotas de participação de empregado e empregador;

CONSIDERANDO que o Sindicato da categoria, SINDPD - indicou os nomes dos empregados públicos de carreira que comporão a comissão responsável pela realização do trabalho de análise e apresentação do novo modelo de base de cálculo para as cotas de participação do empregado e empregador;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Lei nº 5.452/43 - CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de criar comissão para apresentar estudo e elaboração de documentos oficiais para revisão da base de cálculo do Auxílio Saúde, dos empregados da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para análise, revisão e apresentação de um novo modelo de base de cálculo para as cotas de participação de empregado e empregador referente ao Auxílio Saúde, no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, que assim será composta:

I - MEMBROS INDICADOS PELO SINDICATO

- João Gonçalo de Figueiredo.
- Nelson de Carvalho.
- Marcelo José Paes de Barros.

II - MEMBROS INDICADOS PELA MTI

- Michele Nunes De Oliveira.
- Sílvia Marcia Fernandes.
- Marcos Roberto Amaral Silveira.

Art.2º Compete à Comissão Especial de Auxílio Saúde:

I - Fazer estudo e análise a respeito de um novo modelo de base de cálculo para as cotas de participação de empregado e empregador do plano de auxílio saúde;

II - Realizar cálculos com demonstração analítica dos valores, bem como número de empregados atingidos a cada porcentagem de desconto para empregado e empregador;

III - Apresentar relatório do impacto financeiro que a revisão ocasionará a Empresa Matogrossense de Tecnologia da Informação - MTI;

IV - Elaborar ata das reuniões realizadas pela Comissão;

V - Apresentar ao final dos trabalhos comprovação de que a referida despesa está prevista no PTA, e ou a necessidade de suplementação se for o caso;

VI - Elaborar minuta dos documentos a serem submetidos a aprovação tanto da Diretoria Executiva quanto do Conselho de Administração da MTI, observando as normas para redação de documentos oficiais;

Art. 3º A Comissão será nomeada de **Comissão Especial de Auxílio Saúde MTI/2022**.

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 05 (cinco) meses, contados a partir da publicação da presente portaria, podendo ser prorrogado conforme necessidade da comissão;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2022.

Antônio Marcos de Oliveira
Diretor-Presidente da MTI

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2022

Origem: Pagamento Indenizatório - Processo nº 0061/2022 - SIGADOC

Prestador: Empresa Sawage de Segurança e Vigilância LTDA

Tomador: Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT

Objeto: Pagamento indenizatório em razão da prestação de serviços de segurança e vigilância dos imóveis localizados na Rua Cinquenta e Cinco, nº 454, bairro Boa esperança - Cuiabá MT - CEP: 78068-720 e na Rua do Pintado, bairro Ponte Nova, s/nº, Várzea Grande MT - CEP: 78115-805, com objetivo de fazer a segurança do escritório Central, escritório local e conjunto de laboratórios da EMPAER MT, nos Municípios de Cuiabá e Várzea Grande MT, referente ao mês de dezembro de 2021.

Valor total: R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais).

Fundamento Legal: Lei 13.303/2016

Assinam: Pela EMPAER MT a Sr.ª **Flávia de Souza Almeida** Diretora de Administração Sistêmica - Ordenadora de Despesa (Portaria Nº 068/2019) e pela Empresa Sawage de Segurança e Vigilância LTDA o Sr. **Angelo Roberto Jacomini**, representante legal.

Cuiabá - MT, 24 de janeiro de 2022.

FLÁVIA DE SOUZA ALMEIDA
Diretora de Administração Sistêmica
(original assinado)

T GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁS, Sec. César Miranda, CONVOCA todos os Senhores(as) Acionistas e Conselheiros(as) para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 03 de fevereiro de 2022 (03/02/2022), às 09h, que será realizada por meio de videoconferência ou híbrida, sendo na forma presencial na sede da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁS, na Av. República do Líbano, nº 2.258, 6º andar, bairro Jd. Monte Líbano, na cidade de Cuiabá, Estado Mato Grosso, CEP 78048-19, e na forma Telepresencial por meio do link que será oportunamente informado, considerando o Decreto nº 1.134/2021, para tratar das seguintes ordens do dia:

Ordem do dia:

1ª - Dissolução da sociedade da empresa GNC.

2ª - Pagamento do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) da empresa GNC com Gás Natural, pela MTGAS.

Outros assuntos de interesses gerais.

Desde já, o Presidente do Conselho de Administração da MTGÁS, Sec. César Miranda, agradece a participação de todos.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA/
CONSELHO FISCAL/METAMAT/2022

O Diretor Presidente da Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Companhia, CONVOCA os membros do Conselho Fiscal para participarem e assim deliberar, sobre o Relatório Contábil referente ao mês de dezembro de 2021, em Reunião Ordinária, a realizar-se na sede administrativa da Cia, às 9h do dia 26 de janeiro de 2022.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021/METAMAT
Processo adm. nº 61231/2021

DA ESPÉCIE: Contrato nº 020/2021/METAMAT, que entre si celebram COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT e PROMINAS BRASIL E EQUIPAMENTOS LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada em fornecimento de conjunto mecanizado composto de perfuratriz, equipamentos e veículos de apoio a perfuração de poços tubulares, conforme especificações constantes no contrato.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, qual seja, 13 de outubro de 2021.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente instrumento de contrato é de R\$ 4.968.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e oito mil reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Companhia Mato-Grossense de Mineração, conforme a seguinte classificação: Unidade Orçamentária: 17501, Elemento: 52, Rubrica: 17501.0001.385.2505.0600.4490.5200.197, Programa: Desenvolve Mato Grosso.

ASSINAM: JULIANO JORGE BORACZYNSKI - DIRETOR PRESIDENTE E GONCALO FERREIRA ALMEIDA - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, PELA METAMAT, E UBIRACI MORENO PIRES CORRÊA, PELA PROMINAS BRASIL E EQUIPAMENTOS LTDA.

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 METAMAT
PROCESSO Nº 498414/2021/METAMAT

A COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para efetuar REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO "AGENTE DE INTEGRAÇÃO", COM A FINALIDADE EM INTERMEDIAR ESTUDANTES JUNTO AO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR NO ÂMBITO DA COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO, SEDIADA EM CUIABÁ/MT, de acordo com as condições no EDITAL E SEUS ANEXOS, por meio da internet no sítio: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS - SIAG: entre os dias 25/01/2022 a 06/02/2022, em período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, dia 07/02/2022 quando o horário máximo de aceitação será até as 08:00- Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 07/02/2022 às 09h30m

Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS no Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - dúvidas pelo e-mail: aquisicoes@metamat.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 24 de Janeiro de 2022.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
DIRETOR PRESIDENTE
METAMAT

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DE ARAÚJO
Diretor Adm. e Financeiro em Exercício
METAMAT

EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/2022/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

EXONERAR, o Senhor CARLOS CORREA BOTELHO - do Cargo de Assessor Especial 5, Nível ASP-05, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de Janeiro de 2021.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DE ARAÚJO
Diretor Administrativo e Financeiro
Em Exercício / METAMAT

EXTRATO DA PORTARIA Nº 005/2022/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

NOMEAR, o Senhor CARLOS CORREA BOTELHO - no Cargo de Assessor Especial 4, Nível ASP-04, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de Janeiro de 2022

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

ANDRÉ LUIZ GONCALVES DE ARAÚJO
Diretor Administrativo e Financeiro
Em Exercício / METAMAT

EXTRATO DA PORTARIA Nº 006/2022/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

EXONERAR, a Senhora ESTELA AMANDA ROCHA DA COSTA - do Cargo de Assessora Técnica 5, Nível AST-05, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de Janeiro de 2022.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

ANDRÉ LUIZ GONCALVES DE ARAÚJO
Diretor Administrativo e Financeiro
Em Exercício / METAMAT

EXTRATO DA PORTARIA Nº 007/2022/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

NOMEAR, a Senhora ESTELA AMANDA ROCHA DA COSTA - no Cargo de Assessora Especial 4, Nível ASP-04, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de Janeiro de 2022.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

ANDRÉ LUIZ GONCALVES DE ARAÚJO
Diretor Administrativo e Financeiro
Em Exercício / METAMAT

EXTRATO DA PORTARIA Nº 008/2022/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

EXONERAR, a Senhora ELMA SILVA ROSALIS DE CAMPOS, do Cargo de Assessora Especial 4, Nível ASP-04, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de Janeiro de 2022.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

ANDRÉ LUIZ GONCALVES DE ARAÚJO
Diretor Administrativo e Financeiro
Em Exercício / METAMAT

EXTRATO DA PORTARIA Nº 009/2022/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

NOMEAR, a Senhora ELMA SILVA ROSALIS DE CAMPOS - no Cargo de Assessora Especial II, Nível DGA-04, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de Janeiro de 2022.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

ANDRÉ LUIZ GONCALVES DE ARAÚJO
Diretor Administrativo e Financeiro
Em Exercício / METAMAT

EXTRATO DA PORTARIA Nº 010/2022/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

EXONERAR, o Senhor WILSON MENEZES COUTINHO, do Cargo de Assessor Especial 1, Nível ASP-01, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2022.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

ANDRÉ LUIZ GONCALVES DE ARAÚJO
Diretor Administrativo e Financeiro
Em Exercício / METAMAT

EXTRATO DA PORTARIA Nº 011/2022/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

NOMEAR, o Senhor WILSON MENEZES COUTINHO - no Cargo de Diretor Técnico, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2022.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

ANDRÉ LUIZ GONCALVES DE ARAÚJO
Diretor Administrativo e Financeiro
Em Exercício / METAMAT

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 18/2022/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23 e artigo 24, §§ 1º e 2º, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, e artigo 77, § 2º, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2021.0.03425, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de 01.12.2021, em caráter vitalício, ao Sr. **Domingos Alves de Freitas**, RG n.º 1467853 SSP/GO, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Placidina Carvalho de Freitas**, ocorrido em 01.12.2021, aposentada no cargo de Professor Educ. Básica, Classe "C", Nível "007", da Secretaria de Estado de Educação, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta capital.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2022.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 13/2022/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2021.0.01979, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte, o **Ato Administrativo n.º 353/2021/MTPREV**, de 13.08.2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 17.08.2021, que concedeu benefício de pensão por morte, em caráter temporário, à Sra. **Marciana Vieira de Melo**, RG n.º 1267427-3 SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23, artigo 24 e artigo 26, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, e § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso IV, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 160640/2021, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de 13.04.2021, em caráter temporário, a Sra. **Marciana Vieira de Melo**, RG n.º 1267427-3 SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Alan Jones Sell Pires**, ocorrido em 13.04.2021..."

LEIA-SE:

"... e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23, artigo 24 e artigo 26, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I e II, artigo 76, caput, artigo 77, § 2º, inciso II, e § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso IV, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta nos Processos n.º 160640/2021 e 2021.0.01979, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter temporário, a partir de 13.04.2021, à Sra. **Marciana Vieira de Melo**, RG n.º 1267427-3 SSP/MT, e, em caráter temporário, a partir de 10.09.2021 à menor Sra. **Lavinia Vieira Sell**, RG n.º 3528287-8 SESP/MT, e, em caráter temporário, a partir de 10.09.2021 à menor Sra. **Maine Vieira Sell**, RG n.º 2954499-8 SESP/MT, ambas representadas legalmente por sua genitora, Sra. **Marciana Vieira de Melo**, RG n.º 1267427-3 SSP/MT, rateando-se o benefício da seguinte forma: 33,33% para cada beneficiária, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Alan Jones Sell Pires**, ocorrido em 13.04.2021..."

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2022.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N.º 154/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Digital n.º 2021.12.02587, do Mato Grosso Previdência, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental n.º 3.655/2015, de 28.05.2015, publicado no Diário Oficial de 28.05.2015, referente a Aposentadoria do Sr. **ELIAZEL VIEIRA RONDON**, portador do RG n.º 636760/SSP/MT, para considerá-lo

apostado nos termos do referido Ato, porém, na Classe "D", Nível "10".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de janeiro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N.º 01/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 216923/2019, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte, o Ato n.º 26.976/2018, de 08.08.2018, publicado no Diário Oficial na mesma data, referente a Aposentadoria por Invalidez da Sra. **ERMELINDA GAMA TAPAJOS**, portadora do RG n.º 0351327-0 SESP/ MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"..., e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constituição n.º 20 - DOU de 19.12.1998,..."
"...resolvem aposentar, por Invalidez, com proventos integrais a Srª ERMELINDA GAMA TAPAJOS, portadora do RG n.º 0351827-0/SSP-MT e do CPF n.º 318.269.541-04,..."

LEIA-SE:

"..., e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constituição n.º 20 - DOU de 15.12.1998,..."
"...resolvem aposentar, por Invalidez, com proventos integrais a Srª ERMELINDA GAMA TAPAJOS, portadora do RG n.º 0351327-0/SESP-MT e do CPF n.º 293.145.831-34,..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 12 de janeiro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição no Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso

O **Diretor-Presidente do Mato Grosso Previdência**, no uso de suas atribuições e considerando o previsto nos incisos III do art. 19 do Decreto 1.201 de 17 de dezembro de 2021 e o calendário de efetivação da Unidade Gestora única aprovado na 11ª Reunião do Conselho de Previdência;

Resolve:

Art. 1º Será averbado, no âmbito do Poder Executivo, apenas o tempo de serviço/contribuição do servidor público civil estável.

§ 1º A Gerência de Vida Funcional do Mato Grosso Previdência apreciará os requerimentos de averbação de tempo de serviço/contribuição;

§ 2º Após assinatura do Diretor-Presidente, a Portaria de averbação será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

Art. 2º Os Poderes e Órgãos Autônomos encaminharão os respectivos processos de averbação de tempo de contribuição ao MTPrev, que emitirá parecer opinativo.

Parágrafo único. O Poder/Órgão Autônomo encaminhará ao MTPrev a publicação do ato que deferiu a averbação.

Art. 3º As solicitações de averbação de tempo de contribuição de servidores do Poder Executivo devem ser protocoladas no Sistema de Gestão Previdenciária do Mato Grosso Previdência, mediante acesso pelo Portal do Servidor da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Parágrafo único. As certidões de tempo de contribuição que não contenham código de autenticidade eletrônico deverão ser protocoladas fisicamente no Mato Grosso Previdência, após o requerimento previsto caput.

Art. 4º Para todos os fins, serão observadas as normas da Secretaria de Previdência Nacional, em especial, o disposto na portaria MPS n.º 154, de 15 de maio de 2008.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor:

- I- Para o disposto no art. 2º, a partir de 1º de maio de 2022;
- II- Nos demais casos, na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2022.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

**SE SAIU
NO DIÁRIO,
NÃO É FAKE,
É NEWS.
É OFICIAL.**

IOMAT

SEPLAG
Secretaria
de Estado de
Planejamento
e Gestão



Governo de
**Mato
Grosso**

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00020/2022

DE: 25/01/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: SEPLAG-PRO-2021/01998

Nome: (291155/1) ANA VITORIA DA SILVA ALMEIDA

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (214183) COORD DE APLICACAO E DESENVOLVIMENTO

A Partir de: 21/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2022.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00018/2022

DE: 25/01/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (96587/2) NEUCI APARECIDA BOTELHO MUNIZ

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (188514) COORD CONTABIL

A Partir de: 11/01/2022 Até 09/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2022.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00019/2022

DE: 25/01/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (96727/2) AKEMI YARA KUROYANAGI FARIA

Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL

Quinquênio de Referência: 10/04/2012 Até 09/04/2017

A Partir de: 21/01/2022 Até 19/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2022.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00246/2022

DE: 25/01/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato nº SEPLAG/01743/2021, publicado no DOE de 19/10/21

Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: PJC-PRO-2021/00631

Nome: (49963/6) MARLETH MILTES PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Órgão cedente: SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA

Órgão cessionário: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Em: 30/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2022.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00247/2022

DE: 25/01/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: 433206/2021

Nome: (216370/2) CLAUDIA GOMES TEIXEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Referência: B-001

A Partir de: 16/10/2021

Processo N.: 447805/2021

Nome: (291014/1) FABIO RANIERE ANGELO SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Referência: B-001

A Partir de: 24/10/2021

Processo N.: 436250/2021

Nome: (290877/1) JOSE JONILDO DA SILVA JUNIOR

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Referência: B-001

A Partir de: 15/10/2021

Processo N.: 450411/2021

Nome: (289394/2) MAYKON ANTHONY FERREIRA ARAUJO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Referência: B-001

A Partir de: 17/10/2021

Processo N.: SEDEC-PRO-2021/00467

Nome: (265926/1) OLANDIR RODRIGUES RONDON JUNIOR

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Referência: C-003

A Partir de: 14/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2022.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00248/2022

DE: 25/01/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: 530408/2021

Nome: (118001/5) ADRIANA DOS SANTOS ROSSI

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Referência: B-003

A Partir de: 19/11/2021

Processo N.: 560463/2021

Nome: (243781/1) ALINE MEZZOMO VASCONCELOS

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Órgão: MATO GROSSO PREVIDENCIA

Referência: C-004

A Partir de: 18/11/2021

Processo N.: PJC-PRO-2021/01162

Nome: (78890/5) CLEONICE DE REZENDE BORGES VILAS BOAS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Referência: E-008

A Partir de: 08/11/2021

Processo N.: 263074/2021

Nome: (102335/4) FLAVIO TELES CARVALHO DA SILVA

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Órgão:

Referência: C-007

A Partir de: 24/08/2020

Processo N.: 560468/2021

Nome: (243787/1) INGRYD AKERLEY ALMEIDA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Órgão:

Referência: C-004

A Partir de: 09/11/2021

Processo N.: PJC-PRO-2021/01094

Nome: (90862/2) JOAQUIM LUIZ DE AMORIM FILHO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Referência: C-008

A Partir de: 13/11/2021

Processo N.: SEMA-PRO-2022/00057

Nome: (132658/1) LISANDRO DE SOUZA PEIXOTO NETO

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Referência: D-006

A Partir de: 01/12/2021

Processo N.: SEMA-PRO-2022/00084

Nome: (132663/1) LUIS THIAGO BASTOS RODRIGUES

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Referência: D-006

A Partir de: 05/12/2021

Processo N.: 560459/2021

Nome: (243896/1) MARISTELA CRESTANI FAVA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: MATO GROSSO PREVIDENCIA
Referência: C-004
A Partir de: 10/12/2021

Processo N.: 528406/2021

Nome: (114037/3) RALF HERMES SIEBIGER
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Referência: B-003
A Partir de: 12/08/2020

Processo N.: SESP-PRO-2021/03540

Nome: (290925/1) RANGEL SILVA FROTA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: A-002
A Partir de: 18/10/2021

Processo N.: PJC-PRO-2021/01087

Nome: (90811/2) SANCLER SOARES MACIEL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-008
A Partir de: 15/11/2021

Processo N.: SESP-PRO-2021/03532

Nome: (108401/1) SEBASTIAO DIAS DE MOURA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão:
Referência: D-007
A Partir de: 26/06/2021

Processo N.: 560471/2021

Nome: (243434/1) THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: MATO GROSSO PREVIDENCIA
Referência: C-004
A Partir de: 19/10/2021

Processo N.: 528468/2021

Nome: (64794/6) WALMOR MOYA PERES
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Referência: B-007
A Partir de: 10/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00249/2022

DE: 25/01/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SESP-PRO-2021/04029

Nome: (291008/1) ADRIANO MERCE DE PAULA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: B-002
A Partir de: 19/10/2021

Processo N.: SESP-PRO-2021/03526

Nome: (290960/1) KAREN MORGANA FRAZAO DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: B-002
A Partir de: 17/10/2021

Processo N.: DETRAN-PRO-2021/01497

Nome: (267337/1) LUIZ PAULO DARIO
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: C-003
A Partir de: 10/12/2021

Processo N.: SESP-PRO-2021/03570

Nome: (229440/27) MARCOS BENIGNO MONTEIRO DE CAMARGO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: B-002
A Partir de: 17/10/2021

Processo N.: SESP-PRO-2021/04031

Nome: (290934/1) NATHALIA DE FREITAS ZANCHETTA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: B-002
A Partir de: 19/10/2021

Processo N.: SESP-PRO-2021/04008

Nome: (290914/1) PAULO HENRIQUE MEDEIROS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: B-002
A Partir de: 19/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00250/2022

DE: 25/01/2022

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL - COM ÔNUS

Processo N.: 287016/2021 e 459038/2021

Nome: (286515/1) DIEGO PINTO DE SOUSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: Doutorado em Linguística
Instituição: Universidade Estadual de Campinas UNICAMP, campus de Campinas SP
A Partir de: 24/01/2022 Até30/11/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

CGF

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00007/2022

DE: 25/01/2022

O Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (253919/1) SILVANO BOTELHO LUCIDOS
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Un. Adm: (193712) SUPERINT DE AUDITORIA
A Partir de: 07/01/2022 Até13/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2022.
Emerson Hideki Hayashida
Secretário-Controlador Geral do Estado

SFFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00033/2022

DE: 25/01/2022

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2022/00120

Nome: (52028/1) JAIME RODRIGUES NETO
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC TRANSPORTADORAS
A Partir de: 10/12/2021 Até 10/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2022.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00034/2022

DE: 25/01/2022

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (37483/1) AUGUSTA ALBUQUERQUE LOUZADA SILVA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (202487) SUPERINT DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 07/01/2022 Até05/02/2022

Processo N.:

Nome: (21117/1) JAIME SECUNDINO HIPOLITO JUNIOR
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (161292) GER METROPOLITANA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
A Partir de: 10/01/2022 Até10/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2022.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00025/2022

DE: 25/01/2022

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (131214/1) LUCIA SHIGUEMI IZAWA KAWAHARA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (147311) SUPERINT DE EDUCACAO AMBIENTAL ATENDEND

CIDADAO

A Partir de: 17/12/2021 Até30/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2022.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00015/2022

DE: 25/01/2022

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (205518/4) MAGDA CRISTINA DA SILVA MAEZUKA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (181889) COORD DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 07/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2022.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00094/2022

DE: 25/01/2022

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (114849/1) JANETE TAMAZATO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 01/01/2022 Até28/02/2022

Processo N.:

Nome: (290981/1) RAISSA DE ARRUDA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 04/11/2021 Até03/12/2021

Processo N.:

Nome: (233554/1) RODRIGO COELHO LANDIM
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 27/12/2021 Até25/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2022.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00095/2022

DE: 25/01/2022

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (233059/1) MARCIA ADARCIEENNE DANTAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 26/12/2021 Até24/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2022.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Publica

P.IC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA/PJC/00017/2022

DE: 25/01/2022

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: PJC-PRO-2021/00470

Nome: (234416/1) SIMONE CRISTINA ALKIM DE ARAUJO
A Partir de: 06/12/2021 Até04/01/2022
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (203968/1) MOACIR RODRIGUES DE MENEZES
Un. Adm: (164119) COORD DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2022.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00018/2022

DE: 25/01/2022

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: SUSPENSÃO DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL

Processo N.:

Nome: (229605/2) JORDANY PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154768) DEL DE POLICIA DE CANARANA
A Partir de: 19/07/2021 Até17/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2022.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00062/2022

DE: 25/01/2022

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 202210191

Nome: (259616/1) ANDRE POMPEO PIMENTA NEGRI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (154105) DEL ESP DE REPRESSAO A ENTORPECENTES
A Partir de: 19/01/2022

Processo N.: 202210190

Nome: (140377/1) IONE BATISTA DUARTE
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (164402) GER ESTADUAL DA POLINTER
A Partir de: 19/01/2022

Processo N.: 20211011431

Nome: (108175/1) PEDRO PAULO MOTTA MELLO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (212725) DEL ESP DE COMBATE A CORRUPCAO
A Partir de: 03/01/2022

Processo N.: 2021104561

Nome: (27666/2) SERGIO WALMYR MONTEIRO SALLES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133108) DEL ESP DE CRIMES FAZENDARIOS CONTRA ADM PUBLICA

A Partir de: 23/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2022.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00063/2022

DE: 25/01/2022

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (217349/9) RODRIGO LOPES ALONSO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133116) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS DE VEICULO AUTOM
A Partir de: 01/10/2021 Até 01/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2022.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00064/2022

DE: 25/01/2022

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (268277/1) RAFAEL PAES DE BARROS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133116) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS DE VEICULO AUTOM
A Partir de: 03/01/2022 Até31/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2022.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00065/2022

DE: 25/01/2022

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (268095/1) ELEM MARIA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133809) DEL DE POLICIA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 10/12/2021 Até08/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2022.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00035/2022

DE: 25/01/2022

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (108803/1) DILZO PEREIRA LIMA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (169250) BOPE SEDE CUIABA
A Partir de: 03/12/2021 Até01/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2022.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00036/2022

DE: 25/01/2022

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (72237/1) ADEMILSON GRATIDIANO DA SILVA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167134) 4 BAT DE PM SEDE VARZEA GRANDE
A Partir de: 09/01/2022 Até07/02/2022

Processo N.:

Nome: (266788/1) EVERLI RENATO OLIVEIRA MARTINS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175455) 1 CIA PM DE NOVA OLIMPIA
A Partir de: 02/01/2022 Até08/01/2022

Processo N.:

Nome: (231854/1) LEONARDO FRANCIS QUEIROZ DE SANTANA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (166901) 9 BAT DE PM SEDE COXIPO
A Partir de: 08/12/2021 Até05/02/2022

Processo N.:

Nome: (72916/1) MAURO ROBERTO MARTINS DA SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167070) 3 CIA INDEP DE PM SANTO ANTONIO DO LEVERGER
A Partir de: 14/12/2021 Até27/01/2022

Processo N.:

Nome: (72286/1) MILTON CARLOS DE SENA MAGALHAES
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (175633) 1 PEL PM DE FOXOREU
A Partir de: 07/01/2022 Até27/01/2022

Processo N.:

Nome: (48320/1) REMBERTO EGUES DE SOUZA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (166740) CORPO MUSICAL
A Partir de: 03/12/2021 Até31/01/2022

Processo N.:

Nome: (72466/1) SERGIO PEREIRA DE ARAUJO
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166944) 10 BAT DE POLICIA MILITAR VERDAO
A Partir de: 07/01/2022 Até06/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2022.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00037/2022

DE: 25/01/2022

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (111038/1) ADALTO RAMOS DE ALMEIDA
Un. Adm: (166499) DIR DE SAUDE
A Partir de: 30/12/2021 Até27/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2022.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00111/2022

DE: 25/01/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (95430/19) ADRIANA GERMANA LUZIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015970) E E MANOEL MARINHEIRO
A Partir de: 26/11/2021 Até20/12/2021

Processo N.:

Nome: (135172/2) ADRIANA OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (020516) E E DR MARIO DE CASTRO
A Partir de: 01/11/2021 Até30/12/2021

Processo N.:

Nome: (85045/1) CLEIDE MARIA FERNANDES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011100) E E SEBASTIANA R DE SOUZA
A Partir de: 16/12/2021 Até20/12/2021

Processo N.:

Nome: (257958/1) CRISTIANE AMARAL SANTANA CAMPOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015938) E E PEDRO ALBERTO TAYANO
A Partir de: 12/11/2021 Até22/12/2021

Processo N.:

Nome: (296593/1) DANIELLE DE SOUSA NOGUEIRA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (145696) E E VIRGILIO CORREA FILHO
A Partir de: 14/12/2021 Até17/12/2021

Processo N.:

Nome: (116781/30) EBER JOSE DE MATOS CORREA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009920) E E DJALMA FERREIRA DE SOUZA
A Partir de: 29/11/2021 Até28/12/2021

Processo N.:

Nome: (249286/6) ELIANE MARIA FEITOSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011100) E E SEBASTIANA R DE SOUZA
A Partir de: 16/12/2021 Até29/01/2022

Processo N.:

Nome: (228056/1) JONATAN ALBERTO SOARES CORREA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (021091) E E CLENIA ROSALINA SOUZA
A Partir de: 01/01/2022 Até30/01/2022

Processo N.:

Nome: (141976/8) NEUZA DE OLIVEIRA BARROS CORONEL
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010766) E E PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 13/12/2021 Até20/12/2021

Processo N.:

Nome: (296836/5) VANDELICI SOUZA DE FREITAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009547) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA
A Partir de: 18/12/2021 Até16/01/2022

Processo N.:

Nome: (229374/26) VANUSA MARIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (158836) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 03/12/2021 Até03/06/2022

Processo N.:

Nome: (40851/15) VITORIO BERGAMO FILHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011037) E E PROF RENILDA SILVA MORAES
A Partir de: 16/11/2021 Até20/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00112/2022

DE: 25/01/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (82909/4) GIULIANE LINO SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011045) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES
A Partir de: 29/11/2021 Até05/12/2021

Processo N.:

Nome: (69689/5) LIGIA MARIA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (146099) COORD DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUC INFANTIL
A Partir de: 15/11/2021 Até30/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00113/2022

DE: 25/01/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (209303/37) DEYVID MENDES DO NASCIMENTO
Un. Adm: (015954) E E WILSON DE ALMEIDA
A Partir de: 05/11/2021 Até02/02/2022

Processo N.:

Nome: (39826/38) MARIA DAS NEVES DE SOUSA
Un. Adm: (014435) E E ALFREDO JOSE DA SILVA
A Partir de: 08/12/2021 Até05/06/2022

Processo N.:

Nome: (87052/1) SUZANA TREVIZAN TEODORO
Un. Adm: (015636) E E JOAO PAULO I
A Partir de: 02/01/2022 Até30/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00019/2022

DE: 25/01/2022

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (211592/7) MICHELE NUNES AMARAL
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (182915) SUPERINT ADMINISTRATIVA
A Partir de: 20/01/2022

Processo N.:

Nome: (249522/1) VITOR DE MELO PEREIRA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (128309) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 20/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2022.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00020/2022

DE: 25/01/2022

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (233807/1) LORENA RAMOS SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR
Un. Adm: (201138) COORD DE CONCILIAÇÃO E TURMA RECURSAL
A Partir de: 15/01/2022 Até15/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2022.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00021/2022

DE: 25/01/2022

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (252627/1) JOSIANE BENEVIDES AMARIZ
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (118699) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
A Partir de: 16/11/2021 Até15/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2022.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00003/2022

DE: 25/01/2022

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (264967/5) GERVASIO JOSE FERREIRA
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (145653) DIR ESC TECN EST EDUC PROFIS TECNOL TANGARA

SERRA

A Partir de: 13/12/2021 Até22/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2022.
Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECEI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00007/2022

DE: 25/01/2022

O Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (84630/1) JULIENE AUXILIADORA BARBOSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (197459) SUPERINT DE PATRIM HIST E CULTURAL
A Partir de: 23/12/2021 Até05/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2022.
Alberto Machado
Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00027/2022

DE: 25/01/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº550/2014

Processo N.: SES-PROV-2022/00758

Nome: (64391/2) GABRIELLE MARIA COURY DE ANDRADE

Função: MEMBRO

Un. Adm: (183482) UNID SETORIAL DE CORREICAO

A Partir de: 01/12/2021 Até31/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2022.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00028/2022

DE: 25/01/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime extraordinário de Trabalho do SUS

Processo N.: SES-PRO-2022/00378

Nome: (116948/1) QUELI CRISTINA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (196851) COORD DE GESTAO E ORGANIZACAO DE SERVICOS

A Partir de: 01/01/2022 Até31/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2022.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00063/2022

DE: 25/01/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (120297/1) ANGELA RUTH FURQUIM TEIXEIRA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 30/08/2021 Até26/01/2022

Processo N.:

Nome: (95336/1) ANTONIO CARLOS LEMES DA CRUZ

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (137170) GER TECNICA DO CEOPE

A Partir de: 04/01/2022 Até13/01/2022

Processo N.:

Nome: (81762/1) FLAVIA RIBEIRO CARDOSO FERNANDES TORTORELLI

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 12/01/2022 Até11/05/2022

Processo N.:

Nome: (95118/1) SUELY APARECIDA GUARIM DA CRUZ

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (058890) OUV GERAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE

A Partir de: 05/01/2022 Até16/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2022.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00020/2022

DE: 25/01/2022

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (83246/1) VITERICO JABUR MALUF

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (206172) FACUL DE CIENCIAS EXATAS E TECNOLOGICAS

A Partir de: 05/08/2021 Até02/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2022.

Rodrigo Bruno Zanin

Reitor-Presidente da FUNEMT

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00002/2022

DE: 25/01/2022

O Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (74824/2) CLODOALDO JOSE FERREIRA

Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO

Un. Adm: (214213) DIR DE LEGISLACAO E PROCESSOS METROLOGICOS

A Partir de: 07/01/2022 Até05/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2022.

Bento Francisco Gomes Bezerra

Presidente do IPEM/MT

JUICEMAT

JUNTA COMERCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00006/2022

DE: 25/01/2022

O Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (253933/1) JANDELICE SANTOS FERNANDES

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (143782) GER DE REGISTRO EMPRESARIAL

A Partir de: 10/11/2021 Até07/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2022.

Manoel Lourenço de Amorim Silva

Presidente da JUCEMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00024/2022

DE: 25/01/2022

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

Nome: (227074/1) EDUARDO SILVA DANTAS

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Para Un. Adm: (118664) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 18/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2022.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
SIGADOC 01064/2021/SEMA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.
CONTRATADA: ROZALES ENGENHARIA E AMBIENTAL EIRELI - CNPJ nº 08.196.178/0001-61.

NOTIFICAÇÃO: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, vem **NOTIFICAR** a empresa **ROZALES ENGENHARIA E AMBIENTAL EIRELI**, na pessoa de seu representante legal, Sr. **WALDENIR VIEIRA ROZALES**, da decisão de apuração de irregularidade contratual, que entendeu pela aplicação da penalidade de: **1) MULTA**, no percentual de **10% (dez por cento)**, sobre o valor total do contrato, que perfazem o valor total de **R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)**, pela inexecução total do contrato e **2) RESCISÃO DO CONTRATO n. 027/2020/SEMA**. Fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento desta intimação, que poderá ser encaminhado via e-mail: contratos@sema.mt.gov.br ou protocolado no órgão ambiental. Cópia integral do processo encaminhado via e-mail aos representantes da empresa.

(original assinado)

Valdinei Valério da Silva

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SAAS/SEMA/MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
RDC PRESENCIAL - EDITAL n. 03/2022

Processo n.542353/2021 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação dos serviços remanescentes da rodovia MT-100 (encabeçamentos das pontes sobre o Córrego Pitomba e sobre o Córrego Ouro Fino), trecho: Entr. BR-364 (B) MT-299 - Entr. BR-070 (Barra do Garças) - Entr. MT-336 (Araguaiana), subtrecho: Entr. BR-070/158 (Barra do Garças) - Entr. MT-336 (Araguaiana), numa extensão de 0,99 km. O Edital será disponibilizado no dia 25/01/2022, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "documentos" e o submenu "licitações e editais". **Entrega das propostas:** Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.051/2021/CGAB/SINFRA, publicada no DOE n.28074, de 30/08/2021, página 9, na sessão pública do dia **15/02/2022, às 9:00 horas (horário local)**, na sala de Reuniões - 2º andar, prédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA, localizado na Av. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através do canal da SINFRA no link: <https://www.youtube.com/channel/UCaDskIVwea-9jkFp5C-M3ow>, bem como pelo Portal da Transparência do Estado de Mato Grosso: <http://www.transparencia.mt.gov.br/sinfra>. Informações gerais: telefone: (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2022.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Rogério Sebastião Magalhães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL/SINFRA

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

RDC PRESENCIAL - EDITAL N. 051/2021

Processo n. 474384/2021 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-010/488, trecho: Rio Arinos - Entr. MT-388 (Tapurah), subtrecho: Est.0 + 0,00 a 341 + 17,239 (Início do Pavimento), com extensão de 6,84 km e da rodovia MT-488, trecho: Nova Maringá - Tapurah, subtrecho: Ponte sobre o Rio Arinos - MT-010, com extensão de 20,85 km. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n. 051/2021/CGAB/SINFRA, de 27 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE n. 28.074, de 30/08/2021, página 9, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação, da qual a empresa Construtora Agrienge Ltda. CNPJ n. 03.118.726/0001-11 foi inabilitada. A íntegra do julgamento da fase de habilitação e da análise da proposta de preço, contendo os motivos de fato e de direito expostos pela comissão processante encontram-se insertos na Ata do Resultado do Julgamento da Habilitação e da análise da proposta de preços. Informações gerais: (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá, 24 de janeiro de 2022.

Rogério Sebastião Magalhães

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SINFRA - MT

Visto:

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e
Logística de Mato Grosso
SINFRA - MT

AVISO DE CONVOCAÇÃO

RDC PRESENCIAL - EDITAL N. 051/2021

Processo n. 474384/2021 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-010/488, trecho: Rio Arinos - Entr. MT-388 (Tapurah), subtrecho: Est.0 + 0,00 a 341 + 17,239 (Início do Pavimento), com extensão de 6,84 km e da rodovia MT-488, trecho: Nova Maringá - Tapurah, subtrecho: Ponte sobre o Rio Arinos - MT-010, com extensão de 20,85 km. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n. 051/2021/CGAB/SINFRA, de 27 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE n. 28.074, de 30/08/2021, página 9, comunica que diante da decisão de inabilitação da empresa Construtora Agrienge Ltda. CNPJ n. 03.118.726/0001-11, fica convocada a empresa Geosolo Engenharia Planejamento e Consultoria Ltda., CNPJ n. 01.898.295/0001-28 2º colocada na etapa de lances com valor de R\$ 24.799.649,78 (Vinte e quatro milhões setecentos e noventa e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), para apresentar proposta adequada ao lance ofertado e documentação de habilitação no prazo de 02(dois) dias úteis, nos termos do Edital, contados da publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2022.

Rogério Sebastião Magalhães

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SINFRA/MT

Visto:

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022/SEDUC - PROCESSO FÍSICO Nº 202785/2021

PROCESSO DIGITAL Nº SEDUC-PRO-2021/06938

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos interessados a realização da CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022/SEDUC/MT, sendo:

OBJETO: Construção da ESCOLA ESTADUAL NILO PÓVOAS, localizada no município de CUIABÁ/MT.

DATA/HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 02/03/2022 - 14h00min à 14h30min. (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de licitação da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-906, Cuiabá-MT.

O EDITAL E ANEXOS: estarão à disponíveis, no site www.seduc.mt.gov.br (menu "Licitação") e no Portal de Aquisições do Estado-SIAG <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>.
INFORMAÇÕES: fone: (65) 3613-6365, e-mail: cpl@educacao.mt.gov.br. A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através da transmissão no link: https://www.youtube.com/channel/UCQOdC2-QEJ0hSsGDe_xlnpw/featured.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2022.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação - SEDUC/MT
Original assinado

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/SETASC

PROCESSO Nº 454223/2021

A Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso - SETASC-MT, por meio de seu pregoeiro oficial, designado pela Portaria nº 059/2021/SETASC, de 09/06/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 10/06/2021, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Estadual 840/2017, de 10 de Fevereiro de 2017, que realizará Procedimento Licitatório, na Modalidade: Pregão Eletrônico, do TIPO: Menor Preço, cujo OBJETO é o registro de Preços para futura e eventual aquisição de tênis para crianças e servidores do Programa SER Criança.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: De 25/01/2022 a 07/02/2022, período integral, exceto no dia da abertura da sessão no qual será permitido o envio somente até às 13h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 07/02/2022 às 14h00min

INÍCIO DA SESSÃO: 14h00min, através do endereço eletrônico <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital estará disponível a partir do dia 25/01/2022 no endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, no menu "Edital" e no site www.setasc.mt.gov.br.

mt.gov.br, no menu Aquisições/Pregões/2022

TELEFONES:

Informações sobre o pregão: (65) 3613-5716;
Suporte técnico ao SIAG: 0800-7222701 / (67) 3303-2730 / (67) 3303- 2702

SITE DA REALIZAÇÃO: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

*Todos os horários deste aviso são referentes ao horário de Cuiabá-MT (-1 hora de Brasília)

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2022.

Marcos Alexandre Pereira Stocco
Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **HOMOLOGA** o(s) lote(s) abaixo relacionado(s) do Pregão Eletrônico nº 42/2021, nos termos do artigo 51 do Decreto Estadual nº 840/2017, conforme quadro descritivo abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de containers tipo escritório e banheiro.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	PROPOSTA FINAL
Único	EFICAZ LOCADORA LTDA	CNPJ 07.311.835/0001-01	R\$317.998,80
TOTAL			R\$317.998,80

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Presidente (Em Substituição)

DETRAN/MT

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AVISO CONTINUIDADE DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021/MTI

O Pregoeiro Oficial do Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, designado para o Pregão Eletrônico nº. 010/2021/MTI (Processo nº 3178730/2020), cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados, com fornecimento de mão de obra exclusiva de Auxiliar Administrativo de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência., vem a público informar que a Sessão de Pregão terá continuidade no dia 26/01/2022 (quarta-feira) às 09h00min - horário de Cuiabá/Mato Grosso, para divulgação do resultado da análise das planilhas, dos documentos de habilitação e continuidade do certame.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2022.

(Original assinado nos autos)
Murilo Nunes de Oliveira
Pregoeiro Oficial/SEPLAG

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): 20.14.0001.0005856/2021-33. **Espécie:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2020. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** RHIGOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ/MF 14.950.548/0001-07. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 29 de janeiro de 2022. Alteração da redação do item 8.11.2 do contrato; bem como inclusão de cláusula relativa à proteção dos dados pessoais, em virtude da vigência da Lei 13.709/2018. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2005.9900 / 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte de Recurso: 100 / 300. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Leopoldo de Moraes Godinho Neto - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): 20.14.0001.0006240/2021-44. **Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2020. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** RHIGOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ/MF 14.950.548/0001-07. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 24/2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10 de março de 2022. Alteração da redação do item 8.11.2 do contrato; bem como inclusão de cláusula relativa à proteção dos dados pessoais, em virtude da vigência da Lei 13.709/2018. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2005.9900 / 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte de Recurso: 100 / 300. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Leopoldo de Moraes Godinho Neto - Representante da empresa contratada.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 086/2022/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especificamente a do art. 11, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0840/2020/DPG, que regulamenta o pagamento e designação de servidores para atuação em regime de substituição no âmbito da DPE-MT;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº 10666/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para atuar em substituição aos cargos comissionados de chefia ou direção dos órgãos da administração sistêmica, nos casos de afastamentos e impedimentos legais de seus titulares, os servidores abaixo listados:

COORDENADORES			
SERVIDOR	COORDENADORIA	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS	CAS	CLAUDIO FERNANDES DE FIGUEIREDO	WESLLER THARSO DA SILVA MARTINS
EDVAN OLADIO NEVES DA SILVA	CIF	ANDRÉA CASTRO ROTA BARRETO	ADRIANO AUGUSTO DE SOUSA MELO
VAGO	CTI	RICARDO LUÍS FERNANDES PINHEIRO	TIAGO PALUDO
ERICK ROCHA SAID	CAC	THEREZA CRISTINA SALES PERES	LUCCA ESTEVANOVICH BERTOLDI TORRES
LUCIANA VALÉRIA DE CAMPOS	CGCP	VINICIUS MENDONÇA PACHECO	VINICIUS MENDONÇA PACHECO
KARISE C. DE LIMACRIVELLI	CGF	ARTHUR COSTA DIAS	DIRLEY VIEIRA DE BARROS
ELAINE SIQUEIRA CAVALCANTE	COFC	THEREZALUCIA PINHEIRO MATTOS	ADILTON NOGUEIRA TAVARES
FRANCISCA LIA GIRÃO SANTOS	UCI	THADERSON DIORGESILVA DUARTE	-

GERENTES

SERVIDOR	GERÊNCIA	SUBSTITUTO
ALINE FERNANDES LIMA	GERENTE FINANCEIRO	KELLY CRISTINA SILVA DE ABREU

BRUNO JOSÉ GOES BEZERRA	GER. DE REGISTROS E INFORMAÇÕES FUNCIONAIS	DIRLEY VIEIRA DE BARROS
HELLEN CAROLINE NASCIMENTO SOARES	GER. DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL E QUALIDADE DE VIDA	BRUNA PRIETO DA SILVA
JÉSSICA DUARTE MAFFINI	GER. DE FOLHA DE PAGAMENTO	DOMINIANO RAMOS DE SOUZA
LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA RODRIGUES	GER. DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ADILTON NOGUEIRA TAVARES
ELIETE DO CARMO FRACARO ABDALLA	GER. DE CONTABILIDADE	THEREZALUCIA MATTOS PINHEIRO TOSCHI
KLEYTON ROBERTO DAMIÃO DIAS CIRQUEIRA	GERENTE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	THEREZALUCIA MATTOS PINHEIRO TOSCHI
FABIANA LOBO PEREIRA LEITE	GER. DE PROTOCOLO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS	WESLLER THARSO OLIVEIRA DA SILVA MARTINS
EDUARDO SALOMÃO MOREIRA	GER. DE ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS E CONVÊNIOS	VINICIUS MENDONÇA PACHECO
GRACIELA BARROS DEGUSMÃO	GER. DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS	VINICIUS MENDONÇA PACHECO
MARCUS AUGUSTO BOA MORTE BRANDÃO	GER. DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	WESLLER THARSO OLIVEIRA DA SILVA MARTINS
MALU CARMO DOS SANTOS	GER. DE PATRIMONIO IMOBILIÁRIO	SAMERA CAMILA DE SOUZA PEREIRA
ALINE REGINA SANTANA DE CARVALHO	GER. DE RELAC. E SUPORTE AOS NÚCLEOS DA DEFENSORIA	JOÃO PAULO MAIA OLIVEIRA
PAULO HENRIQUE MARTINS RODRIGUES SOUZA	GER. DE TRANSPORTE E APOIO LOGÍSTICO	ALEXSANDER DE SOUZA EVANGELISTA
EVELINE DE ASSIS VIANA	GER. DE COMPRAS	PRISCYLLA CRISTYANNE DE PINHO HERANE
LUCCA ESTEVANOVICH BERTOLDI TORRES	GER. DE LICITAÇÃO	PAULA ASSUNÇÃO MATOS REVELES
CRISTIANE MARIA CAVALLINI ARAUJO VIANA	GER. DE CONTRATOS	NAYARA PEREIRA DE SOUZA
JUMAR ALVES SENABIO	GER. DE SISTEMAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	TIAGO PALUDO

RENAN APARECIDO DA SILVEIRA	GER. DE SUPORTE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	RICARDO LUÍS FERNANDES PINHEIRO
RAYANNE BRUNA DE QUEIROZ CARVALHO	GER. DE PROJETOS ESTRUTURAIS	GUILHERME ANTÔNIO ROSA E SILVA BARBOSA
DANIELLE RODRIGUES GONÇALVES COSTA	GER. DE MANUTENÇÃO, OBRAS E REFORMAS	GUILHERME ANTÔNIO ROSA E SILVA BARBOSA

DIRETORIA-GERAL		
SERVIDOR	SETOR	SUBSTITUTO
JOÃO VITOR FERREIRA	DIRETORIA-GERAL	VINICIUS MENDONÇA PACHECO

CHEFIA DE GABINETE		
SERVIDOR	SETOR	SUBSTITUTO
PAMELA DIER BIOLCHI	GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL	-
TASSIA NICOLI NEUMANN HAMMES	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL	ANDREZA MARIA MOURA E SILVA

SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA-GERAL		
SERVIDOR	SETOR	SUBSTITUTO
AARON VICENTIN	GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL	DANILO GONÇALVES BELO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 01103/2021/DPG, publicada em 22 de setembro de 2021, no Diário Oficial do Estado nº 28.089.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Defensor Público-Geral em Exercício
PORTARIA Nº 087/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 755/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o regime de teletrabalho (home office), a todos os membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Núcleo Cível de Rondonópolis, pelo período de 17 a 28 de janeiro de 2022, visto que o núcleo está na fase final de mudança.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
PORTARIA Nº 088/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Portaria 0156/2020/DPG;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 399/2022;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 072/2022/SDPG, publicada no D.O.E. nº 28.167 do dia 19 de janeiro de 2022, que designou o Defensor Público Thiago Alexander Amaral para atuar em acúmulo de funções na 2ª Defensoria Pública do Núcleo de Água Boa.

Art. 2º DESIGNAR a seguinte Defensora Pública para atuar em acúmulo de funções (art. 2º, caput, Portaria nº 156/2020), conforme segue:

Dados da Defensora Pública Designada	
Defensora Pública	Lindalva de Fátima Ramos.
Órgão de atuação originário	4º DP de Barra do Garças
Dados da acumulação	
Defensor Público Titular do Órgão	Órgão vago.
Órgão de atuação/Núcleo	2ª Defensoria Pública do Núcleo de Água Boa.
Atribuição da acumulação	2ª VARA CÍVEL, DIRETORIA DO FORO, PROPOSITURA DE INICIAIS NA ÁREA CÍVEL.
Período da acumulação	A partir do dia 21/01/2022, até que haja provimento na respectiva vaga, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em consonância com o §1º do art. 5º da Portaria nº 0156/2020/DPG.
Justificativa	Desistência do Defensor Público André de Santi em atuar na cumulação da 2ª Defensoria do Núcleo de Água Boa, com efeitos a partir do dia 20/01/2022, conforme Portaria nº 01433/2021/SDPG. E posterior desistência do Defensor Público Thiago Alexander Amaral.
Fundamento legal	Arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 647/2019 c/c Portaria 0156/2020/DPG, especialmente nos arts. 2º, 5º, inciso I e 7º.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
PORTARIA Nº 089/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 762/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Francisco Framarion Pinheiro Junior, lotado no 5º Cargo da 3ª Defensoria do Núcleo Cível de Segunda Instância, para atuar em acúmulo de funções na 6ª Defensoria Pública do Núcleo de Iniciais, sem prejuízo das atribuições e sem efeitos financeiros, a partir do dia 20/01/2022, por até 06 meses.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
PORTARIA Nº 090/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Portaria 0156/2020/DPG;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 547/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o seguinte Defensor Público para atuar em acúmulo de funções (art. 2º, caput, Portaria nº 156/2020), conforme segue:

Dados do Defensor Público Designado	
Defensor Público	Dr. David Brandão Martins.
Órgão de atuação originário	12ª DP Criminal de Cuiabá.
Dados da acumulação	
Defensor Público Titular do Órgão	Odila de Fátima dos Santos.
Órgão de atuação/Núcleo	10ª Defensoria do Núcleo Criminal da Capital.
Atribuição da acumulação	6ª VARA CRIMINAL.
Período da acumulação	1 a 10 de fevereiro de 2022.
Justificativa	Usufruto de férias individuais da Defensora Pública Odila de Fátima dos Santos.
Fundamento legal	Arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 647/2019 c/c Portaria 0156/2020/DPG.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 091/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Portaria 0156/2020/DPG;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 857/2022;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR parcialmente a Portaria nº 1407/2021/SDPG, publicada no D.O.E. nº 28.132 do dia 26 de novembro de 2021, no que diz respeito a designação da Defensora Pública Lindalva de Fátima Ramos para atuar em acúmulo de funções na 1ª DP de Nova Xavantina, nos dias 21.01.2022 a 09.02.2022.

Art. 2º DESIGNAR o seguinte Defensor Público para atuar em acúmulo de funções (art. 2º, caput, Portaria nº 156/2020), conforme segue:

Dados do Defensor Público Designado	
Defensor Público	Hugo Ramos Vilela.
Órgão de atuação originário	2ª DP de Barra do Garças.
Dados da acumulação	
Defensor Público Titular do Órgão	Órgão vago.
Órgão de atuação/Núcleo	1ª Defensoria Pública de Nova Xavantina.
Atribuição da acumulação	ATUAÇÃO PERANTE A 1ª E 2ª VARAS EM MATÉRIA CÍVEL (INCLUSIVE INFÂNCIA E JUVENTUDE), JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, DIRETORIA DO FORO; ATENDIMENTO AO PÚBLICO E PROPOSITURA DE ATENDIMENTOS INICIAIS NA ÁREA CÍVEL.
Período da acumulação	De 21.01.2022 a 09.02.2022 - 20 dias.
Justificativa	Desistência da Defensora Pública Lindalva de Fátima Ramos das atividades de acumulação perante a 1ª DP do núcleo de Nova Xavantina.
Fundamento legal	Arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 647/2019 c/c Portaria 0156/2020/DPG.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 092/2022/SDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especificamente a do art. 11, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 761/2022;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 0140/2021/DPG publicada no D.O.E. nº 27.922 do dia 25 de janeiro de 2021, que designou o Defensor Público Rodrigo dos Anjos Barroso Mattos para atuar como Coordenador do Núcleo de Pontes e Lacerda/MT.

Art. 2º DESIGNAR o Defensor Público Marcos Guimarães da Mata Machado, no interesse da administração pública, para atuar como Coordenador do Núcleo de Pontes e Lacerda/MT, com efeitos a partir de 01/02/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Defensor Público-Geral em Exercício

PORTARIA Nº 093/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Karolline Rodrigues de Oliveira, matrícula 101003441, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 12.04.2022 a 13.04.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005918/2022.

Art. 2º CONCEDER a Servidora Pública Erika Figueiredo Kumuchian Araújo, matrícula 101003443, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 27.01.2022 a 28.01.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005925/2022.

Art. 3º CONCEDER a Servidora Pública Bruna Prochnow Nagai, matrícula 101003681, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 11.02.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005928/2022.

Art. 4º CONCEDER a Servidora Pública Bruna Prochnow Nagai, matrícula 101003681, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 14.02.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005929/2022.

Art. 5º CONCEDER a Servidora Pública Welysvania Bernardes dos Santos, matrícula 101003635, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 31.01.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005930/2022.

Art. 6º CONCEDER ao Servidor Público Willyan Luis Almeida dos Santos, matrícula 100943, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 01.02.2022 a 04.02.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005931/2022.

Art. 7º CONCEDER ao Servidor Público Adriano Augusto de Souza Melo, matrícula 101003636, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 01.02.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005934/2022.

Art. 8º CONCEDER a Servidora Pública Livia Claudia Souza de Toledo, matrícula 101004197, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 07.02.2022 a 11.02.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005936/2022.

Art. 9º CONCEDER ao Defensor Público Denis Thomaz Rodrigues, matrícula 100499, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 14.03.2022 a 17.03.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005917/2022.

Art. 10. CONCEDER ao Defensor Público Guilherme Ribeiro Rigon, matrícula 100992, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 17.03.2022 a 18.03.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005933/2022.

Art. 11. CONCEDER ao Defensor Público Rubens Vera Fuzaro Junior, matrícula 100539, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 31.01.2022 a 04.02.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005935/2022.

Art. 12. CONCEDER ao Defensor Público Guilherme Ribeiro Rigon, matrícula 100992, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 02.03.2022 a 16.03.2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 005932/2022. Ademais, o Defensor Público Nicolas Andres Vico Sierra, irá atuar em substituição plena, em acúmulo de funções.

Art. 13. CONCEDER Cristiane Obregon Almeida de Alencar. Matrícula 100516, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 14.03.2022 a 23.03.2022, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme procedimento nº 005913/2022.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 007/2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **VALERIA MUNIZ AMORIM DE OLIVEIRA FARIAS** no cargo de Assessora Jurídica (DP-CNE-III) da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com atuação junto a Defensora Pública Josiane Alves Barros conforme a Lei nº 10.773 de 05 de dezembro de 2018, com efeitos a partir da data da publicação.

Cuiabá/MT, 14 de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

(*) Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido no dia 17 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.165.

PORTARIA Nº 094/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 886/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Gonçalbert Torres de Paula, no interesse da Administração Pública, para atuar como coordenador substituto do Núcleo de Lucas do Rio Verde/MT, durante o usufruto de férias individuais do Defensor Público Guilherme Ribeiro Rigon, no período de 02 a 18 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021-DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Processo: nº 14764/2021

Objeto: O presente objetiva:

a) conceder acréscimo ao contrato 026/2021 DPMT, que tem por objeto gerenciamento e fornecimento de combustível, para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Da Majoração:

2.1. O valor total da majoração será de R\$ 52.500,00(quinenta e dois mil e quinhentos reais); 2.2 O valor atualizado do contrato será de R\$ 262.500,00(duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Técnico nº 513/2021.

Data de Assinatura: 20/01/2022

Assinam: 1º Subdefensor Público Geral do Estado - Rogério Borges Freitas, Rep.Legal do contrato- Sirlene Cardoso Mingant.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021-DP/MT

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Locadora: EMPREENDIMENTO COMERCIAL VITÓRIA SPE LTDA

Objeto: O presente termo aditivo objetiva:

a) Alterar a Cláusula Quinta - Das obrigações do locador, para fins de suprimir e acrescentar obrigações contidas no item 5.1.9 do contrato 038/2021, conforme comum acordo entre as partes.

b) Acrescentar item à Cláusula Quinta - Das obrigações do locador, prevendo prazo para conclusão das adequações listadas no item 5.1.9

Fundamento Legal: Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na Lei Federal 8.245/1991, nos moldes do Procedimento Administrativo nº 11742/2021, Parecer Técnico nº 481/2021.

Data de Assinatura: 24/01/2022

Assinam: Subdefensor Público Geral - Rogério Borges de Freitas, Rep. Legal: Marilena Aparecida Ribeiro E Silva

Com CPF na nota você ajuda a uma instituição e ainda concorre a mais de 1000 prêmios por mês.

Acesse o site e baixe o aplicativo para saber todas as informações.

nota.mt.gov.br



SIGILO TOTAL DAS SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.



BAIXE O APLICATIVO E ACOMPANHE OS SORTEIOS.



PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE LED E ACESSÓRIOS PARA PERMITIR REALIZAR VIDEOCONFERÊNCIA COMPREENDENDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO NOS ESPAÇOS DE EVENTOS E REUNIÕES, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO.

GRUPO 01	FRACASSADO
----------	------------

Cuiabá-MT, 24/01/2022.

JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial AL/MT

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS (CARTUCHOS DE TONER, GARRAFAS DE TINTA E KITS RIBBON) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

EMPRESA VENCEDORA	GRUPO / ITEM
UEHARA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 35.899.329/0001-10	GRUPO 01 e 03 ITEM 05
MSB RECARGAS E INFORMATICA CNPJ: 08.257.279/0001-03	GRUPO 02

Cuiabá-MT, 24/01/2022.

JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial AL/MT

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

TERMO DE RATEIO Nº 001/2022

Contratada: Consórcio Regional De Saúde Sul De Mato Grosso - Coress/MT. Objeto: Constitui objeto deste instrumento o rateio das despesas do Proponente entre os Municípios Consorciados para custear os serviços de análise da qualidade da água para consumo humano nos municípios integrantes da região, através do Programa de Vigilância da Qualidade da Água - Vigiágua. Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 de janeiro de 2.022 a 31 de dezembro de 2022. Valor: O valor do presente Contrato de Rateio é de R\$ 9.259,80 (nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), e será pago em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 771,65 (setecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Data: 03/01/2022

Alto Araguaia - MT, 21/01/2022
Leidiane Pereira Farias
Setor De Licitações

Publicar-65-99228-9990

TERMO DE RATEIO Nº 002/2022

Contratada: Consórcio Regional De Saúde Sul De Mato Grosso - Coress/MT. Objeto: O presente instrumento tem por objeto ratear os custos com a manutenção do Consórcio Proponente e o cumprimento dos objetivos fixados no Estatuto Social do Coress, em atendimento as exigências legais, especialmente a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 3.468 de 15 de julho de 2.014, para assegurar o custeio de consultas, exames e procedimentos, visando o fortalecimento das ações de atenção à saúde ofertadas aos usuários do Sistema Único de Saúde. Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 de janeiro de 2.022 a 31 de dezembro de 2022. Valor: O valor total do presente Contrato de Rateio é de R\$ 577.327,20 (quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos), conforme per capita e cota do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - Paici.O valor total do presente Contrato de Rateio, constante na Cláusula Segunda, será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$48.110,60 (quarenta e oito mil, cento e dez reais e sessenta centavos), até o dia dez (10) de cada mês, conforme estabelece o §1º do artigo 25, do Estatuto Social do Proponente Data: 03/01/2022

Alto Araguaia - MT, 21/01/2022
Leidiane Pereira Farias
Setor De Licitações

Publicar-65-99228-9990

TERMO DE RATEIO Nº 003/2022

Contratada: Consórcio Regional De Saúde Sul De Mato Grosso - Coress/MT. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Convênio específico, a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos do tipo: Plantonista Clínico Geral, Cardiologista, Anestesiologista, Cirurgião Geral, Ginecologista-Obstetra, Médico Internista, Diretor Técnico e Diretor Clínico para atendimento no Hospital Municipal de Alto Araguaia, bem como na contratação de serviços assistenciais de Enfermagem, Nutrição e

Fisioterapia, e prestação de serviços de transporte de pacientes gestantes sobreaviso ginecológicos e médicos pediatra, por procedimento consulta e para recepcionar RN no centro cirúrgico, para atendimentos oriundos do Hospital Municipal, visando a consecução de finalidades de interesse de saúde pública a toda população do Município. Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio será de 01 de janeiro de 2.022 a 31 de dezembro de 2.022, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes conveniadas. Valor: O valor estimativo do presente Convênio é de R\$ 3.428.571,48 (três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$285.714,29 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos, até o dia 05 (cinco) de cada mês. Data: 03/01/2022

Alto Araguaia - MT, 21/01/2022
Leidiane Pereira Farias
Setor De Licitações

Publicar-65-99228-9990

TERMO DE RATEIO Nº 004/2022

Contratada: Consórcio Regional De Saúde Sul De Mato Grosso - Coress/MT. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Convênio específico, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de Clínico Geral e assistenciais de Enfermagem, para atendimento nos PSF, visando a consecução de finalidades de interesse de saúde pública a toda população do Município. Prazo: O prazo de vigência do presente Convênio será de 01 de janeiro de 2.022 a 31 de dezembro de 2.022, sendo renovável, mediante Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes conveniadas. Valor: O valor do presente Termo Convênio é de R\$3.986.010,00 (três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e dez reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 332.167,50 (trezentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), até o dia 05 (cinco) de cada mês. Data: 03/01/2022

Alto Araguaia - MT, 21/01/2022
Leidiane Pereira Farias
Setor De Licitações

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

A Prefeitura Municipal de Apiacás, estado de Mato Grosso, comunica que realizará Licitação Modalidade PREGÃO ELETRONICO 001/2022, na data de 10/02/2022 as 09:00 (nove) horas (horário de Brasília). OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA POR UM TRATOR AGRICOLA CONVENIO MAPA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 901403/2020, o edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações, Avenida Brasil nº 1059, Paço Municipal, Apiacás - MT, Telefone 66-3593-2227, email licitação@apiacas.mt.gov.br site www.apiacas.mt.gov.br www.blil.org.br.

Julio Cesar dos Santos - Prefeito Municipal
ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a alteração dos valores dos itens do ANEXO I do Edital, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, o qual teria sua abertura no dia 26 de janeiro de 2022 às 09h00min. (horário de Brasília-DF) conforme publicações. As demais disposições ficam sem alterações. A abertura fica PRORROGADA para o dia 07 de fevereiro às 09h05min. (horário de Brasília-DF). O edital com as retificações pode ser obtido junto aos sites:

<http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br/Licitacoes/> e bllcompras.com
Campo Novo do Parecis 21 de janeiro de 2022.

Leandro Nery Varaschin, Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2022**

ABERTURA: 08 de fevereiro de 2022. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 08 de fevereiro às 08h15min. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Reuniões dos Conselhos, localizada na Av. Mato Grosso, 206NE, centro, Campo Novo do Parecis - MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de janeiro de 2022.

Tarcísio Nascimento da Silva, Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2022**

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 29.887.078/0001-51. Objeto: Aquisição de um caminhão equipado com carroceria comboio, conforme convênio Nº 912311/2021, firmado entre a SUDECO e o Município de Campo Novo do Parecis. Valor: R\$ 589.900,00 Prazo: 12 meses Dotações Orçamentárias Órgão: 07 Secretaria Municipal de Infraestrutura Unidade: 002 Departamento de Desenvolvimento Urbano Programática: 07 .002.15.451.0005.10057.44.90.52.00.00 Fonte de Recurso: 0.3.00.000000 Fonte de Recurso: 0.1.24.054000 Data: 11/01/2022 Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 124/2021 Secretaria Municipal de Infraestrutura

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DE PREGÃO Nº 004/2022
RETIFICAÇÃO DO LOTE SEM ALTERAÇÃO DE VALOR**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** para realização de evento esportivo ao ar livre, com práticas esportivas de contato com a natureza - Com a realização de uma corrida Kids (0 a 12 anos) para 300 crianças moradoras do município de Campo Verde MT, inscritas em projetos sociais ou matriculadas na rede de ensino do município; uma corrida rústica (15 anos acima) para 150 pessoas e uma prova de ciclismo XCO (15 anos acima) para 150 pessoas moradoras do município de Campo Verde e municípios vizinhos, todas ao ar livre, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Esporte nos termos e condições constantes deste Termo de Referência para atender o convênio 1503/2021. na modalidade Pregão (presencial) nº **004/2022** a se realizar no dia **27/01/2022 às 8Horas, na sede** da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202 ou 3419.2067. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 24 de janeiro de 2022.

Hélida B. M. P. Hubner
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022 REGISTRO DE PREÇOS****" PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP "
LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 - RESOLUÇÃO DE
CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT**

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que está aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Uniformes para a banda municipal Átila Rodrigues Falcão em Canarana-MT conforme termo de convênio nº 879/2021 firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL** de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade **Pregão Eletrônico** no endereço eletrônico www.licitanet.com.br no dia **03/02/2022 às 13h30min (Horário de Brasília)**. Este pregão será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) - 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.licitanet.com.br ou www.canarana.mt.gov.br. Canarana-MT, 21 de Janeiro de 2022.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL NR 96/2021 - PR PROCESSO ADMINISTRATIVO 268/2021.PROCESSO DE LICITAÇÃO 259/2021. DATA DO PROCESSO 16/12/2021.O (a) Prefeito Municipal, RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:01- HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:a) Processo Nr.: 259/2021. b) Licitação Nr.: 96/2021-PR. c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL. d) Data Homologação:17/12/2021. e) Objeto da LicitaçãoAQUISIÇÃO DE MAQUINA PESADA TIPO MOTONIVELADORA POR MEIO DE ADESÃO A ARP 039/2021 ORIUNDA DO PE 004/2021 DE CHAPADA DOS GUIMARÃES MT,CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 873560/2018-CELEBRADO ENTRE MINIS ÉRIO DA AGRICULTURA E PECUARIA E ABASTECIMENTO / CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.(em Reais R\$) f) Fornecedores e Itens declarado Vencedores (cfe . cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item UNID 01 682.000,00 682.000,00 EXTRA MAQUINAS S/A (21909)1 TRATOR-TRATOR MOTONIVELADORA, POT. BAS.ENTRE 140 UND-160HP. MOTONIVELADORA, PESO OPERACIONAL 17100 KG; MOTOR TURBO, DIESEL, 4 TEMPOS; GERENCIAMENTO ELETRÔNICO; MISSÕES (TIER/MAR); MOTOR: POTÊNCIA BRUTA 193 HP/RPM; POTÊNCIA LÍQUIDA 187 HP/RPM; ROTAÇÃO DO MOTOR 2200 RPM; CILINDRADA 6.7 L; NÚMERO DE CILINDROS 6 UND; MARCHAS E RE 3 UND; SISTEMA HIDRÁULICO: TIPO DA BOMBA DUPLA DE ENGRENAGEM, LARGURA LÂMINA 3660 MM; MEDIDAS ESPECIFICAÇÃO DOS PNEUS 17.5X25 OU 1400- 24 ESCARIFICADOR/RIPPER ESCARIFICADOR TRASEIRO. RIPPER-PENETRAÇÃO 315MM FREIOS SERVIÇO MULTI-DISCO BANHADO A ÓLEO-OUTROS; ACIONAMENTO DEIMPLEMENTOS E DIREÇÃO-CONTROLES HIDRÁULICOS; COM MONITORAMENTO VIA SATÉLITE (GPS); DIREÇÃO-HIDROSTÁTICA; CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 280 L.Total do Fornecedor 682.000,00.Total Geral 682.000,00 Confresa, 17 de Dezembro de 2021.

CEZAR QUEIROZ
Pregoeiro oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará no dia 04/02/2022 às 08h30min, o Pregão Presencial nº 001/2022, do tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é Aquisição de Ensiladeira - Colhedora de Forragem, conforme CONVÊNIO Nº 0540/2021 firmado entre a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar-SEAF e o Município de Curvelândia/MT. O edital completo está à disposição no Setor de Licitação e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275. Curvelândia/MT, 21 de janeiro de 2022.

Gustavo Alves do Carmo - Pregoeiro
ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, com obediência ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e demais legislação complementar, Lei Complementar nº 123/2006, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA NA CIDADE DE DENISE/MT, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0535/2021/SINFRA; CONFORME DESCRIÇÃO NO PROJETO E ANEXOS DO EDITAL. Com a abertura e julgamento no dia 24/02/2022, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura, sito a Praça Brasília, nº. 111, Centro, Denise/MT; informações pelo telefone (65) 3342-1615 - 3342-1397 - e-mail: licitacao.denise@gmail.com. Denise/MT, 21 de Janeiro de 2022.

ALEXSANDRO OLIVEIRA DE ARAGÃO - Presidente da C.P.L
ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS REGIONAIS CONFORME LEI Nº 1077/2021. DE, 16 DE AGOSTO DE 2021.A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT, através de sua PREGOEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, que será realizada no dia 02/02/2022, às 08:00 horas, (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 01/2022. Informamos que o Edital se encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e www.generalcarneiro.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3416-1215.OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO PARA O ANO LETIVO DO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Entrega das Propostas: A partir de 20/01/2022 no portal: www.bll.org.br. General Carneiro - MT, 19 de Janeiro de 2022.

AGLEIDISTELLY ALMEIDA CAPELI LOPES
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DOESTE

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 001/2022

O Município de Glória D'Oeste-MT, inscrito no CPJ sob nº 37464955/0001-00, fundamentando-se na Adesão nº 09/2021 e em cumprimento ao contrato nº 114/2021, autoriza a empresa WP CONSTRUTORA EIRELI - EPP, localizada na Rua Carlos Laet, S/Nº, Centro de Salto do Céu-MT e inscrita no CNPJ sob o nº 12.648.863/0001-59, a iniciar a execução da obra de Reforma/Manutenção Predial preventiva e corretiva nas dependências da Unidade Básica de Saúde - UBS de Glória D'Oeste - MT, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES 2394073, objeto do contrato acima indicado, localizado na Rua Carlos Junior Marquiere, 1870, Bairro José Bejo, em estrita observância às orientações e exigências técnicas descritas nas portarias GM/MS Nº 381 de 06 de fevereiro de 2017 e portaria 431 de 04 de março de 2013.

Glória D'Oeste - MT, 19 de Janeiro de 2022.
MARCIO MARIANO DA SILVA. Crea RNP nº. 2602475122
GHEYSIA MARIA BONFIM BORGATO. Prefeita Municipal
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2022

O Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar processo de Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA para SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP PARA CELEBRAR TERMO DE PARCERIA PARA FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO, VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VINCULADOS NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGUINDO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA DA LEI FEDERAL Nº. 9.790 DE 23 DE MARÇO DE 1999, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 3.100 DE 30 DE JUNHO DE 1999, LEI ESTADUAL Nº 11.082/2020 E SUBSIDIARIAMENTE NO QUE COUBERA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DESDE QUE NÃO CONFLITANTES COM A LEI 9.790 DE 23 DE MARÇO DE 1999 E DEMAIS CONDIÇÕES DESTE EDITAL. A entrega e abertura dos documentos de habilitação e de propostas ocorrerá no dia **24 de Fevereiro de 2022, as 08h00min** no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT. Maiores informações pelo telefone (66) 3588-2000 e (66) 99206-7404 ou pelo e-mail: licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br. Ipiranga do Norte-MT, 24 de Janeiro de 2022. **Antonio Aécio Lemes Dourado - Presidente da Comissão Julgadora de Concurso de Projetos.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
- SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza remoção de sujeiras e aplicação de selador impermeabilizante em pisos de granilite junto aos prédios de diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL
IMPACTO COMERCIO E SERVICOS URBANOS E RURAIS LTDA - ME, inscrita CNPJ nº 10.315.247/0001-50	01	36.000,00

Itaúba/MT, em 24 de Janeiro de 2022.

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0124/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT E A EMPRESA GUSTAVO H FONCECA - ME.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), no Gabinete do Prefeito do Município de Itaúba, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, neste ato representada pelo **Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 13032640 SSP/MT e do CPF/MF nº 895.150.051-91, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, nº 542 Centro, Cep:78.510-000. Município de Itaúba-MT, denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **GUSTAVO H FONCECA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.702.575/0001-51 com sede na Rua P, nº 401, Bairro Cajus, na cidade de Juscemeira /MT, neste ato representada por seu representante **GUSTAVO HENRIQUE FONCECA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 14739958 SSP/MG e do CPF nº 075.382.296-20, residente e domiciliado na cidade de Juscemeira /MT, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, resolvem aditar e ajustar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 0124/2020, que tem como o objeto a **Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Licenciamento Ambiental junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA para Pavimentação Asfáltica em Diversos Trechos de Ruas e Avenidas e para Revitalização do Lago do Parque Natural Municipal de Itaúba/MT**, conforme Processo Licitatório na modalidade Carta Convite nº 01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica acrescentada a "Cláusula Quinta" do Contrato Original, **120 (cento e vinte) dias** corridos no prazo de execução do ITEM 02, sendo a partir de 26 de janeiro de 2022 com término em 04 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica acrescentada a "Cláusula Quarta" do Contrato Original, **120 (cento e vinte) dias** corridos no prazo de execução do ITEM 02, sendo a partir de 26 de janeiro de 2022 com término em 04 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, onde se admite a prorrogação do prazo de conclusão por superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato. O aditivo se faz necessário em razão da juntada de documentos pendentes conforme Ofício nº 161468/CIENF/SUIMIS/2021 ao Processo nº 422499/2020/SEMA conforme Protocolo 1343/2022/SEMA, a fins de continuidade do processo de licenciamento de Revitalização do Lago Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CERTIDÕES

Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme quadro abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS	28/12/2021	26/01/2022	2021122802182850589247
RFB/PGFN	28/09/2021	27/03/2022	22EE.7B3D.5C8B.8FB8

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em **23 de outubro de 2020**, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: GUSTAVO H FONCECA-ME
GUSTAVO HENRIQUE FONCECA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

LARYSSA FERNANDA NUNES
CPF:046.753.791-76

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 000.414.141-52

VISTO EM ____/____/____
ASSESSORIA JURÍDICA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP.

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 006/2022; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos de diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 07/02/2021 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA DO EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 24 de Janeiro de 2022.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para reposição nos veículos, caminhões e máquinas de diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT.**

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 07 de fevereiro de 2022, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF);

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/01/2022.

REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br;

INTEGRA DO EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia/MT, 24 de janeiro de 2022.

Raphaella Espíndola Benício
Pregoeira Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o **RESULTADO** do Credenciamento nº 004/2021, que tem como objeto **Contratação de empresa para prestar serviços médicos de urgência e emergência para atender no período diurno e noturno em sistema de plantões de 12 horas, no Hospital Maria Zélia no município de Marcelândia-MT.** Neste ato foi credenciada a empresa:

EMPRESA	Quantidade de plantões	VLR. TOTAL
MUNIZ & MUNIZ S/S - 09.39..854/0001-67	400	R\$ 433.332,00
VALOR TOTAL		R\$ 433.332,00

Marcelândia/MT, 17 de janeiro de 2021.

Raphaella Espíndola Benício
Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 01/2022**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 08 de fevereiro de 2022 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES". A inserção das propostas será até as 13:00 horas do dia 08/02/2022 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 04/2022, que estará disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 24 de janeiro de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 07/2021**

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela portaria 58/2022, torna público aos interessados, a Retificação do extrato de publicação da 2ª Retificação do Anexo I-A do ermo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021, do tipo **MEMOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Medicamentos, Material De Laboratório, Material Hospitalar E Odontologia Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Nobres - MT. As demais cláusulas deste edital permanecem inalteradas, inclusive a data de abertura que será dia 03/02/2022. Início de Recebimento das Propostas: 28/12/2021 a partir das 09:00hs. Fim de Recebimento das

Propostas: 03/02/2022 até as 08h40min. Início da Disputa: As 09:00h do dia 03/02/2022. Local: www.bl.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A RETIFICAÇÃO na INTEGRA encontra-se no site www.bl.org.br ou através do site https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitac..

Nobres, 21 de janeiro de 2022.

Nadir da Silva. Pregoeira

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT CONTRATADA: MONTENEGRO BUSINESS - PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ: 29.956.581/0001-11 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON 2021 NA CIDADE DE NOVA BRASILÂNDIA/MT COM APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS REGIONAIS E NACIONAIS, conforme as especificações e quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, TERMO DE CONVÊNIO Nº 1471-2021, PROCESSO Nº 469616/2021. CONVITE Nº 010/2021. VALOR R\$ 169.950,00 (cento e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta reais). ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021. VIGENCIA: 29 de dezembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 07 de Fevereiro de 2022, às 08 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Grama Esmeralda em Rolo (Placas) para Jardinagem na Obra do Cemitério do Município de Nova Canaã do Norte /MT. O Edital completo estará disponível no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Acesso rápido: Editais Online). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, ou através dos telefones (66) 3551-2400 / 3551-2425.

Nova Canaã do Norte/MT, em 24 de janeiro de 2022.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

AVISO DE CANCELAMENTO - TOMADA DE PREÇOS 001/2022

A prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, através de sua Prefeira Ana Maria Urquiza Casagrande, diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação 142/2021 de DESERÇÃO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o **CANCELAMENTO** de LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS 001/2022 menor preço global, cujo Objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA ANEXO A CRECHE MUNICIPAL ROSA CAMACHO EM NOVA MARINGÁ - MT, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS**, por interesse publico.

Nova Maringá - MT, 24 de Janeiro de 2022.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE - Prefeita Municipal

AVISO DE DESERÇÃO PROCESSO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 0142/2021/GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar, o **aviso de deserção** da licitação divulgada através de **TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022**, tendo por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA ANEXO A CRECHE MUNICIPAL ROSA CAMACHO EM NOVA MARINGÁ - MT, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS**. Fica cancelado na íntegra o processo. Publicado e divulgado através do Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso e no site www.novamaringa.mt.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min as 11h00min das 13h00min às 17h00min e ou através do email licitacao@novamaringa.mt.gov.br

Nova Maringá - MT, 24 de janeiro de 2022.

EDI CARLOS RODRIGUES JULIO - PRESIDENTE DA CPL - Portaria 142/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, Estado de Mato Grosso pela portaria 190/2021, torna publico o resultado da Dispensa de Licitação N.º001/2022, tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS OBJETIVANDO A REVISÃO DE 2.500 HORAS DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA DA MARCA KOMATSU PLACA PC210LCB10028 LOTADA NA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO**, a empresa **VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA LTDA** com CNPJ: 35.654.688/0001-08 com a proposta no Valor total de **R\$ 9.849,35** (Nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), com os termos do artigo Art. 75, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

O processo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala da licitação da Prefeitura, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, neste Município de Nova Maringá, de segunda a sexta no horário de atendimento ao público.

EDI CARLOS RODRIGUES JULIO-AGENTE DE CONTRATAÇÃO Nova Maringá - MT, 24 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA-Nº. 001/2022/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2022/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da CPL devidamente instituída pela portaria 280/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS - Nº. 001/2022/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EM MICRORREVESTIMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT CONFORME PROJETO E PLANILHAS EM ANEXO. A Abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia 16 de fevereiro de 2022. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As dúvidas sobre o certame será dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida 259 S- Jardim Ouro Verde, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130. Nova Olímpia/MT, 19 de janeiro de 2022.

GIVALDO VALERIO DOS SANTOS FILHO. Presidente Da CPL Port. 280/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA-Nº. 002/2022/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2022/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da CPL devidamente instituída pela portaria 280/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS - Nº. 002/2022/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (P.A. USIEL PEREIRA) NO PERIMETRO RURAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. A Abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia 17 de fevereiro de 2022. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As dúvidas sobre o certame será dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida 259 S- Jardim Ouro Verde, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 19 de janeiro de 2022.

GIVALDO VALERIO DOS SANTOS FILHO. Presidente Da CPL Port. 280/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA-Nº. 003/2022/PMNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2022/PMNO**

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da CPL devidamente instituída pela portaria 280/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS - Nº. 003/2022/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (P.A. NOVA CONQUISTA) NO PERIMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. A Abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia 18 de fevereiro de 2022. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As dúvidas sobre o certame será dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida 259 S- Jardim Ouro Verde, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 19 de janeiro de 2022.

GIVALDO VALERIO DOS SANTOS FILHO. Presidente Da CPL Port. 280/2021

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2022/PMNO

PROCESSO ADM 003/2022/PMNO, REF: AO PREGÃO PRESENCIAL 46/2020/PMNO, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12000046/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, RESÍDUOS BIOLÓGICOS, RESÍDUOS QUÍMICOS, RESÍDUOS COMUNS E RESÍDUOS PERFURO CORTANTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT MOTIVO: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO, POR SER UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO DE COLETAS DOS RESÍDUOS DOS PSF E UNIDADE MISTA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT: - VIGENCIA 25/02/2022 A 25/02/2023.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT

**EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO
DE PRAZO Nº 006/2022/PMNO**

PROCESSO ADM 005/2022/PMNO, REF: AO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2018/PMNO, CONTRATO 004/2018. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando regularizar a contratação de empresa especializada com laboratório de análises clínicas e Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT conforme suas necessidades, de acordo com as Tabelas de Procedimentos constantes dos Anexos I do Edital. MOTIVO: QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO, POR SER UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO DE EXAMES LABORATORIAIS - MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT - VIGENCIA 28/02/2022 A 28/02/2023.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE

REEQUILIBRIO DE VALOR E ADITIVO DE PRAZO Nº 007/2022/PMNO
PROCESSO ADM 008/2022/PMNO, REF: A INEXIGIBILIDADE 01/2021/PMNO, CONTRATO 015/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, PEDAGÓGICA, ESTATÍSTICA DE TECNOLOGIA HÍBRIDA (ON LINE OFF-LINE) PARA GERENCIAMENTO DA REDE EDUCACIONAL DAS ESCOLAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (07 UNIDADES). MOTIVO: PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO DE VALOR E ADITAMENTO DE PRAZO, PASSANDO A TER A VIGÊNCIA 24/02/2022 A 24/02/2023, COM REAJUSTE PELO IPCA, O CONTRATO ORIGINAL PASSARÁ SER R\$ 186.043,20 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL QUARENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS), DIVIDIDO EM 12 (DOZE) PARCELAS DE R\$ 15.503,60 (QUINZE MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). POR SER UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO, PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT - JUNTAMENTE COM A EMPRESA A OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.468.557/0001-54, FUNDAMENTADO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº 8.666/93.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 SRP**

O Município de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia 04/02/2022, às 08:00 horas, na Rua. Pará, 1.850, Jardim Santa Helena, Licitação destinada para registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo do tipo motocicleta - Os interessados poderão consultar o Edital, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubiratã-MT, 24 de fevereiro de 2022.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

CONTRATO Nº 002/2022 - DATA: 18/01/2022 - OBJETO: LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM USUÁRIOS LIMITADOS, PARA SER UTILIZADO COMO REFERÊNCIA DE PREÇO PARA LICITAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO - CONTRATADO: L. RICARDO DE MAGALHAES EIRELI - CNPJ: 17.922.286/0001-65 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.453,00 - VIGÊNCIA: 18/07/2022 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2022.

CONTRATO Nº 003/2022 - DATA: 19/01/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS COM MASSA ASFÁLTICA TIPO PMF (PRÉ - MISTURADO A FRIO) - CONTRATADO: BR PAVING CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 15.264.721/0001-86 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.925,65 - VIGÊNCIA: 31/12/2022 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

CONTRATO Nº 004/2022 - DATA: 20/01/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS - CONTRATADO: EDSON LUIS ZIMMERMANN ME - CNPJ: 27.153.125/0001-08 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 399.500,00 - VIGÊNCIA: 31/12/2022 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ERRATA AVISO PE-002-2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 237/2021, de 01/10/2021, torna público aos interessados que houve erro formal na publicação do AVISO relacionado ao PROCESSO 005/2022, PREGÃO ELETRONICO 002/2022 que diz:Recebimento das Propostas: A Partir do dia 25/01/2022Do encerramento das Propostas: Dia 25/01/2022 às 09:00 horas. (Horário de Brasília - DF)Data de Abertura das Propostas: Dia 07/02/2022, às 09:30 horas. (Horário de Brasília - DF)Início da Sessão de Disputa: Dia 07/02/2022, às 10:00 horas. (Horário de Brasília - DF).Onde se lê: Do encerramento das Propostas: Dia 25/01/2022 às 09:00 horas. (Horário de Brasília - DF). Leia-se: Do encerramento das Propostas: Dia 07/02/2022 às 09:00 horas. (Horário de Brasília - DF).Novo Mundo, MT, 24 de JANEIRO de 2022.

Mirian Biazotto

Pregoeira

Portaria nº 237/2022

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES COMPATIVELIS COM O EQUIPAMENTO F-LINE ECO READER F200, COM EXCLUSIVIDADE DE USO E AUTORIZADO NO MATO GROSSO PELA EMPRESA DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, PARA SEREM USADOS NO LABORATORIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - MT. CONTRATADA: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 26.792.580/0001-90

AV. 08 DE ABRIL, 1610, LOT. JARDIM INDEPENDENCIA - REGIÃO OESTE

CEP: 78.031-000

CUIABA - MATO GROSSO

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 39.085,75 (Trinta e Nove Mil e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos), para a aquisição de insumos e reagentes do item do objeto da INEXIGIBILIDADE.

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Justificativa Anexo nos autos do Processo de Inexigibilidade nº. 001/2022.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 a **Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2022.**

Novo Santo Antônio - MT, 24 de Janeiro de 2022.

ADÃO SOARES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
06/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP COM TRATAMENTO DIFERENCIADO
PARA EMPRESAS REGIONAIS CONFORME LEIS 147/14 - 123/06 E
DECRETO MUNICIPAL 08/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT**, torna público aos interessados que realizará licitação às **08h00 horas (Brasília) do dia 07 de fevereiro de 2022**, O credenciamento será das **07h30 às 08h00**. Os envelopes nº **01 e 02** deverão ser entregues até às **08h00 horas (Brasília)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim. **OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS PARA INSTALAÇÃO EM LOCAIS DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO E EM ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL:** sites: <https://www.novosaojoaquim.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/>. **INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE:** (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 24 de janeiro de 2022.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**, CNPJ: 03.773.942/0001-09, torna público que requereu a **Sema/MT, LICENÇA PARA PERFURAR POÇO TUBULAR NA VILA GARÇA BRANCA** na zona urbana a prefeitura que define do município nas seguintes coordenadas **16°48'20.10"S e 54° 06'28.03"O**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2021-PMPL
PROCESSO N. 278/2021

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, tornam público, para conhecimento de interessados que a empresa **C.A. BORGES CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ n. 02.534.920/0001-15, foi julgada vencedora do processo em referência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE CORRENTE DE DRENAGEM URBANA, ATRAVES DE ADUELAS DE CONCRETO ARMADO NO ENCONTRO DO CORREGO MARECHAL RONDON COM A RUA MANOEL F. PEREIRA NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO**, com valor total de R\$298.325,97 (duzentos e noventa e oito mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos). Conforme respectivo edital. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534.

Pontes e Lacerda/MT, 24 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO APARECIDO GAMA - Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

LEI Nº 978/2022

DETERMINA ÍNDICE DE REVISÃO E REAJUSTE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Daniel Rosa do Lago, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são outorgadas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Ficam garantidos aos servidores públicos da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, os direitos e vantagens decorrentes da presente Lei.

Art. 2º. Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, a partir de 01 de janeiro de 2022, reajuste de 14,58% (quatorze, cinquenta e oito por cento)

Art. 3º. Este reajuste refere-se ao IPCA dos anos de 2020 equivalentes a 4,52% e 2021 10,06%.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Porto alegre do Norte - MT, em 24 de janeiro de 2022.

DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 979/2022

MODIFICA OS ARTIGOS 1º, 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 730/2014, REVOGA A LEI Nº 830/2018, QUE CRIA VERBA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR PARA OS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT.

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, **Sr. Daniel Rosa do Lago**, no uso das atribuições que lhe conferem a lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal nº 730/2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituída na Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, verba de caráter indenizatório, pelo exercício da atividade parlamentar de controle externo dentro do Município de Porto Alegre do Norte-MT: Presidente da Câmara- R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Vereadores R\$ 3.000,00 (três mil reais), dentro da permissibilidade constitucional prevista na EC nº 47, de 05 de Julho de 2005, consolidada pelo entendimento esposado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no Processo nº 20736-5/2010 e Resolução de Consulta nº 029/2011.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Porto alegre do Norte - MT, em 24 de janeiro de 2022.

DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1356/2022
20/01/2022

DECLARA COMO ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, URBANIZAÇÃO E TITULAÇÃO DOS OCUPANTES DOS IMÓVEIS URBANA NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE.

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito do Município de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 961 de 07 de outubro de 2021, nos termos da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado e reconhecido como ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS, para fins de regularização fundiária, urbanização e titulação dos ocupantes, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 961 de 07 de outubro de 2021, os loteamentos:

- I. Loteamento Vila São Geraldo, aprovado pela Lei Municipal nº 163 de 26 de setembro de 1992. Objeto da Matrícula nº 652 do Livro nº 02 - Registro Geral da CRI de Porto Alegre do Norte.
- II. Loteamento Vila Boa Esperança, aprovado pela Lei Municipal nº 162 de 26 de setembro de 1992. Objeto da Matrícula nº 651 do Livro nº 02 - Registro Geral da CRI de Porto Alegre do Norte.
- III. Loteamento Setor Industrial, aprovado pela Lei Municipal nº 164 de 26 de setembro de 1992. Objeto da Matrícula nº
- IV. Loteamento Setor Imperial, desdobro aprovado pelo município para regularização de ocupante. Objeto da Matrícula nº 3.079 do Livro nº 02 - Registro Geral da CRI de Porto Alegre do Norte.

Art. 2º. As zonas definida neste decreto não substitui, as demais ZEIS já reconhecidas em leis municipais e devem seguir o rito previsto em legislação específica ou se não possuir, as disposições da Lei nº 961 de 07 de outubro de 2021.

- I. Área ocupada denominada de Vila Moraes, no bairro Aeroporto, definido pela Lei nº 841 de 04 de outubro de 2018.
- II. Conjunto Habitacional Sol Nascente, aprovada e definida pela Lei nº 902 de 13 de março de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, e, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2022.

DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.**

A Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA/MT, através de seu pregoeiro oficial nomeado pela portaria nº 016/2022, faz saber aos interessados que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item (quilometro rodado), com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, para futura e eventual contratação empresa para prestação de serviços de transporte escolar, incluindo motorista, monitor de transporte escolar e combustível, para atender a Secretaria de Educação do Município de Porto Estrela/MT, que acontecerá no dia 03 de fevereiro de 2022, às 09:30h na plataforma da ComprasBR, o edital completo, suas alterações e demais informações poderão ser obtido por meio do endereço eletrônico: www.portoestrela.mt.gov.br, www.comprasbr.com ou através do Departamento de Licitações desta prefeitura, no horário de expediente.

Porto Estrela - MT, 21 de janeiro de 2022.

Hiago Carlos da Silva. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2588/2021
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Regido pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Decreto nº 9.412/18 e demais legislações complementares. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e Oitenta) DIAS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Esporte Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DO REMANESCENTE DO COMPLEXO ESPORTIVO, EDUCACIONAL, RECREATIVO, E DE LAZER NO BAIRRO PRIMAVERA III, EM PRIMAVERA DO LESTE - MT, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. Data da Abertura: 08/01/2022 Horário: 07h30min (Fuso Horário de Cuiabá - MT) Local: A TOMADA DE PREÇOS será realizada em sessão pública, no Auditório de Licitações localizada na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - situado na Rua Maringá, nº 444 - Bairro: Centro - Município de Primavera do Leste/MT. End. para retirada do Edital: O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço eletrônico: <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, na aba "EMPRESA", sub-aba "Editais e Licitações". Informações: Através do Setor de Licitações - Telefone: (66) 3498-3333 Ramal 215. Atendimento: 07h00min às 13h00min. E-mail: licita3@pva.mt.gov.br

Primavera do Leste/MT, 21 de janeiro de 2022.

Adriano Conceição de Paula. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

**AVISO DE ABERTURA
CREDENCIAMENTO Nº 01/2022**

O Município de Primavera do Leste - MT, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO aos interessados em prestar serviços, a fim de informar que encontra-se aberto o processo de CREDENCIAMENTO, VISANDO A CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO DE 10 (DEZ) LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI ADULTO TIPO II COM DISPONIBILIDADE DE LEITOS CLÍNICOS DE RETAGUARDA, PARA TRATAMENTO EXCLUSIVO DE PACIENTES COM DIAGNÓSTICO DE SRAG (COVID-19 E INFLUENZA) A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA A CENTRAL DE REGULAÇÃO DE VAGAS ESTADUAL CUSTEADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO ATÉ A HABILITAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas em Edital. Os interessados deverão comparecer no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Maringá, nº 444, Centro, Primavera do Leste/MT, munidos dos envelopes contendo os documentos mencionados no Edital, a partir do dia 24 de janeiro de 2022, no horário das 07h00min às 13h00min, sendo que o mesmo permanecerá em aberto pelo período de 03 (três) meses, ou seja, até o dia 24 de abril de 2022. Esclarecemos que a inscrição para o ingresso não assegura o credenciamento junto a Administração, constituindo, entretanto, elemento indispensável para análise administrativa que avaliará a inclusão,

ou não dos candidatos. A retirada do edital deverá ser feita no site www.primaveradoleste.mt.gov.br - Item "EMPRESA" - "Editais e Licitações" ou através do E-mail: licita3@pva.mt.gov.br.

Maiores informações pelo telefone: (66) 3498-3333, ramal: 215.

Primavera do Leste- MT, 24 de janeiro de 2022.

Adriano Conceição de Paula. Coordenador de Licitações Original assinado nos autos do processo.

**AVISO DE ABERTURA
CREDENCIAMENTO Nº 02/2022**

O Município de Primavera do Leste - MT, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO aos interessados em prestar serviços, a fim de informar que encontra-se aberto o processo de CREDENCIAMENTO, VISANDO A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO NOS LEITOS DE UTI ADULTO TIPO II AINDA NÃO HABILITADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM OBRIGATORIEDADE EM LEITOS DE RETAGUARDA NA PROPORÇÃO DE UM LEITO PARA CADA LEITO DE UTI CONFORME PACTUAÇÃO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas em Edital. Os interessados deverão comparecer no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Maringá, nº 444, Centro, Primavera do Leste/MT, munidos dos envelopes contendo os documentos mencionados no Edital, a partir do dia 24 de janeiro de 2022, no horário das 07h00min às 13h00min, sendo que o mesmo permanecerá em aberto até a publicação de outro com mesmo objeto. Esclarecemos que a inscrição para o ingresso não assegura o credenciamento junto a Administração, constituindo, entretanto, elemento indispensável para análise administrativa que avaliará a inclusão, ou não dos candidatos. A retirada do edital deverá ser feita no site www.primaveradoleste.mt.gov.br - Item "EMPRESA" - "Editais e Licitações" ou através do E-mail: licita3@pva.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (66) 3498-3333, ramal: 215. Primavera do Leste- MT, 24 de janeiro de 2022.

Adriano Conceição de Paula. Coordenador de Licitações * Original assinado nos autos do processo.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA Nº 02 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE APLICAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RONIVON PARREIRA DAS NEVES, PREFEITO MUNICIPAL, DE RIBEIRÃOZINHO/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELAPRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de RIBEIRÃOZINHO/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE APLICAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	APLICAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO (145.379,96 M ²)	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDUARDO C. SHIMBA JR, ENG. CIVIL CREA: 1215690975

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO: THAYNÁ DINIZ SILVA

ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 041231-MT

.....ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

RIBEIRÃOZINHO 20 DE JANEIRO DE 2022

RONIVON PARREIRA DAS NEVES
Prefeito (a) Municipal

THAYNÁ DINIZ SILVA
Eng. Civil, Crea 041231-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

A Prefeitura Municipal de Rio Branco, CNPJ nº 15.023.997/0001-72, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a Renovação de Licença de Instalação (LI), referente ao Projeto de Obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais a serem realizadas em diversas vias urbanas, localizadas na zona urbana do município de Rio Branco/MT.

A Prefeitura Municipal de Rio Branco, CNPJ nº 15.023.997/0001-72, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA-MT), o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) referente a instalação da área de recebimento e armazenamento temporário de materiais originados da escavação superficial do solo e vegetação em obras de pavimentação, classificados como Classe A, nas coordenadas geográficas 15°14'27,29"S / 58°06'27,93"O, no município de Rio Branco/MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 042/2021

A Prefeitura Municipal De Rondolândia-MT, através de sua Pregoeira Oficial nomeada através do Decreto nº. 123/GAB/PMR de 14/01/2022, Torna Público para o conhecimento dos interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial De nº. 042/2021, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 1122/2021, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Por Km Rodado, objetivando a "Contratação de empresa para a Prestação de Serviços no Transporte Escolar para alunos da Rede Pública de ensino do município de Rondolândia-MT". Sagrou-se vencedora dos lotes licitados a empresa: Rondomaq Motterle Eireli Cnpj: 08.983.460/0001-99, com a Proposta no valor total e Global da licitação de R\$ 2.152.800,00 (dois milhões cento e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Rondolândia - MT, 21 de Janeiro de 2022

Keila Taiane
Pregoeira

Publicar-65-99228-9990

**AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 01/2022**

Aviso De Suspensão Pregão Eletronico Com Sistema De Registro De Preço de nº. 01/2022, processado nos autos do processo administrativo de nº. 1097/2021 cujo objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios "merenda escolar" para atender necessidades das escolas municipais. a Prefeitura Municipal De Rondolândia-MT, através de sua Pregoeira Oficial nomeada através do Decreto nº 123/GAB/PMR/2022, torna Público para o conhecimento dos interessados, a suspensão do certame, cuja sessão pública para julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação seria às 09h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia 24/01/2022 está Suspenso Em razão do Decreto nº 125 de 24 Janeiro de 2022. Haja vista que o expediente da Administração somente retornará na data 31/01/2022 conforme o Decreto acima citado. Diante da pauta do dia 24 já estar designada uma sessão pública do Pregão Eletrônico - SRP nº 01/2022 para as 09:00 horas horário oficial de Brasília, designo a realização do presente certame para as 09:00 horas horário oficial de Brasília do dia 07/02/2022. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página Licitante - licitações on - line - www.licitanet.com.br. Da Sessão Pública Do Pregão Eletrônico: Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital; Do encerramento do recebimento das propostas: 07/02/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF); Data de abertura das propostas: 07/02/2022 às 09:01 horas (Horário de Brasília - DF); Início da disputa: 07/02/2022, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF); Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br A integra deste edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; ou através do endereço de e-mail pregoeiro@rondolandia.mt.gov.br.

Rondolândia - MT, 24 de Janeiro de 2022

Keila Taiane
Pregoeira Oficial

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022.**

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato, através de seu Pregoeiro torna público a realização através da plataforma eletrônica www.bnc.org.br, por intermédio da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2022, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, I, II, III E IV. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, BEM COMO ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS NOS PROCEDIMENTOS, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO, conforme especificações do Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de FEVEREIRO de 2022, às 08h30min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia 26/01/2022 até as 08h30m do dia 04/02/2022. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, por intermédio da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC). Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: pregoasfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Sr. Jean Flávio.

São Felix do Araguaia - MT, 21 de janeiro de 2022.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.. Pregoeiro Oficial. Portaria n.º 016/2021.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**AVISO DE ADESÃO/PARTICIPANTE
ADESAO Nº 002/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que fará **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 045/2021 SRP 047/2021. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de leites e suplemento alimentar para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, CNPJ nº 23.019.551/0001-00. **CONTRATADA:** NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 06.372.763/0001-40. **LOTE:** 001. **VALOR TOTAL:** R\$ 16.860,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais). Sinop/MT, 24 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

**AVISO DE ADESÃO/PARTICIPANTE
ADESAO Nº 003/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna pública a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 041/2021 SRP 043/2021. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender as demandas dos municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, nas mesmas condições e valores pactuados na Ata de Registro de Preços abaixo relacionada. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, CNPJ nº 23.019.551/0001-00. **CONTRATADA:** MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.484.336/0001-47, **LOTES:** 03 e 05. **VALOR TOTAL:** R\$ 29.560,00 (vinte e nove mil e quinhentos e sessenta reais).

Sinop/MT, 24 de janeiro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

**AVISO DE ADESÃO/PARTICIPANTE
ADESAO Nº 004/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna pública a Adesão das Atas de Registro de Preços nºs 002/2021, 003/2021 e 004/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2021 - SRP nº 39/2021, **OBJETO:** Aquisição de Material Odontológico, para atender aos usuários do SUS nos consultórios odontológicos nas Unidades de Saúde, uma vez que o município de Sinop/MT, através da Secretaria

de Saúde é um membro participante do Consórcio. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, CNPJ nº 23.019.551/0001-00. **CONTRATADAS:** DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.395.502/0001-52, **LOTE:** 001, 002, 005 e 006, MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.857.335/0001-40, **LOTE:** 003 e 004 e PERFIL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.430.036/0001-33, **LOTE:** 007. **VALOR TOTAL:** R\$ 45.596,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais). Sinop/MT, 24 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ROBERTO DORNER

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 SRP Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP** e também com **COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA**. **OBJETO:** Aquisição de peças para reposição, reparo e conserto de aparelhos condicionadores de ar, para atender às ações das Secretarias Municipais. **ENVIO DE PROPOSTAS:** 26/01/2022, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 08/02/2022. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 08/02/2022 às 09h00min (horário de Brasília/DF). **REALIZAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **INTEGRA DO EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. **INFORMAÇÕES:** (66) 3517-5298/3520-7523. Sinop/MT, 24 de janeiro de 2022. **Vanusa Aparecida Serpa Pregoeira - Portaria nº 262/2022**

AVISO DE "ADESÃO/PARTICIPANTE"

ADESÃO Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Sinop torna público a Adesão às Atas de Registro de Preços nºs 001/2021, 002/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2021 - SRP nº 45/2021, **OBJETO:** Fornecimento de Material Odontológico Brocas, para atender aos usuários do SUS nos consultórios odontológicos nas Unidades de Saúde, uma vez que o município de Sinop/MT, através da Secretaria de Saúde é um membro participante do Consórcio. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, CNPJ nº 23.019.551/0001-00. **CONTRATADAS:** PERFIL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.430.036/0001-33, **LOTE:** 003; SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.065.614/0001-38, **LOTE:** 001, 002 e 004; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.559,80 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Sinop/MT, 24 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ROBERTO DORNER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SORRISO - MT. Realização: Por meio do site www.blcompras.org.br. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 26/01/2022 até às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 09/02/2022. Data e horário de início da sessão: Dia 09/02/2022 as 09:00 horas (horário de Brasília). Julgamento da referida licitação será através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.blcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

ROB EDSON L. DA SILVA - PREGOEIRO Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto

procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SORRISO - MT. Realização: Por meio do site www.blcompras.org.br. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 26/01/2022 até às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 10/02/2022. Data e horário de início da sessão: Dia 10/02/2022 as 09:00 horas (horário de Brasília). Julgamento da referida licitação será através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.blcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

ROB EDSON L. DA SILVA - PREGOEIRO Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E IMPLEMENTOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SORRISO - MT. Realização: Por meio do site www.blcompras.org.br. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 26/01/2022 até às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 11/02/2022. Data e horário de início da sessão: Dia 11/02/2022 as 09:00 horas (horário de Brasília). Julgamento da referida licitação será através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.blcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

ROB EDSON L. DA SILVA - PREGOEIRO Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022, através do JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL e consequente contratação, pelo regime de empreitada, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA ÁREA VERDE 01, BAIRRO FLOR DO CERRADO, EM SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. A abertura ocorrerá às 08H30M (Horário oficial de Sorriso MT), DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso - MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700.

AMANDA ALVES SALDANHA - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022, através do JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL e consequente contratação, pelo regime de empreitada, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTINUAÇÃO E FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MORADA DO BOSQUE II, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. A abertura ocorrerá às 08H30M (Horário oficial de Sorriso MT), DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso - MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.

sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700.

AMANDA ALVES SALDANHA - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SORRISO - MT. Realização: Por meio do site www.blcompras.org.br. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 26/01/2022 até às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 14/02/2022. Data e horário de início da sessão: Dia 14/02/2022 as 09:00 horas (horário de Brasília). Julgamento da referida licitação será através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.blcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

ROB EDSON L. DA SILVA - PREGOEIRO Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E IMPLEMENTOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SORRISO - MT. Realização: Por meio do site www.blcompras.org.br. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 26/01/2022 até às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 15/02/2022. Data e horário de início da sessão: Dia 15/02/2022 as 09:00 horas (horário de Brasília). Julgamento da referida licitação será através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.blcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

ROB EDSON L. DA SILVA - PREGOEIRO Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022, através do JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL e consequente contratação, pelo regime de empreitada, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. A abertura ocorrerá às 08h30m (Horário oficial de Sorriso MT), DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso - MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700.

AMANDA ALVES SALDANHA - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE RESULTADO DE TOMADA PREÇO Nº 014/2021

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, através da Comissão de Licitação, torna público o RESULTADO do procedimento licitatório de TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021, tendo como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REGULAÇÃO DE SORRISO/MT, CONFORME

MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. SAGROU-SE vencedora a empresa: SIM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 26.884.260/0001-60, no valor global total R\$ 493.992,63 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).

AMANDA ALVES SALDANHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 185/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 910630

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico nº 091/2021, Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento a farmácia básica central, ESF'S para atender usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), onde foram declaradas vencedoras as empresas: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME (03.250.803/0001-92) R\$ 69.165,00 MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (28.418.133/0001-00) R\$ 36.080,00 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP (25.034.906/0001-58) R\$ 4.500,00 DROGAFONTE LTDA DEMAIS (08.778.201/0001-26) R\$ 158.710,00 RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP (31.905.076/0001-90) R\$ 36.000,00 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81.706.251/0001-98) R\$ 176.440,00 RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (24.484.451/0001-00) R \$ 2.103.985,00 DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (02.250.829/0001-40) R\$ 174.030,00 CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA (07.847.837/0001-10) R\$ 61.800,00 F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP (28.093.678/0001-85) R\$ 69.550,00 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (01.417.694/0004-72) R\$ 14.645,00 STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80) R \$ 105.100,00 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0001-70)R\$ 520.870,00 Os lotes 04, 38, 43, 51, 55, 68, 72, 82, 91, 98, 99, 104, 114, 121, 128, 135, 141, 143, 147 foram fracassados devidos o valor ficar acima do estimado no edital. Os Lotes 09, 67, 116, 124, 125, 133 foram desertos porque nenhuma empresa cadastrou proposta para estes lotes. Vila Rica - MT, 24 de Janeiro de 2022. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021

DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento a farmácia básica central, ESF'S para atender usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim. DATA: Vila Rica/MT, 24 de Janeiro de 2022. ASSINANTES / VALOR: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME (03.250.803/0001-92) - R\$ 69.165,00 - Contratada. MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (28.418.133/0001-00) - R\$ 36.080,00 - Contratada FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP (25.034.906/0001-58) - R\$ 4.500,00 - Contratada DROGAFONTE LTDA DEMAIS (08.778.201/0001-26) - R\$ 158.710,00 - Contratada RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP (31.905.076/0001-90) - R\$ 36.000,00 - Contratada PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81.706.251/0001-98) - R\$ 176.440,00 - Contratada RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (24.484.451/0001-00) - R\$ 2.103.985,00 - Contratada DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (02.250.829/0001-40) - R\$ 174.030,00 - Contratada CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA (07.847.837/0001-10) - R\$ 61.800,00 - Contratada F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP (28.093.678/0001-85) - R\$ 69.550,00 - Contratada DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (01.417.694/0004-72) - R\$ 14.645,00 - Contratada STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (06.106.005/0001-80) - R\$ 105.100,00 - Contratada CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03.652.030/0001-70) - R\$ 520.870,00 - Contratada

TERCEIROS

BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 08.895.796/0014-14, localizada no município de Santa Rita do Trivelato/MT, Rodovia BR 163, KM 607 + 89 km, Fazenda Santa Terezinha, Zona Rural. Torna público que requereu junto a SEMA as licenças discriminadas abaixo para as seguintes atividades:

Licença Ambiental simplificada - LAS:

Posto de Abastecimento com Latitude 13º 40' 45" e Longitude 55º 31' 47";

Pátio de Descontaminação com Latitude 13º 40' 35" e Longitude 55º 31' 59";

Licença por adesão e compromisso - LAC:

Lava Jato com Latitude 13º 40' 47" e Longitude 55º 31' 43";

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A Pantanal do Mimoso Sociedade Ambientalista, convoca os seus associados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 03/02/2022, às 09 hs no salão da Pousada do Peixinho Estrada Rural em Santo Antônio do Leverger MT, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Eleição da nova Diretoria 2) Outros assuntos de interesse da Associação. Santo Antônio do Leverger - MT, 21/01/2022. José M.C. Vargas- Presidente Prov.

SERGIO ADIB HAGE, inscrito no CPF 021.808.631-87, torna público que requereu junto à SEMA-MT a **Autorização de Desmate (AD)** para a atividade de execução do **Plano de Exploração Florestal (PEF)** em uma área de 320 hectares, situada na propriedade rural Lote Auri I localizada no município de Nova Ubiratã-MT.

ANDRE RIVA E OUTRO - FAZENDA TUPÁ III. Inscrito no CPF: 981.998.030-53 torna público que requereu junto a SEMA - MT, a Renovação da Licença de Operação (LO) para Complexo turístico em área de interesse ambiental (Denominado Lagoa Azul), localizado na Rodovia MT130 KM 25 Sentido Paranatinga, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

AGROPECUARIA DO UMBU LTDA, inscrito no CNPJ: 36.912.764/0001-09, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA/MT), a Licença Florestal, para atividade de execução do Plano de Exploração Florestal (PEF) nos Lotes 90-A, 92 e 93, localizada no município de Tapurah-MT nas seguintes coordenadas geográficas Latitude: S 12°42'8,307" e Longitude W 56°23'49,006".

A empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS JATOBA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.359.080/0001-46 E Inscrição Estadual nº 13.561.721-9, localizada no Município de Apiacás - MT, torna público que requereu junto a SEMA - MT, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE Nº 321827/2020**, para atividade de SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA. Não foi determinado EIA-RIMA

AGROMANG COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA inscrita no CNPJ Nº 08.888.708/0001-32, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT - SAMA a Renovação da Licença de Operação (LO) para serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, localizada Rua Olivério Porta nº 1490 - Primavera I, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE) DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR PROCESSO Nº: 0017823-22.2016.8.11.0041 VALOR DA CAUSA: R\$ 193.149,19 ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A. - BANCO MÚLTIPLO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.701.201/0001-89, com sede na Travessa Oliveira Bello, 34, 4º andar, Centro, Email paralegal . recepcao @ hsbc . com . br CEP 80.020-030, Curitiba-PR. EXECUTADOS: TERRABELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA - ME (nome fantasia TERRABELLA ESTOFADOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.969.601/0001-68 e seus intervenientes garantidores DARCILENE AUXILIADORA BULHÕES ARAÚJO ROCHA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 460.812.081-68 e CARLOS ROBERTO ROCHA DA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 378.572.311-34, endereço Rua João Lara Pinto, Quadra 03, Lote 01, nº 75A, Ant. KM 11, bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 78.090-693, Cuiabá-MT. FINALIDADE: Citação dos executados, acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária, juros e consectários legais, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhes serem penhorados tantos

bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste edital. RESUMO DA INICIAL: Em 18/09/2015, a executada e seus intervenientes garantidores firmaram perante a exequente o Instrumento Particular de Confissão, Composição de Dívida, Forma de Pagamento e Outras Avenças n. 0830-11434-01, no valor financiado de R\$158.483,88 e para pagamento em 36(trinta e seis) parcelas no valor de R\$6.908,70, com o primeiro vencimento em 15/10/2015 e o último em 17/09/2018. Os executados encontram-se inadimplentes desde a 1ª prestação vencida em 15/10/2015, contraindo uma dívida no valor de R\$193.149,19. DESPACHO/ DECISÃO: Vistos etc. Compulsando os autos observo que o banco exequente procedeu a diversas tentativas de citação dos executados, tendo, no entanto, restado infrutíferas. Considerando que o exequente procedeu à consulta de endereço, junto aos sistemas Infojud e Bacenjud, decisão de fl. 105, entretanto, não obteve êxito na nova tentativa de citação, tenho que esgotou os meios necessários à localização da parte executada. Assim, defiro o pedido de fls. 109/110. Citem-se os executados por edital, nos termos do art. 256 do Código de Processo Civil, no prazo de 20 (vinte) dias. Tendo em vista que no momento não existem os sítios eletrônicos mencionados no artigo 257, II do CPC, autorizo a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal. Intime-se o exequente para retirar o competente edital e no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar nos autos a publicação do edital de citação no jornal. Determino ao exequente que siga promovendo o andamento do feito, sob pena de ser reconhecida sua inércia ocasionando a extinção do feito por abandono. Enfatizo que o silêncio do exequente, no prosseguimento do processo será considerado desinteresse na ação, ocasionando a extinção e arquivamento dos autos, com fundamento no inciso VIII do artigo 485, do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. Cuiabá, 17 de maio de 2021. Juiz Paulo de Toledo Ribeiro Junior Titular da Quarta Vara Especializada de Direito Bancário. ADVERTÊNCIA: Os executados, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderão se oporem à execução por meio de embargos, o qual poderá ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir de expirado o prazo do presente edital, sendo que em caso de revelia ser-lhes-á nomeado curador especial em sua defesa. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marlene Silva Ventura, digitei. Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2021. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

A. L. A. BORDIGNON - ME (MADEIREIRA CANAÃ), empresa portadora do CNPJ nº: 30.748.944/0001-02, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a **Renovação da Licença de Operação - L.O. nº 318454/2018**, processo nº 437075/2018, para atividade de Serraria com desdobramento e beneficiamento de madeiras, localizada no município de Nova Bandeirantes - MT, não foi determinado EIA/RIMA. - *Ouro Verde Soluções Ambientais (66) 3521-2723.*

ANIFER MADEIRAS LTDA EPP, inscrita sob CNPJ nº **32.979.890/0001-11**, localizada Estrada Jacinta, s/nº, Chácara 463, São Cristóvão, no município de Sinop / MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)**, para a atividade de serraria com desdobro de madeiras. Não EIA/RIMA.

MINERAÇÃO APOENA S.A.

CNPJ/MF nº 10.302.599/0001-71 - NIRE 51300010356

Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 26/11/2021

Data, hora e local: Aos 26/11/2021, às 10h, na sede da Companhia, Pontes e Lacerda/MT, na Fazenda Ernesto Soares de Carvalho, s/n, Zona Rural, CEP 78.250-000. **Convocação:** Dispensada nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. **Quórum de instalação:** Verificou-se a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas" da Companhia. **Composição da mesa:** Presidente, Sr. Gabriel Catalani; Secretária, Sra. Simone Pereira Gonçalves. **Ordem do dia:** deliberar: (i) alteração da cláusula do objeto do Estatuto Social da Companhia no item (i), Artigo 3º, a fim de prever as atividades de produção, comercialização, transporte e armazenamento de Emulsão, e (ii) consolidação do Estatuto Social. **Deliberações:** Instalada a Assembleia, os acionistas aprovaram, pela totalidade dos votos dos acionistas presentes, a lavratura da ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, na forma do disposto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/1976. Assim, dando início à discussão do item (i) da **Ordem do Dia**, os acionistas por unanimidade aprovaram por unanimidade

a alteração do item (i), Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para prever a produção, comercialização, transporte e armazenamento de explosivos e emulsão, passando o referido Artigo a ter a seguinte redação: **“Artigo 3º** - A companhia tem por objeto: (i) Exploração, prospecção, industrialização e comercialização de quaisquer minérios e minerais, exploração, aproveitamento e administração de minas e jazidas em geral, exercício das atividades acessórias à pesquisa e lavra de recursos minerais, inclusive a produção, comercialização, transporte e armazenamento de explosivos e emulsão, obtenção de alvarás e licenças de toda as espécies, nos termos da legislação disciplinadora da matéria; compra e venda de terras, equipamentos e instalações, inclusive direitos e interesses no subsolo e superfície; (...).” Finalmente, concluindo as deliberações, sócios por unanimidade aprovam o item (ii) da **Ordem do Dia** referente a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual segue abaixo: **Consolidação do Estatuto Social: Capítulo I: Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º** - Mineração Apoena S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima, de capital fechado, com natureza empresarial, organizada e regida nos termos deste estatuto social, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e das demais disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede no Município de Pontes e Lacerda/MT, na Fazenda Ernesto Soares de Carvalho, s/n, Zona Rural, CEP 78.250-000, e filiais nos seguintes endereços: i. Mina de São Francisco, Serra da Borda, s/n, Zona Rural, CEP 78.245-000, Município de Vila Bela Santíssima Trindade/MT, CNPJ 10.302.599/0002-52; ii. Fazenda Ernesto Soares de Carvalho, s/n, sala 02, Zona Rural, CEP 75.250-000, Município de Pontes e Lacerda/MT, CNPJ 10.302.599/0006-86; iii. Gleba Pau-a-Pique, s/n, Zona Rural, CEP 78.240-000, Município de Porto Esperidião/MT, CNPJ 10.302.599/0005-03; iv. Fazenda Sossego e Sítio São José, s/n, Serra do Caldeirão, Zona Rural, CEP 78.250-000, Município de Pontes e Lacerda/MT, CNPJ 10.302.599/0007-67; e **§1º**. A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar endereço de filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, bem como manter correspondentes e representantes no país ou no exterior, por deliberação dos sócios. **Artigo 3º** - A companhia tem por objeto: (i) Exploração, prospecção, industrialização e comercialização de quaisquer minérios e minerais, exploração, aproveitamento e administração de minas e jazidas em geral, exercício das atividades acessórias à pesquisa e lavra de recursos minerais, inclusive a produção, comercialização, transporte e armazenamento de explosivos e emulsão, obtenção de alvarás e licenças de toda as espécies, nos termos da legislação disciplinadora da matéria; compra e venda de terras, equipamentos e instalações, inclusive direitos e interesses no subsolo e superfície; (ii) A importação e exportação de produtos relacionados à sua atividade principal; e (iii) A participação em quaisquer outras sociedades como sócio, acionista ou quotista. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II: Capital Social: Artigo 5º** - O capital social da Companhia totalmente subscrito e parcialmente integralizado é de R\$500.000,00, representado por 500.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **§1º**. O capital social poderá ser aumentado, por deliberação da Assembleia Geral, mediante a emissão de ações, sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existente, ou que possam vir a existir. **§2º**. A Companhia poderá emitir ações preferenciais até o limite legal, devendo a respectiva Assembleia Geral que deliberar sobre a emissão dispor sobre os direitos a serem conferidos aos acionistas titulares dessa nova classe de ações. **§3º**. Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações, no prazo de 30 dias da data de publicação da deliberação relativa ao aumento de capital da Companhia. **Artigo 6º** - Cada ação ordinária dará ao seu titular o direito de um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **§ Único**. As ações são indivisíveis perante a Companhia, sendo que, em caso de condomínio de ação, caberá ao representante do condomínio o exercício dos direitos relativos à respectiva ação. **Artigo 7º** - As ações representativas do capital social da Companhia serão sempre nominativas, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 17 do Decreto nº 85.064/80. **Artigo 8º** - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias. **Capítulo III: Assembleia Geral: Artigo 9º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, quando os interesses sociais o exigirem, devendo ser convocada nos termos da Lei das Sociedades por Ações e deste Estatuto Social. **§1º**. A Assembleia Geral ordinária da Companhia, realizada uma vez por ano, nos 04 primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, deve: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) deliberar acerca da destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, e; (c) eleger os membros da Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso. **§2º**. A Assembleia Geral será convocada por qualquer um dos Diretores. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos Diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois, se só houver dois Diretores em exercício. **§3º**. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da Assembleia cabe a escolha do Secretário. **§4º**. Somente poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas

cujas ações estejam registradas em seu nome no livro próprio com 02 dias úteis de antecedência da data designada para a realização da referida Assembleia Geral. **§5º**. A Assembleia Geral só poderá deliberar por assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações. **§6º**. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maior de votos dos presentes, observadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações. **§7º**. Os acionistas poderão ser representados por procuradores, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 10** - Sem prejuízo das demais competências previstas em lei e neste Estatuto Social, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre: (a) transformação, cisão, incorporação e fusão da Companhia, assim como sua dissolução e liquidação, eleição e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas; (b) alteração do Estatuto Social; (c) aumento ou redução do capital social e aprovação de avaliação de bens e direitos destinados à integralização de capital; (d) emissão de debêntures pela Companhia; (e) destinação dos lucros e distribuição dos dividendos; (f) aprovação de planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados, bem como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia; (g) a eleição e destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; (h) definição da remuneração global anual dos membros da administração, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado; (i) da participação dos administradores nos lucros e resultados da Companhia, participação esta que não poderá exceder os limites do art. 152 da Lei das S.A. (j) abertura do capital e listagem das ações da companhia; (k) suspender o exercício dos direitos do acionista, conforme o art. 120 da Lei nº 6.404/76; (l) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para formação do capital social; e (m) tomar, anualmente, as contas dos administradores, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por ele apresentadas. **Capítulo IV: Órgãos da Administração: Seção I - Disposições Comuns aos Órgãos da Administração: Artigo 11** - A Companhia será administrada pela Diretoria. **§1º**. A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão. **§2º**. Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral. **Artigo 12** - A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos Diretores da Companhia, cabendo à Diretoria, em sua primeira reunião após a Assembleia Geral que fixar a remuneração global, estabelecer os critérios para o respectivo rateio. **Seção II - Diretoria: Artigo 13** - A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, será composta por no mínimo 02 e no máximo 05 Diretores, com ou sem designação específica, eleitos a cada 03 anos pela Assembleia Geral Ordinária, permitida a reeleição. **§1º**. A Companhia será sempre representada por 02 Diretores, independentemente da ordem de sua nomeação. **§2º**. Em caso de vacância de cargo de Diretor, o substituto será eleito na primeira Assembleia Geral que se realizar e com mandato pelo período restante para o fim do mandato do diretor então substituído. **Artigo 14** - Compete aos Diretores: (i) executar e fazer executar as deliberações da Assembleia Geral; (ii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar todas as operações da Companhia, incluindo as áreas contábil, financeira, administrativa, de recursos humanos e comercial da Companhia, acompanhando seu andamento; (iii) dirigir e distribuir os serviços e tarefas da administração interna da Companhia; (iv) contratar ou desligar funcionários investidos de funções financeiras; (v) abrir e movimentar contas bancárias; (vi) realizar operações financeiras, podendo para tanto, assinar contratos e distratos, constituir ônus reais e prestar avais, fianças e garantias, observadas as limitações estabelecidas neste Estatuto Social; (vii) emitir, endossar, aceitar, descontar e empenhar duplicatas, faturas, letras de câmbio, cheques, notas promissórias, *warrants* ou qualquer outro título de crédito; (viii) representar a Companhia, pessoalmente ou por mandatário que nomear, nas assembleias, reuniões ou outros atos societários de sociedades das quais a Companhia participe; (ix) representar a companhia, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 14 deste estatuto e (x) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pela Assembleia Geral. **Artigo 15** - A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessário ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, incluindo os para renunciar direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. Observados os valores de alçada da Diretoria, compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia e, especialmente: (a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; (b) elaborar, anualmente, o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior para apreciação da Assembleia Geral; (c) propor à Assembleia Geral o

orçamento anual da Companhia, o qual deverá ser revisto e aprovado anualmente; e (d) decidir sobre qualquer assunto que não seja competência privativa da Assembleia Geral. **Artigo 16** - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer um dos Diretores, mas pelo menos uma vez ao ano. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a comunicação simultânea entre os Diretores e todas as demais pessoas presentes à reunião. **Artigo 17** - A Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado por: (i) 02 Diretores; (ii) 01 Diretor e 01 mandatário com poderes específicos para tanto, ou, ainda (iii) por 02 mandatários, constituídos especialmente para tal, observado quanto à nomeação de mandatários o disposto no parágrafo 1º deste artigo. **§1º**. Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados por 02 Diretores, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração, limitado a no máximo um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. **§2º**. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo quando expressamente aprovado pela Assembleia Geral. **Capítulo V: Conselho Fiscal: Artigo 18** - O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e, somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, conforme previsto em lei. **Artigo 19** - O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo 3 e, no máximo 05 membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. **Artigo 20** - O Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará as demonstrações financeiras ao menos trimestralmente. **§1º**. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. **§2º**. O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros. **§3º**. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes. **§4º**. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 21** - Compete ao Conselho Fiscal, dentre outras atribuições fixadas em lei: (a) fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários; (b) opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral; (c) opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, conforme previsto no artigo 163, III da Lei das Sociedades por Ações. (d) denunciar, por qualquer de seus membros, à Diretoria e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Companhia, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem e sugerir providências úteis à Companhia; (e) convocar a Assembleia Geral Ordinária, se a Diretoria retardar por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias. (f) exercer essas atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam. **Capítulo VI: Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição dos Lucros: Artigo 22** - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 23** - Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as seguintes demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes: (a) balanço patrimonial; (b) demonstração das mutações do patrimônio líquido; (c) demonstração do resultado do exercício; (d) demonstração dos fluxos de caixa. **§ Único**. Uma vez atendidas as disposições legais e pago o dividendo obrigatório, conforme aplicável, o saldo remanescente do lucro líquido apurado no exercício terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, que poderá, por proposta da administração: (i) deliberar reter parcela do lucro líquido prevista em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do Artigo 196 da Lei das S.A.; e, (ii) destinar a totalidade ou parcela do lucro remanescente às reservas estatutárias previstas no presente Estatuto Social, nos termos do artigo 194 da Lei das S.A. **Artigo 24** - A Companhia poderá pagar juros sobre capital próprio, imputando-os ao dividendo obrigatório, conforme aplicável. **Artigo 25** - A Diretoria poderá declarar e pagar, a qualquer tempo, durante o exercício social, dividendos intermediários à conta de reserva de lucros e de lucros acumulados existentes nos exercícios sociais precedentes, que deverão ser imputados ao dividendo obrigatório referente àquele exercício, conforme aplicável. **Artigo 26** - Observados os requisitos e limites legais, a Diretoria poderá, ao final de cada trimestre ou semestre, com base e balanço intermediário específicos, declarar e pagar dividendos periódicos a partir dos resultados verificados no trimestre ou semestre em questão, que deverão, conforme aplicável, ser imputados ao dividendo obrigatório referente àquele exercício.

Artigo 27 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista e, reverterão em favor da Companhia. **Capítulo VII: Da Liquidação da Companhia: Artigo 28** - A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. **Capítulo VIII: Das Disposições Finais: Artigo 29** - Em decorrência do disposto na legislação vigente, a Companhia se compromete: (a) a manter pelo menos 51% do Capital Social pertencente a brasileiros; (b) o quadro pessoa da Companhia será sempre constituído de pelo menos, 2/3 de trabalhadores brasileiros; e (c) a administração da Companhia caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes os poderes predominantes. **Artigo 30** - Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Estatuto Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Pontes e Lacerda/MT com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Aprovação e Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata no livro próprio, na forma de sumário, nos termos do §1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Não obstante a presente aprovação e deliberação dos sócios e, sem prejuízo do seguimento regular do registro do presente ato, fica os efeitos do presente ato suspensos até que a Companhia obtenha o regular assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional, tal qual previsto na legislação vigente, ou seja, na Lei nº 6.634 de 02.05.1979 e no Decreto nº 85.064 de 16.08.1980. Mesa - Presidente: Gabriel Lima Catalani; Secretária: Simone Pereira Gonçalves. **Acionistas presentes**: Vila Bela Participações Ltda. e Aura Minerais Participações Ltda., ambas representadas por Gabriel Lima Catalani e Simone Pereira Gonçalves. Confere com a original lavrada em livro próprio. Pontes e Lacerda, 26/11/2021. Gabriel Lima Catalani - Presidente da Mesa, Simone Pereira Gonçalves - Secretária. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico registro sob o nº 2473079 em 18/01/2022. Protocolo 211648442 - 11/01/2022. Julio Frederico Muller Neto

O Sr. **LUCINDO ZAMBONI JUNIOR**, portador do CPF 805.856.041-34, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de Obras de Irrigação realizada em 132,80 hectares por 01 pivô central na Fazenda Esperança, situada na MT-299 km 40, Zona Rural do município de Itiquira-MT. A captação de água está localizada no Ribeirão Sozinho nas coordenadas 17°19'52,76" de Latitude Sul e 54°19'26,25" de Longitude Oeste, DATUM SIRGAS2000.

LUCINDO ZAMBONI JUNIOR inscrito sob CPF: 805.856.041-34, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA - MT, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de Rede de Distribuição Rural nas coordenadas 17°19'54,421" de Latitude Sul e 54°19'26,025" de Longitude Oeste localizado na Fazenda Esperança, localizada na Rod. MT 299, Km 40, Zona Rural, Itiquira - MT.

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS FREITAS LTDA, CNPJ Nº 08.150.892/0001-19, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Renovação de LO para a atividade de Posto de Combustível, sito a Rua Celso Rosa Lima, 771-N, Jd. Tanaka, Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA.

R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

DINAMICA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 17.735.426/0002-77, torna público que requereu junto a SEMMEEA o pedido de LP, LI e LO, para atividade de Lavador de Veículos, localizado no município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA.

R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO J P LTDA, CNPJ nº 01.895.101/0001-30, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LAS (Licença Ambiental Simplificada) para atividade de fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, localizado na Rod. MT 240, Km 08, Bairro Buriti, Diamantino-MT. Não foi determinado EIA.

R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

PARECÍS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ Nº 11.130.959/0001-68, torna público que requereu junto a SEMMEEA o pedido de Renovação de LO para Oficina Mecânica/Lavador de Veículos, no município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA.

R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

DAPARÉ & CIA LTDA, CNPJ sob nº 09.152.838/0001-75, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, a Renovação da Licença de Operação - LO nº 319407/2019, para atividade de Fabricação de artefatos de cerâmica e cimento para o uso na Construção Civil. (Fabricação de tijolo e argamassa), localizado na Rua Canadá s/ nº, Distrito Industrial - Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000. (OLIVEIRA PROJETOS RURAIS, AMBIENTAIS e FLORESTAIS. Fone: 66 3521-5855)

Renovação de Licença

SB PEDREIRA LTDA, CNPJ 22.743.714/0001-22, torna público que requereu a SEMA MT, através do processo 319377/2019 a renovação de sua licença de operação para extração e beneficiamento de arenito na BR 163, sentido MS, km 91, Fazenda Buriti, Zona Rural, Rondonópolis, MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Senhor Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Bares, Restaurantes, Churrascarias, Pizzarias, Lanchonetes, Boates, Sorveterias, Marmitárias, Conveniências, Choperias, Peixarias, Fast Food, Cozinhas Coletivas e Buffets do Estado de Mato Grosso- Sindecombares MT, no uso das atribuições Estatutárias que lhe conferem o Estatuto do Sindicato e a Legislação em vigor convoca os Associados Sindicalizados e os trabalhadores membros integrantes das categorias de Cuiabá, Várzea Grande, e demais Município abrangidas pela sua base territorial que é o Estado de Mato Grosso MT, para participarem da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 de janeiro de 2022 (sexta-feira), na Avenida Jornalista de Oliveira, nº 138, Bairro Cidade Alta, Cuiabá MT, às 14:00hs (quatorze horas) em primeira convocação com 1/3 dos Associados Sindicalizados e os trabalhadores membros integrantes da categoria presentes e às 15:00h (quinze horas) do mesmo dia em Segunda e última convocação, a mesma será realizada com qualquer numero de presença, afim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

1º Leitura, Discussão, Deliberação e Aprovação a respeito da Campanha do Acordo Salarial da Categoria 2022/2023;

2º Discussão, Deliberação e Aprovação a respeito da Pauta de Reivindicações a ser apresentado ao Sindicato Patronal, objetivando a celebração da Convenção Coletiva de trabalho na sua Data Base, para vigir apartir de 01/02/2022 à 31/01/2023;

3º Discussão, Deliberação e Aprovação a respeito do desconto da contribuição Assistencial Anual na data base da categoria;

4º Assuntos Gerais; Cuiabá MT, 24 de janeiro de 2022. Jomer Lauro de Arruda, presidente do Sindecombares MT.

A **Vanguard Home Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ. 08.029.323/0004-62, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** a Licença Ambiental - Modalidade: Adequação Ambiental para atividade de Estação Elevatória de Esgoto, localizado na Rua das Brisas, nº 45, Loteamento Jardim Bom Clima, Bairro Despraçado, município de Cuiabá - MT.

COMÉRCIO DE GÁS PRIMAVERA LTDA (CHAMA GÁS), CNPJ **04.801.314/0001-44**, torna público que requereu à Secretaria do Agronegócio e Meio Ambiente de Primavera do Leste / MT - SAMA, a **Renovação da Licença de Operação (LO)**, para a atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**, localizado no Bairro Centro Leste, Primavera do Leste - MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

ECCOS Assessoria Ambiental - (66)3497.3444

AMAZON AERO POSTO EIRELI inscrito no CNPJ: **36.155.189/0001-39**, torna público que requereu junto a SEMA-MT (Secretaria de Estado de Meio Ambiente) as Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e de operação (LO), para a atividade de **POSTO/PONTO DE ABASTECIMENTO COM TANQUE AÉREO**. Para a empresa denominada **AMAZON AERO POSTO** localizada no município de Canarana-MT, AERÓDROMO MUNICIPAL. Não foi determinado o EIA/RIMA.

ÁGUA DA PRATA ARMAZENS GERAIS LTDA
CNPJ 43.669.927/0001-21
NIRE Nº 51201881456

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados: I. **Salazar Jonas Marquetti**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua 35, nº 2.167-S, Parque Universitário, no município de Tangará da Serra-MT, CEP 78.306-215, portador da carteira de identidade civil RG 3.711.129-5 SSP/PR e do CPF/ME 589.538.179-00,

natural de São José do Ouro (RS), nascido aos 13/10/1966, filho de Cláudio Marquetti e Edelmina Querubim Marquetti ("**Salazar**"); II **Lucas Stefano de Biaggi**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua José Corsino, nº 1218-W, bairro Parque das Mansões, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, CEP 78.302-020, portador da carteira de identidade civil RG 6.537.537-0 SSP/PR e do CPF/ME 018.550.229-66, natural de Bandeirantes (PR), nascido aos 13/08/1977, filho de Antônio Aparecido de Biaggi e de Maria Aparecida das Dores de Biaggi ("**Lucas**"); III **Kleber Jose Marim Silva**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua José Raimundo Pereira Lima, nº 5.104, Jardim Eldorado, no município de Vilhena-RO, CEP 76.987-054, portador da carteira de identidade civil RG 23.650.041-7 SSP-SP, expedida em 10/03/2008 e do CPF/ME 164.476.418- 03, natural de Presidente Venceslau-SP, nascido em 15/05/1973, filho de José da Silva e Rosa Maria da Silva ("**Kleber**"); e IV **Sandra da Cunha Marquetti**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Euclides Geraldo Medeiros, nº 967-E, Jardim Floriza, CEP 78.300-214, portadora da carteira de identidade civil RG nº 42.033.316 SSP/PR, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00676769805, emitida em 03/12/2014 pelo DETRAN-MT, inscrita no CPF sob nº 575.223.169-87, natural de Laranjeiras Sul (PR), nascida aos 29/05/1968, filha de Nerino da Cunha e Maria de Lourdes da Cunha ("**Sandra**"), únicos sócios componentes de uma sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **ÁGUA DA PRATA ARMAZENS GERAIS LTDA.**, celebrado nesta data pela administração da Sociedade e a administração da **ÁGUA DA PRATA ARMAZENS GERAIS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Rodovia MT 170, KM 83, S/n, Área Expansão Urbana, Lote 58, Bairro Zona Rural, na cidade de Brasnorte-MT, CEP 78.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 43.669.927/0001-21 e com registro perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE nº 51201881456; **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social da Sociedade, de acordo com as deliberações a seguir descritas: **1. CISÃO PARCIAL: 1.1. 1.1.** Os sócios da Sociedade tomam conhecimento e aprovam expressamente a proposta de cisão parcial da AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA., estabelecida na Rodovia MT 358, nº 4689-W, Bloco A, Bairro Zona Urbana, na cidade de Tangará da Serra-MT, CEP 78.307-899, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.2.0093951-5, em despacho sessão de 13/05/2005, inscrita no CNPJ sob nº 07.375.630/0001-90 ("Agrocat"), com versão de parte de seu acervo líquido para a Sociedade ("Cisão Parcial"), nos termos e condições constantes do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da de AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA. com Versão da Parcela Cindida para ÁGUA DA PRATA ARMAZENS GERAIS LTDA.", celebrado nesta data pela administração da Sociedade e a administração da Agrocat, contendo as finalidades, condições e demais informações relativas a Cisão Parcial, o qual foi elaborado em conformidade com os dispositivos dos artigos 1.116 e seguintes da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil") ("Protocolo e Justificação"). **1.2.** Em função da aprovação dos termos da Cisão Parcial, os sócios resolvem aprovar, sem qualquer ressalva, o Protocolo e Justificação, resultando na versão de uma parcela do patrimônio cindido da Agrocat a Sociedade, nos termos estabelecidos no Protocolo e Justificação. O Protocolo e Justificação, lido e achado conforme pelos sócios, faz parte integrante do presente instrumento como Anexo I. **1.3.** Os sócios resolvem, ainda, aprovar e ratificar, nos termos do Protocolo e Justificação, a nomeação e contratação realizada pela administração da Sociedade, da SNAGEL CONTABIL LTDA. - EPP, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.906.628/0001-08 e no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob o nº 2SP024079/O-7, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Calçada dos Manacás, 37, 2º andar, CEP 06453-036, representada pelo Sr. Marcelo Spaca Nagel, brasileiro, casado, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - SP sob o nº 1SP198091/O-0, portador da cédula de Identidade RG nº 24.575.728-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 142.714.138-01 ("Empresa Especializada"), para avaliação dos ativos e passivos que compõem a Sociedade, com base no valor contábil verificado em balanço patrimonial levantado na data base de 30 de novembro de 2021 ("Data-Base") e elaboração dos laudos de avaliação contábil dos acervos líquidos da Sociedade a serem cindidos para a Água Prata, conforme estabelecido nos Laudos de Avaliação constantes do Protocolo e Justificação ("Laudos de Avaliação"). **1.4.** Os sócios resolvem, sem qualquer ressalva ou emenda, aprovar o Laudo de Avaliação, elaborado nos termos estabelecidos no Protocolo e Justificação, o qual estabelece que a parcela cindida da Sociedade é representada pelo montante total de R\$ 24.003.710,00 (vinte e quatro milhões, três mil, setecentos e dez reais). A cópia do Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Especializada é partes integrantes do Protocolo e Justificação. **1.5.** Em razão da aprovação do Laudo de Avaliação e dos termos do Protocolo e Justificação, resolvem os sócios

aprovam a operação da Cisão Parcial da Sociedade e autorizam a administração da Sociedade a praticar todos os atos, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação da Cisão Parcial ora aprovada. **1.6.** Por ocasião da aprovação da Cisão Parcial, os sócios resolvem aprovar o aumento do capital social da Sociedade no valor de R\$ 24.003.710,00 (vinte e quatro milhões, três mil, setecentos e dez reais) com a emissão de 24.003.710 (vinte e quatro milhões, três mil, setecentas e dez) novas quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, de modo que o capital social da Sociedade passará de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma para R\$ 24.103.710,00 (vinte e quatro milhões, cento e três mil, setecentos e dez reais), dividido em 24.103.710 (vinte e quatro milhões, cento e três mil, setecentas e dez) quotas, nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. As novas quotas ora emitidas são subscritas pelos atuais sócios da Sociedade, também Sócios na mesma proporção na Agrocat, na proporção de sua participação no capital social da Sociedade e integralizadas mediante a versão do patrimônio cindido atribuído à Sociedade na Cisão Parcial no valor de R\$24.003.710,00 (vinte e quatro milhões três mil, setecentos e dez reais). **1.7.** Tendo em vista a Cisão Parcial ora aprovada, deliberam os sócios alterar a redação do caput das Cláusula 5ª e 6ª do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 24.103.710,00 (vinte e quatro milhões, cento e três mil, setecentos e dez reais) divididos em 24.103.710 (vinte e quatro milhões, cento e três mil, setecentas e dez) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas a) O sócio Salazar Jonas Marquetti, já qualificado, subscreveu e integralizou o valor de R\$ 9.400.447 (nove milhões, quatrocentos mil, quatrocentos e quarenta e sete reais) b) A sócia Sandra da Cunha Marquetti, já qualificada, subscreveu e integralizou o valor de R\$ 9.400.447 (nove milhões, quatrocentos mil, quatrocentos e quarenta e sete reais) c) O sócio Lucas Stefano de Biaggi, já qualificado, subscreveu e integralizou o valor de R\$ 2.651.408,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e oito reais); e d) O sócio Kleber Jose Marim Silva, já qualificado, subscreveu e integralizou o valor de R\$ 2.651.408,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e oito reais). Cláusula 7ª - As quotas do capital social são subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país e bens imóveis na forma que segue: Salazar Jonas Marquetti - Nº de Quotas 9.400.447 - R\$ 9.400.447,00 - 39%; Sandra da Cunha Marquetti - Nº de Quotas 9.400.447 - R\$ 9.400.447,00 - 39%; Lucas Stefano de Biaggi - 2.651.408 - R\$ 2.651.408,00 - 11%; Kleber Jose Marim Silva - 2.651.408 - R\$ 2.651.408,00 - 11%. **II RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE 2.1.** Os sócios resolvem ratificar todas as demais cláusulas do contrato social da Sociedade não expressamente alteradas pela presente alteração do contrato social. **2.2.** Em virtude das deliberações acima, os Sócios resolvem, por unanimidade, consolidar o contrato social da Sociedade. E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam digitalmente o presente instrumento, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, Brasnorte-MT 01 de dezembro de 2021. Sócios: **Salazar Jonas Marquetti, Lucas Stefano de Biaggi, Kleber Jose Marim Silva e Sandra da Cunha Marquetti.**

AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF 07.375.630/0001-90
NIRE Nº 51.2.0093951-5

28ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E RE-RATIFICAÇÃO DA 27ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados: I. **Salazar Jonas Marquetti**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua 35, nº 2.167-S, Parque Universitário, no município de Tangará da Serra-MT, CEP 78.306-215, portador da carteira de identidade civil RG 3.711.129-5 SSP/PR e do CPF/ME 589.538.179-00, natural de São José do Ouro (RS), nascido aos 13/10/1966, filho de Cláudio Marquetti e Edelmira Querubim Marquetti ("Salazar"); II **Lucas Stefano de Biaggi**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua José Corsino, nº 1218-W, bairro Parque das Mansões, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, CEP 78.302-020, portador da carteira de identidade civil RG 6.537.537-0 SSP/PR e do CPF/ME 018.550.229-66, natural de Bandeirantes (PR), nascido aos 13/08/1977, filho de Antônio Aparecido de Biaggi e de Maria Aparecida das Dores de Biaggi ("Lucas"); III **Kleber Jose Marim Silva**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua José Raimundo Pereira Lima, nº 5.104, Jardim Eldorado, no município de Vilhena-RO, CEP 76.987-054, portador da carteira de identidade civil RG 23.650.041-7 SSP-SP, expedida em 10/03/2008 e do CPF/ME 164.476.418- 03, natural

de Presidente Venceslau-SP, nascido em 15/05/1973, filho de José da Silva e Rosa Maria da Silva ("Kleber"); e IV **Sandra da Cunha Marquetti**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Euclides Geraldo Medeiros, nº 967-E, Jardim Floriza, CEP 78.300-214, portadora da carteira de identidade civil RG nº 42.033.316 SSP/PR, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00676769805, emitida em 03/12/2014 pelo DETRAN-MT, inscrita no CPF sob nº 575.223.169-87, natural de Laranjeiras Sul (PR), nascida aos 29/05/1968, filha de Nerino da Cunha e Maria de Lourdes da Cunha ("Sandra"), únicos sócios componentes de uma sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, estabelecida na Rodovia MT 358, nº 4689-W, Bloco A, Bairro Zona Urbana, na cidade de Tangará da Serra-MT, CEP 78.307-899, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.2.0093951-5, em despacho sessão de 13/05/2005, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.375.630/0001-90; **RESOLVEM, RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social da Sociedade, de acordo com as deliberações a seguir descritas: **1. RE-RATIFICAÇÃO: 1.1.** Os sócios decidem, por unanimidade, retificar a 1ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 2450211 em 23 de dezembro de 2021 ("27ª Alteração do Contrato Social"), para que conste, no anexo 3.1 do PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA COM VERSÃO DA PARCELA CINDIDA PARA ÁGUA DA PRATA ARMAZENS GERAIS LTDA. ("Protocolo") e no Anexo II do Laudo de Avaliação anexo do Protocolo, aprovado na referida 27ª Alteração do Contrato Social,: (i) a correta descrição da Matrícula do CHACARA 03/1 CEREJEIRAS 10.000M² que constou como objeto da matrícula 6.112 perante o 2º ofício de registros civis das pessoas naturais e tabelionato de notas da cidade de Cerejeiras, Estado de Rondônia quando deveria ter constado objeto da **Matrícula 6.212** perante o 2º ofício de registros civis das pessoas naturais e tabelionato de notas da cidade de Cerejeiras, Estado de Rondônia; e (ii) o correto número de hectares dos lotes 83-A a 83-F da Fazenda Recanto Feliz, de forma que o Protocolo e Justificação anexo 27ª Alteração do Contrato Social fica re-ratificado e passa a vigorar com a redação do Anexo I ao presente instrumento. **1.2.** Os sócios ratificam todas as demais deliberações da 27ª Alteração do Contrato Social que não foram expressamente ratificadas neste instrumento. **2. DA RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. 2.1.** Os sócios resolvem ratificar todas as demais cláusulas do contrato social da Sociedade não expressamente alteradas pela presente alteração do contrato social. **2.2.** Em virtude das deliberações acima, os Sócios resolvem, por unanimidade, consolidar o contrato social da Sociedade. E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam digitalmente o presente instrumento, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, Tangará da Serra-MT 01 de dezembro de 2021. Sócios: **Salazar Jonas Marquetti, Lucas Stefano de Biaggi, Kleber Jose Marim Silva e Sandra da Cunha Marquetti.**

AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF 07.375.630/0001-90
NIRE Nº 51.2.0093951-5

27ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados: I. **Salazar Jonas Marquetti**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua 35, nº 2.167-S, Parque Universitário, no município de Tangará da Serra-MT, CEP 78.306-215, portador da carteira de identidade civil RG 3.711.129-5 SSP/PR e do CPF/ME 589.538.179-00, natural de São José do Ouro (RS), nascido aos 13/10/1966, filho de Cláudio Marquetti e Edelmira Querubim Marquetti ("Salazar"); II **Lucas Stefano de Biaggi**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua José Corsino, nº 1218-W, bairro Parque das Mansões, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, CEP 78.302-020, portador da carteira de identidade civil RG 6.537.537-0 SSP/PR e do CPF/ME 018.550.229-66, natural de Bandeirantes (PR), nascido aos 13/08/1977, filho de Antônio Aparecido de Biaggi e de Maria Aparecida das Dores de Biaggi ("Lucas"); III **Kleber Jose Marim Silva**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua José Raimundo Pereira Lima, nº 5.104, Jardim Eldorado, no município de Vilhena-RO, CEP 76.987-054, portador da carteira de identidade civil RG 23.650.041-7 SSP-SP, expedida em 10/03/2008 e do CPF/ME 164.476.418- 03, natural de Presidente Venceslau-SP, nascido em 15/05/1973, filho de José da Silva e Rosa Maria da Silva ("Kleber"); e IV **Sandra da Cunha Marquetti**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Euclides Geraldo Medeiros, nº 967-E, Jardim Floriza,

CEP 78.300-214, portadora da carteira de identidade civil RG nº 42.033.316 SSP/PR, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00676769805, emitida em 03/12/2014 pelo DETRAN-MT, inscrita no CPF sob nº 575.223.169-87, natural de Laranjeiras Sul (PR), nascida aos 29/05/1968, filha de Nerino da Cunha e Maria de Lourdes da Cunha (“Sandra”), únicos sócios componentes de uma sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, estabelecida na Rodovia MT 358, nº 4689-W, Bloco A, Bairro Zona Urbana, na cidade de Tangará da Serra-MT, CEP 78.307-899, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.2.0093951-5, em despacho sessão de 13/05/2005, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.375.630/0001-90; **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social da Sociedade, de acordo com as deliberações a seguir descritas: **1. CISÃO PARCIAL:**

1.1. Os sócios da Sociedade tomam conhecimento e aprovam expressamente a proposta de cisão parcial da Sociedade (“Cisão Parcial”), nos termos e condições constantes do “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. com versão da parcela cindida para ÁGUA DA PRATA ARMAZENS GERAIS LTDA., celebrado nesta data pela administração da Sociedade e a administração da ÁGUA DA PRATA ARMAZENS GERAIS LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Rodovia MT 170, KM 83, S/n, Área Expansão Urbana, Lote 58, Bairro Zona Rural, na cidade de Brasnorte-MT, CEP 78.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 43.669.927/0001-21 e com registro perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51201881456 (“Água da Prata”), contendo as finalidades, condições e demais informações relativas à Cisão Parcial, o qual foi elaborado em conformidade com os dispositivos dos artigos 1.116 e seguintes da Lei nº 10.406/02 (“Código Civil”) (“Protocolo e Justificação”).

1.2. Em função da aprovação dos termos da Cisão Parcial, os sócios resolvem aprovar, sem qualquer ressalva, o Protocolo e Justificação, resultando na versão do patrimônio cindido da Sociedade para Água da Prata, nos termos estabelecidos no Protocolo e Justificação. O Protocolo e Justificação, lido e achado conforme pelos sócios, faz parte integrante do presente instrumento como Anexo I. **1.3.** Os sócios resolvem, ainda, aprovar e ratificar, nos termos do Protocolo e Justificação, a nomeação e contratação realizada pela administração da Sociedade, da SNAGEL CONTABIL LTDA. - EPP, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.906.628/0001-08 e no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob o nº 2SP024079/O-7, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Calçada dos Manacás, 37, 2º andar, CEP 06453-036, representada pelo Sr. Marcelo Spaca Nagel, brasileiro, casado, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - SP sob o nº 1SP198091/O-0, portador da cédula de Identidade RG nº 24.575.728-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 142.714.138-01 (“Empresa Especializada”), para avaliação dos ativos e passivos que compõem a Sociedade, com base no valor contábil verificado em balanço patrimonial levantado na data base de 30 de novembro de 2021 (“Data-Base”) e elaboração dos laudos de avaliação contábil dos acervos líquidos da Sociedade a serem cindidos para a Água Prata, conforme estabelecido nos Laudos de Avaliação constantes do Protocolo e Justificação (“Laudos de Avaliação”). **1.4.** Os sócios resolvem, sem qualquer ressalva ou emenda, aprovar o Laudo de Avaliação, elaborado nos termos estabelecidos no Protocolo e Justificação, o qual estabelece que a parcela cindida da Sociedade é representada pelo montante total de R\$ 24.003.710,00 (vinte e quatro milhões, três mil, setecentos e dez reais). A cópia do Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Especializada é partes integrantes do Protocolo e Justificação. **1.5.** Em razão da aprovação do Laudo de Avaliação e dos termos do Protocolo e Justificação, resolvem os sócios aprovarem a operação da Cisão Parcial da Sociedade e autorizam a administração da Sociedade a praticar todos os atos, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação da Cisão Parcial ora aprovada. **1.6.** Por ocasião da aprovação da Cisão Parcial, os sócios resolvem aprovar a redução do capital social da Sociedade no valor de R\$ 24.003.710,00 (vinte e quatro milhões, três mil, setecentos e dez reais), com o cancelamento de 24.003.710 (vinte e quatro milhões, três mil, setecentos e dez) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, na proporção da participação dos sócios no capital social da Sociedade, de modo que o capital social da Sociedade passará de R\$ 125.339.630,00 (cento e vinte e cinco milhões, trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta reais) divididos em 125.339.630 (cento e vinte e cinco milhões, trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma R\$ 101.335.920,00 (cento e um milhões, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais), dividido em 101.335.920 (cento e um milhões, trezentas e trinta e cinco mil, novecentas e vinte) quotas, nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. **1.7.** Tendo em vista a Cisão Parcial ora aprovada, deliberam os sócios alterar a redação do caput das Cláusulas 6ª e 7ª do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: Cláusula 6ª - O capital social é R\$ 101.335.920,00 (cento e um milhões, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais), dividido em 101.335.920 (cento e um milhões, trezentas e trinta e cinco mil, novecentas e vinte) quotas, nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas: a) O sócio Salazar Jonas Marquetti, já qualificado, subscreveu e integralizou o valor de R\$

39.521.009,00 (trinta e nove milhões, quinhentos e vinte e um mil e nove reais) b) A sócia Sandra da Cunha Marquetti, já qualificada, subscreveu e integralizou o valor de R\$ 39.521.009,00 (trinta e nove milhões, quinhentos e vinte e um mil e nove reais) c) O sócio Lucas Stefano de Biaggi, já qualificado, subscreveu e integralizou o valor de R\$ 11.146.951,00 (onze milhões, cento e quarenta e seis mil e novecentos e cinquenta e um reais); e d) O sócio Kleber Jose Marim Silva, já qualificado, subscreveu e integralizou o valor de R\$ 11.146.951,00 (onze milhões, cento e quarenta e seis mil e novecentos e cinquenta e um reais). Cláusula 7ª - As quotas do capital social são subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país e bens imóveis na forma que segue: Salazar Jonas Marquetti - Nº de Quotas 39.521.009 R\$ 39.521.009,00 39%; Sandra da Cunha Marquetti - Nº de Quotas 39.521.009 R\$ 39.521.009,00 39% Lucas Stefano de Biaggi - 11.146.951 - R\$ 11.146.951,00 - 11%; Kleber Jose Marim Silva - 11.146.951 - R\$ 11.146.951,00 - 11%. **1.8.** Em razão da Cisão Parcial, os sócios da Sociedade receberão, na proporção da sua participação no capital social da Sociedade: 24.003.710 (vinte e quatro milhões, três mil, setecentas e dez) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, a serem emitidas pela Água Prata, que serão integralizadas mediante a versão da parcela cindida a ser vertida para a Água Prata no valor de R\$ 24.003.710,00 (vinte e quatro milhões, três mil, setecentos e dez reais), conforme estabelecido no Protocolo de Justificação. **II RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE 2.1.** Os sócios resolvem ratificar todas as demais cláusulas do contrato social da Sociedade não expressamente alteradas pela presente alteração do contrato social. **2.2.** Em virtude das deliberações acima, os Sócios resolvem, por unanimidade, consolidar o contrato social da Sociedade. E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam digitalmente o presente instrumento, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, Tangará da Serra-MT 01 de dezembro de 2021. Sócios: **Salazar Jonas Marquetti, Lucas Stefano de Biaggi, Kleber Jose Marim Silva e Sandra da Cunha Marquetti.**

RENATA MARIA BINSFELD, CPF: 719.794.251-91, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA, a Outorga para captação de água subterrânea, de um poço localizado no bairro Jardim dos Estados, município de Várzea Grande- MT.

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS KRUPINSKI LTDA - CNPJ 00.449.484/0002-31, localizado, Av.: Victor Candeloro, s/nº, quadra 01, lote 02, Setor Industrial II, Comodoro/MT, torna-se público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a LP e LI de Ampliação de tanques, atividade de comércio atacadista realizado por transportador retalhista (TRR).

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STOCK 6 LTDA - CNPJ 33.609.688/0001-60 localizado na Av.: Tenente Coronel Duarte, nº985, Centro Sul, Cuiabá/MT, torna-se público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Alteração da Razão Social, para **COSTA VERDE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ 27.621.098/0001-50, atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

FEROSWALZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, inscrita sob CNPJ nº **15.343.106/0001-65**, localizada no município de Sinop / MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de serraria com desdobro de madeiras. Não EIA/RIMA.

MARCELO GHIRALDI MADEIRAS, inscrita sob CNPJ nº **03.406.738/0001-41**, localizada Estrada Rosália (MT 140), s/nº, Km 01, Lote 555 B, São Cristóvão, no município de Sinop / MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a **RENOVAÇÃO da LO**, para a atividade de serraria com desdobro de madeira. Não EIA/RIMA.

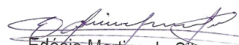
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 21º, Inciso I, c/c Artigo 19º, parágrafo 1º e 2º do Estatuto do SENALBA/MT e na forma da Legislação vigente, ficam convocados pelo presente Edital, todos os empregados do SESI/SENAI/IEL/FIEMT, em atividades no Estado de Mato Grosso, associados ou não ao SENALBA/MT, para se reunirem em Assembleias Gerais Extraordinárias, para debaterem os assuntos constantes da seguinte ordem do dia: I - Elaboração, Análise e aprovação da pauta de reivindicações, visando a negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023, a ser celebrado entre o SENALBA/MT e o SESI/SENAI/IEL/FIEMT; II - Concessão de autorização para o Sindicato negociar as reivindicações com o as Entidades envolvidas, firmar Acordo, Convenção Coletiva ou Termo Aditivo; III - Autorização para o Sindicato instaurar Dissídio Coletivo, na eventualidade de serem infrutíferas as negociações, bem assim para constituir advogado para conduzir as negociações Coletivas e o dissídio, com poderes Ad Judicia; IV - Aprovação expressa e prévia anuência no pagamento da Contribuição para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho(Contribuição Negocial), conforme dispõe

os Arts. 513, alínea "e", 545, 578 e 579 da CLT e Inciso IV do Artigo 8º da Constituição Federal; V - Aprovar ou não que as Assembleias Gerais Extraordinárias se tornem permanentes até a assinatura do Instrumento Coletivo, ou o julgamento do Dissídio, se for o caso. As Assembleias serão realizadas nos seguintes dias, locais e horários: **No dia 14 de fevereiro de 2022, às 14:30 horas em primeira convocação ou às 15:00 horas em segunda e última convocação, no SENAI e SESI/CACERES/MT, sito a Rua Cel. Ponce, 637, Centro, Cáceres-MT, CEP: 78.200-000; no dia 15 de fevereiro de 2022, às 15:30 horas em primeira convocação ou às 16:00 horas em segunda e última convocação no SENAI/BARRA DO BUGRES/MT, sito a rua Tabatinga - Setor 2 - Lote área 1 - Bairro Maracanã - CEP: 78.390-000; no dia 16 de fevereiro de 2022, às 09:30 horas em primeira convocação ou às 10:00 horas em segunda e última convocação, no SESI/SAÚDE/CUIABÁ/MT, sito a Avenida Major Arnaldo Matos, nº 68 - Duque de Caxias - Cuiabá-MT, CEP: 78.020-080; no dia 16 de fevereiro de 2022, às 13:30 horas em primeira convocação ou às 14:00 horas em segunda e última convocação no SESI ESCOLA/SENAI/VÁRZEA GRANDE/MT, sito a Av. Dom Orlando Chaves, 1.536, Cristo Rei, Várzea Grande-MT, CEP: 78.115-300; no dia 17 de fevereiro de 2022, haverá duas assembleias gerais no SESI ESCOLA/CUIABÁ/MT e SESIPARK/CUIABÁ/MT, sito a Av. Oátomo Canavarros, nº 1.079, Morada do Ouro, Cuiabá-MT, CEP: 78.050-568, onde a primeira acontecerá às 09:00 horas em primeira convocação ou às 09:30 horas em segunda e última convocação, e a segunda assembleia às 15:00h em primeira convocação ou às 15:30h em segunda e última convocação; no dia 18 de fevereiro de 2022, às 15:30 horas em primeira convocação ou às 16:00 horas em segunda e última convocação no SENAI/FATEC/CUIABÁ/MT, sito Av. XV de Novembro, 303, Porto, Cuiabá-MT, CEP: 78.020-300; no dia 21 de fevereiro de 2022, às 10:30 horas em primeira convocação ou às 11:00 horas em segunda e última convocação, no SESI/RONDONÓPOLIS/MT, sito a Av. Presidente Médici, 4.391, Vila Birigui, Rondonópolis-MT, CEP: 78.705-000; no dia 21 de fevereiro de 2022, às 16:30 horas em primeira convocação ou às 17:00 horas em segunda e última convocação no SENAI/RONDONÓPOLIS/MT, sito a Rua Ademir de Jesus Ribeiro, 3.147, Parque Universitário, Rondonópolis-MT, CEP: 78.700-000; no dia 03 de março de 2022, às 16:00 horas em primeira convocação ou às 16:30 horas em segunda e última convocação, na ESCOLA SENAI DA CONSTRUÇÃO/CUIABÁ/MT, sito a AV. A, nº 956, Distrito Industrial de Cuiabá, Cuiabá-MT, CEP: 78.098-270; no dia 04 de março de 2022, às 15:30 horas em primeira convocação ou às 16:00 horas em segunda e última convocação, no SENAI/TECNOLOGIA/CUIABÁ/MT, sito a Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 426 - Centro - Cuiabá-MT, CEP: 78.005-370; No dia 07 de março de 2022, às 07:30 horas em primeira convocação ou às 08:00 horas em segunda e última convocação, no SESI-DR/SENAI-DR/IEL/FIEMT/CUIABÁ/MT, sito a Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.193, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP: 78.050-000; no dia 14 de março de 2022, às 08:30 horas em primeira convocação ou às 09:00 horas em segunda e última convocação no SENAI/ARIPUANÁ/MT, sito a Rua Dona Esmeralda, nº 05 - Lote Esquina com a Rua15, Qdra 117 - Cidade Alta, Aripuanã - CEP: 78.325-000; no dia 15 de março de 2022, às 13:00 horas em primeira convocação ou às 13:30 horas em segunda e última convocação; no SENAI/NOVA MUTUM/MT, sito a Av. das Seriemas, Lote Fusão 17 A, Quadra C, 859, Loteamento Colina II, Nova Mutum -MT, 78.450-000; no**

dia 15 de março de 2022, às 16:30 horas em primeira convocação ou às 17:00 horas em segunda e última convocação, no SENAI/LUCAS RIO VERDE/MT, sito Rua Umarama, Nº 675S, Bairro Menino Deus, Lucas do Rio Verde - MT, CEP: 78455-000; no dia 16 de março de 2022, às 13:30 horas em primeira convocação ou às 14:00 horas em segunda e última convocação; no SENAI/SORRISO/MT, sito à Rua São Cristóvão, nº 08, Lote 082A2 e Lote 081B, Centro, Sorriso - MT, 78.890-000; no dia 16 de março de 2022, às 14:00 horas em primeira convocação ou às 14:30 horas em segunda e última convocação, reunirão os trabalhadores do SENAI/SINOP/MT e do SESI/SINOP, no SENAI/SINOP, sito Av. dos Jacarandás, 3100 - St. Industrial Sul, Sinop - MT, CEP: 78.550-003; Sendo que todas as assembleias obedecerão ao quórum previsto no § 1º do Art. 19º do Estatuto do SENALBA/MT. Devido a Pandemia, o Sindicato e as Entidades onde ocorrerão as assembleias, tomarão todas as medidas de segurança, como a obrigatoriedade do uso de Máscara, álcool em gel e distanciamento.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2022.

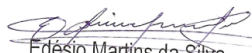

Edésio Martins da Silva
Presidente do SENALBA/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 21º, Inciso I, c/c Artigo 19º, parágrafo 1º e 2º do Estatuto do SENALBA/MT e na forma da Legislação vigente, ficam convocados pelo presente Edital, todos os empregados do SESC/SENAC/MT, em atividades no Estado de Mato Grosso, inclusive todos os professores e outros empregados que trabalham nos SESC ESCOLAS de Cuiabá e do Interior do Estado de Mato Grosso e no SESC CRIANÇA de Cuiabá, associados ou não a este Sindicato, para se reunirem em Assembleias Gerais Extraordinárias para debaterem os assuntos constantes da seguinte ordem do dia: I - Elaboração, Análise e aprovação da pauta de reivindicações, visando a negociação do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2023, a ser celebrado entre o SENALBA/MT e o SESC/SENAC/MT; II - Concessão de autorização para o Sindicato negociar as reivindicações com o as Entidades envolvidas, firmar Acordo, Convenção Coletiva ou Termo Aditivo; III - Autorização para o Sindicato instaurar Dissídio Coletivo, na eventualidade de serem infrutíferas as negociações, bem assim para constituir advogado para conduzir as negociações Coletivas e o dissídio, com poderes Ad Judicia; IV - Aprovação expressa e prévia anuência no pagamento da Contribuição para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho(Contribuição Negocial), conforme dispõe os Arts. 513, alínea "e", 545, 578 e 579 da CLT e Inciso IV do Artigo 8º da Constituição Federal; V - Aprovar ou não que as Assembleias Gerais Extraordinárias se tornem permanentes até a assinatura do Instrumento Coletivo, ou o julgamento do Dissídio, se for o caso. As Assembleias serão realizadas nos seguintes dias, locais e horários: **No dia 01 de fevereiro de 2022, às 08:00 horas em primeira convocação ou às 08:30 horas em segunda e última convocação, no SENAC/ADM/CUIABÁ/MT, sito a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, esquina com rua C, Quadra 04, Lote 07, Setor A - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.049-005; No dia 01 de fevereiro de 2022, às 13:00 horas em primeira convocação ou às 13:30 horas em segunda e última convocação, no SESC/ODONTOLOGIA/CUIABÁ/MT, sito Avenida Joaquim Murtinho, 504 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78005-290; no dia 02 de fevereiro de 2022, às 13:30 horas em primeira convocação ou às 14:00 horas em segunda e última convocação, no SENAC/ESCOLA/CUIABÁ/MT, sito a Av. Edgar Vieira, 1.625 - Boa Esperança, Cuiabá - MT, 78068-600; no dia 03 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas em primeira convocação ou às 10:30 horas em segunda e última convocação, no SESC/ODONTOLOGIA/CUIABÁ/MT, sito Avenida Joaquim Murtinho, 504 - Centro Sul, Cuiabá - MT, 78005-290; no dia 04 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas em primeira convocação ou às 10:30 horas em segunda e última convocação, no SESC ESCOLA / SESC CRIANÇA/CBA, sito a Rua Conego Pereira Mendes, 228, Dom Aquino, Cuiabá - MT, CEP: 78015-055; no dia 04 de fevereiro de 2022, às 15:30 horas em primeira convocação ou às 16:00 horas em segunda e última convocação, no SESC/ALIMENTA/MESA BRASIL/CBÁ/MT, sito a Av. Ten. Cel. Duarte, 2.140, Centro Sul, Cuiabá-MT - CEP: 78.020-450; no dia 07 de fevereiro de 2022, às 13:30 horas em primeira convocação ou às 14:00 horas em segunda e última convocação, no SESC/APOIO/CUIABÁ/MT, sito a Av. Arquimedes Pereira Lima, 4226, Cachoeira das Garças, Cuiabá-MT - CEP: 78.077-20; no dia 08 de fevereiro de 2022, às 15:30 horas em primeira convocação ou às 16:00 horas em segunda e última convocação, no SESC/ADM/CUIABÁ/MT, sito a Rua São Joaquim, 399, Centro Sul, Cuiabá-MT, CEP: 78020-150; no dia 09 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas em primeira convocação ou às 14:30 horas em segunda e última convocação, no SESC EQUILÍBRIO/ESPAÇO DE PRODUÇÃO, sito a Rua 13 de junho, nº 315A- Porto - Cuiabá-MT - CEP: 78.005-250; no dia 10 de fevereiro de 2022, às 13:30 horas em primeira convocação ou às 14:00 horas em segunda e última convocação, no SESC ARSENAL / SESC ESTAÇÃO /SESC SAÚDE MULHER, sito a Rua 13 de Junho, S/Nº, Porto, Cuiabá-MT, CEP: 78.020-001; no dia 11 de fevereiro de 2022, às 08:00 horas em primeira convocação ou às 08:30 horas em segunda e última convocação, no SESC/BALNEARIO/CUIABÁ/MT, sito Av. Dr. Meirelles, S/Nº, São João D'Rei, Cuiabá-MT- CEP: 78.100-000; no dia 14 de fevereiro de 2022, às 10:30 horas em primeira convocação ou às 11:00 horas em segunda e última convocação, no SESC/LER/CÁCERES/MT, sito Rua da Membeca, S/Nº, Quadra 03, Lote COC, Cáceres - MT, CEP: 78.200-000; no dia 15 de fevereiro de 2022, às 13:00 horas em primeira ou às 13:30 horas em segunda e última convocação, no SENAC/TANGARÁ DA SERRA/MT, sito a Rua Oswaldo Pereira de Araújo, 143 W, Centro, Tangará da Serra - MT, CEP: 78.300-000; no dia 21 de fevereiro de 2022, às 13:30 horas em primeira convocação ou às 14:00 horas em segunda e última convocação no SESC/RONDONÓPOLIS/MT, sito a Alameda dos Cravos, S/Nº, Residencial Colina Verde, Sagrada Família, Rondonópolis - MT, CEP: 78.740-000; no dia 22 de fevereiro de 2022, às 09:30 horas em primeira convocação ou às 10:00 horas em segunda e última convocação no SESC/RONDONÓPOLIS/MT, sito a Alameda dos Cravos, S/Nº,**

Residencial Colina Verde, Sagrada Família, Rondonópolis - MT, CEP: 78.740-000; no dia 22 de fevereiro de 2022, às 13:30 horas em primeira convocação ou às 14:00 horas em segunda e última convocação no SENAC/RONDONÓPOLIS/MT; sito a Av. Fernando Correa da Costa, S/Nº, Jd. Mato Grosso, Rondonópolis - MT, CEP: 78.740-373; no dia 23 de fevereiro de 2022, às 09:30 horas em primeira convocação ou às 10:00 horas em segunda e última convocação, no SESC/LER/POXORÉO/MT, sito a Rua Graciliano Ramos, S/Nº, Jd. Tropical, Poxoréu - MT, CEP: 78.800-000; no dia 23 de fevereiro de 2022, às 16:30 horas em primeira convocação ou às 17:00 horas em segunda e última convocação, no SENAC/BARRA DO GARÇAS/MT, sito a Rua Arlete Ferreira, S/Nº, Dermat, Barra do Garças - MT, CEP: 78.600-000; no dia 24 de fevereiro de 2022, às 13:30 horas em primeira convocação ou às 14:00 horas em segunda e última convocação, no SENAC/PRIMAVERA DO LESTE/MT, sito a Av. Tancredo Neves, S/Nº, Parque Castelândia, Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000; no dia 09 de março de 2022, às 13:30 horas em primeira convocação ou às 14:00 horas em segunda e última convocação, no SESC/BARÃO DE MELGAÇO/MT, sito a Rua Lorenzo da Silva Taques, S/Nº, Vila Recreio, Barão de Melgaço-MT, CEP: 78.190-000; no dia 17 de março de 2022, às 09:30 horas em primeira ou às 10:00 horas em segunda e última convocação, no SENAC/COLIDER/MT, sito a Travessa do Parecis, nº 138 - Centro - Colider-MT, CEP: 78.500-000; no dia 17 de março de 2022, às 14:30 horas em primeira convocação ou às 15:00 horas em segunda e última convocação, no SESC/LER/ALTA FLORESTA/MT, sito a Rua C3 S/Nº, Setor C, Centro, Alta Floresta - MT, CEP: 78580-000; no dia 18 de março de 2022, às 14:00 horas em primeira convocação ou às 14:30 horas em segunda e última convocação, no SENAC/SORRISO/MT, sito a Tv. Gêmeos, 1465, Quadra 55, Lote A, Jd. Aurora, Sorriso - MT, CEP: 78.890-000; Sendo que todas as assembleias obedecerão ao quórum previsto no § 1º do Art. 19º do Estatuto do SENALBA/MT. Devido a Pandemia, o Sindicato e as Entidades onde ocorrerão as assembleias, tomarão todas as medidas de segurança, como a obrigatoriedade do uso de Máscara, álcool em gel e distanciamento.

Cuiabá, 24 de Janeiro de 2022.


Edésio Martins da Silva
Presidente do SENALBA/MT

JOSE EDUARDO DE MIRANDA, inscrito no CPF. 459.216.281-15, Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial no Rio Cachoeirinha e uma lagoa natural, para sua propriedade denominada Fazenda Vale do Sol no Município de Cáceres MT.

JOSE EDUARDO DE MIRANDA, inscrito no CPF. 459.216.281-15, Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial no Rio Cachoeirinha, para sua propriedade denominada Fazenda Bom Jesus no Município de Cáceres MT.

Dray Industria e Comercio de Madeiras Ltda, localizada na Avenida Primavera, s/nº, Setor Industrial, município de Colniza - MT, de CNPJ Nº 03.863.571/0001-48, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC, para atividade de Serraria sem desdobramento de madeira em bruto - Resseragem. Não foi determinado EIA- RIMA

J S MOTOCICLETAS LTDA, CNPJ: 31.080.830/0001-08, torna público que requereu junto a SAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, a Alteração de Razão Social da MOTO RACA, localizado na Avenida Rio Grande do Sul, 989 S, Jardim Primavera II, no município de JUARA/MT, para serviços de comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.

GEP INCORPORADORA E PARTIPAÇÕES LTDA
CNPJ nº 04.565.333/0001-19
REUNIÃO DE SÓCIOS - CONVOCAÇÃO

Considerando o possível cometimento de falta grave pelas sócias RIO FORTE INCORPORADORA LTDA e BRAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, no que tange à criação de marcas de empreendimentos para concorrência com a empresa GEP, provocando possível concorrência desleal, além do que, sem deliberação societária, houve a criação de submarcas pelas referidas sócias, com possível objetivo de ocultação das marcas, somado ao fato do inadimplemento contratual estipulado constituir possível enriquecimento ilícito das sócias; na forma dos art. 1.072 e 1.073, I, do Código Civil e art. 600.V do Código de Processo Civil, ficam todos os sócios da Sociedade Empresária

GEP INCORPORADORA E PARTIPAÇÕES LTDA convocados para Reunião de Sócios, que se realizará em primeira convocação no dia 10 de fevereiro de 2022, às 08:30 horas; e segunda convocação no mesmo dia 10 de fevereiro de 2022, às 09:00, na sede da sociedade, sito Avenida Miguel Sutil, 8061, sala: G-23; - Duque de Caxias II, Cuiabá/MT, a fim de deliberar a seguinte ordem do dia: 1) Com base no artigo 1.030 do Código Civil, apurar e deliberar sobre a exclusão das sócias RIO FORTE INCORPORADORA LTDA e BRAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, por cometimento de falta grave e possível concorrência desleal, envolvendo o atos e fatos de criação de marcas concorrentes com a sociedade, à exemplo das seguintes marcas: Florais da Mata Florais do Valle Florais Itália ; 2) Deliberar sobre possível falta grave diante da ausência de prestação de contas por parte dos sócios RIO FORTE INCORPORADORA LTDA e BRAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 3) Deliberar sobre possível causa de enriquecimento das sócias RIO FORTE INCORPORADORA LTDA e BRAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pela ausência de pagamento, no tempo e modo adequado, dos valores estabelecidos em contrato e atas para o uso da marca Florais . 4) Deliberar a possível falta grave no descumprimento de compromissos firmados na 15ª Ata de Reunião, datada de 12/02/2004, por parte das sócias BRAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e RIO FORTE INCORPORADORA LTDA em não apresentar previamente os documentos estabelecidos no Item 6, da 15ª Ata de Reunião de Sócios, bem como infração desta mesma cláusula por não pagamento das obrigações financeiras ali definidas; 5) Inadimplência por parte das sócias BRAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e RIO FORTE INCORPORADORA LTDA pelo não pagamento dos valores devidos pela utilização da Marca Florais, bem como a tentativa de pagamento por meio diverso do ajustado, para possível locupletamento das sócias, em detrimento da sociedade. As referidas sócias ficam, desde já, advertidas que na reunião convocada será oportunizada sua defesa, seja ela oral e ou documental, garantindo seu direito ao contraditório; Nos termos da Lei, os sócios poderão se fazer representados por procurador, com poderes específicos para a convocação supra, enviando, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, instrumento procuratório; Cuiabá, 18 de janeiro de 2022.

ELMO ENGENHARIA LTDA, representadas pelo seu Administrador GUSTAVO DE REZENDE PINHEIRO;
ELMO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, representadas pelo seu sócio GUILHERME DE REZENDE PINHEIRO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS

O Sócio Administrador da empresa **MEDTRAUMA SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **15.397.179/0001-30**, com sede e foro no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida Miguel Sutil, Nº 8000, Sala 03, Térreo, Edifício Santa Rosa Tower, Bairro Ribeirão da Ponte, CEP 78.040-400, no uso das atribuições que lhe confere o contrato social, convoca todos os sócios, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á na sede da empresa, no dia 05 de Fevereiro de 2022, obedecendo as seguintes horários e "quorum" para sua instalação, sempre no mesmo local, cumprindo o que determina o contrato social: 01) Em primeira convocação: às 17:00 horas, com a presença dos sócios que represente 3/4 (três quartos) dos capital social da empresa; 02) Em segunda convocação: às 18:00 horas com a presença de qualquer numero de sócios que represente o capital social da empresa, para deliberarem sobre os seguinte assuntos: **ORDEM DO DIA: 1.** Aprovação para inclusão de novos sócios com data retroativa a 01/01/2022; **2.** Aprovação para alteração de endereço da filial CNPJ 15.397.179/0004-82; **3.** Aprovação da Alteração Contratual Consolidada, denominada (8ª) Oitava Alteração da Sociedade Limitada; Cuiabá-MT, 21 Janeiro de 2022.

GABRIEL NAVES TORRES BORGES Sócio Administrador

ECHER SÃO JOSÉ 40 SPE S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 38.419.855/0001-24, torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS, as Licenças de Localização (LL) e Especial (LE) para o Stand de Vendas de Imóveis localizado na Av. Fernando Corrêa da Costa, bairro São José, município de Cuiabá/MT (Lat.: 15°38'23.49"S; Long.: 56° 1'58.58"O).

ECHER SÃO JOSÉ 40 SPE S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 38.419.855/0001-24, torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS, as Licenças de Localização (LL) e Especial (LE) para o Stand de Vendas de Imóveis localizado na Av. Arquimedes Pereira Lima, bairro São José, município de Cuiabá/MT (Lat.: 15°37'38.66"S; Long.: 56° 1'59.96"O).

EGON LUIZ GAUER, CNPJ 02.529.163/0001-91, torna público que requereu a SEMA-MT, o pedido de LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS, para atividade de SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS, no município de ARIPUANÃ - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

BRF S.A., CNPJ nº 01.838.723/0493-04 torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a renovação da outorga para Lançamento de Efluentes (Diluição), localizada na Rod. BR 163, s/nº, Km 606, município de Nova Mutum/MT com as seguintes coordenadas geográficas: 13°45'29.30" de latitude Sul e 56°03'14.10" de longitude Oeste no Rio dos Patos.

GEP INCORPORADORA E PARTIPAÇÕES LTDA

CNPJ nº 04.565.333/0001-19

REUNIÃO DE SÓCIOS - CONVOCAÇÃO

Considerando o possível cometimento de falta grave pelas sócias RIO FORTE INCORPORADORA LTDA e BRAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, no que tange à criação de marcas de empreendimentos para concorrência com a empresa GEP, provocando possível concorrência desleal, além do que, sem deliberação societária, houve a criação de submarcas pelas referidas sócias, com possível objetivo de ocultação das marcas, somado ao fato do inadimplemento contratual estipulado constituir possível enriquecimento ilícito das sócias; na forma dos art. 1.072 e 1.073, I, do Código Civil e art. 600.V do Código de Processo Civil, ficam todos os sócios da Sociedade Empresária GEP INCORPORADORA E PARTIPAÇÕES LTDA convocados para Reunião de Sócios, que se realizará em primeira convocação no dia 10 de fevereiro de 2022, às 08:30 horas; e segunda convocação no mesmo dia 10 de fevereiro de 2022, às 09:00, na sede da sociedade, sito Avenida Miguel Sutil, 8061, sala: G-23; - Duque de Caxias II, Cuiabá/MT, a fim de deliberar a seguinte ordem do dia: 1) Com base no artigo 1.030 do Código Civil, apurar e deliberar sobre a exclusão das sócias RIO FORTE INCORPORADORA LTDA e BRAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, por cometimento de falta grave e possível concorrência desleal, envolvendo o atos e fatos de criação de marcas concorrentes com a sociedade, à exemplo das seguintes marcas: □Florais da Mata□, □Florais do Valle□, □Florais Itália□; 2) Deliberar sobre possível falta grave diante da ausência de prestação de contas por parte dos sócios RIO FORTE INCORPORADORA LTDA e BRAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 3) Deliberar sobre possível causa de enriquecimento das sócias RIO FORTE INCORPORADORA LTDA e BRAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pela ausência de pagamento, no tempo e modo adequado, dos valores estabelecidos em contrato e atas para o uso da marca □Florais□. 4) Deliberar a possível falta grave no descumprimento de compromissos firmados na 15ª Ata de Reunião, datada de 12/02/2004, por parte das sócias BRAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e RIO FORTE INCORPORADORA LTDA em não apresentar previamente os documentos estabelecidos no Item 6, da 15ª Ata de Reunião de Sócios, bem como infração desta mesma cláusula por não pagamento das obrigações financeiras ali definidas; 5) Inadimplência por parte das sócias BRAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e RIO FORTE INCORPORADORA LTDA pelo não pagamento dos valores devidos pela utilização da Marca Florais, bem como a tentativa de pagamento por meio diverso do ajustado, para possível locupletamento das sócias, em detrimento da sociedade. As referidas sócias ficam, desde já, advertidas que na reunião convocada será oportunizada sua defesa, seja ela oral e ou documental, garantindo seu direito ao contraditório; Nos termos da Lei, os sócios poderão se fazer representados por procurador, com poderes específicos para a convocação supra, enviando, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, instrumento procuratório; Cuiabá, 18 de janeiro de 2022.

ELMO ENGENHARIA LTDA, representadas pelo seu Administrador GUSTAVO DE REZENDE PINHEIRO;

ELMO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, representadas pelo seu sócio GUILHERME DE REZENDE PINHEIRO.

NATIVA MADEIRAS EIRELI, CNPJ: 43.259.198/0001-35, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SEMA - SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, A ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL COM APROVEITAMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.) Nº 318053/2018 (W.S. OLIVEIRA MADEIRAS, CNPJ: 30.024.191/0001-92), TENDO COMO ATIVIDADE PRINCIPAL: SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE COLNIZA - MT, RODOVIA MT-206; S/N; REGIÃO DO DISTRITO DE TRÊS FROTEIRAS (GUATÁ).

PEDRO OLIENIK JUNIOR

ENGENHEIRO FLORESTAL / CREA MT-022154

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

Transterra Terraplenagem e Pavimentação - Ltda Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia e de Instalação, referente à extração de cascalho laterítico, no local denominado Fazenda Minuano I e II, Zona Rural, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso. Geól. Sinvaldo Gomes de Moraes Fone/Fax: (065) 3661-1097/ 99983-8660 e-mail: cardealgeologia@gmail.com.

EDMIRSON APPARECIDO FRANCESCHINI, CNPJ: 042.622.558-91, torna público que requereu à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Florestal - LF para atividade de Manejo Florestal Sustentável da Propriedade denominada Fazenda Elvira, sob o número do MT109809/2017, localizada no município de Vera/MT. Não EIA/RIMA.

CIDADE NOVA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, CNPJ: 39.723.133/0001-21, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA-MT, a Licença Prévia do LOTEAMENTO CIDADE NOVA, situado na Estrada Jacinta, Lote 202/C, Bairro Eunice, CEP: 78.550-000, Sinop - MT. (GUARA CONSULTORIA LTDA - 66.9.8111.5993)

MOCELLIN COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA., CNPJ 13.036.658/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Colonizador Enio Pipino, n.º 6079 Setor Industrial Norte, Sinop - MT, torna público que requereu da Prefeitura Municipal de Sinop a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O) para o desenvolvimento de atividades de Comércio atacadista de Produtos Agrop, Sementes, Adubos, Fertilizantes e Defensivos Agrícolas. Não foi determinado estudos de Impacto Ambiental. Sinop-MT, 19/01/2022.

SUPERMERCADOS AMORIM LTDA, CNPJ 42.228.662/0001-63, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividades de Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria / Comércio varejista de carnes - açougues, localizada na AV Claudino Francio, N 3727, Bell Valle, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

UNIMAGEM UNIDADE DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SIMPLES LTDA, inscrita no CNPJ 01.544.349/0005-80 torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - **SMADESS** a Licença Ambiental - Modalidade de Adequação Ambiental (Licença Prévia, Instalação e Operação) para atividade Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, localizada na Rua Pedregal, nº 101, Jardim Califórnia, no município de Cuiabá-MT.

INDÚSTRIA DE PRODUTOS CERÂMICOS FAAT LTDA (Cer. Primavera), CNPJ de nº 07.118.150/0001-43, torna público que requereu junto a SEMA/MT, LP, LI e LO- extração e beneficiamento de Argila, zona rural, Primavera do Leste/MT.

Publicar-65-99228-9990

Município de Ribeirão Cascalheira/MT - Termo de Parceria nº 001/2020 - Plano de Trabalho nº 001/2020 - Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira do Termo de Parceria ref. 2021. Custo estimado do projeto para 2021: R\$ 6.196.146,16. Local de realização do projeto: Município de Ribeirão Cascalheira/MT. Data de assinatura do TP: 31/07/2020. Início do projeto: 01/08/2020, Término: 31/12/2022. Objetivos do projeto: Realizar ações que visem a adequação dos recursos humanos da área de saúde, através de readequação de funções, apoio profissional e capacitações, buscando a satisfação do usuário do sistema bem como do prestador de serviço. Resultados alcançados: Houve melhoria nos serviços oferecidos pelas equipes de trabalho para a população, com aumento na produtividade, qualidade e humanização dos serviços disponibilizados. Custos de Implementação do Projeto: Previsto - Repassado - Realizado - Diferença; 6.196.146,16 - 4.612.216,73 - 4.612.216,73 - 0,00. Nome da OSCIP: ISO Brasil - Instituto Social e Organizacional do Brasil - Endereço: Rua I, 105 - Jardim Alvorada - Sala 65 - Ed. Eldorado Hill - Cidade: Cuiabá, UF: MT, CEP: 78.048-487, Tel.: (65) 3044-3155, E-mail: isobrasil@isobrasil.org - Nome do responsável pelo projeto: Dionas Bassanezi Duim - Cargo / Função: Presidente.

KERLIN BARALDI ME, CNPJ de nº 09.764.738/0001-08, torna público que requereu junto a SEMA/MT Ren de LO- extração e beneficiamento de Areia e Cascalho, zona rural, Poxoréu/MT.

Publicar-65-99228-9990

Município de Nova Ubiratã/MT - Termo de Parceria nº 001/2020 - Plano de Trabalho nº 001/2020 - Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira do Termo de Parceria ref. 2021. Custo estimado do projeto para 2021: R\$ 7.366.741,80. - Local de realização do projeto: Município de Nova Ubiratã/MT. Data de assinatura do TP: 29/04/2020. Início do projeto: 01/05/2020 - Término: 29/04/2022. Objetivos do projeto: Realizar ações que visem a adequação dos recursos humanos da área de saúde, através de readequação de funções, apoio profissional e capacitações, buscando a satisfação do usuário do sistema bem como do prestador de serviço. Fortalecimento da Atenção Básica, realizar atividades em saúde que visem à prevenção, proteção, recuperação e manutenção da capacidade funcional da criança e do adolescente. Manutenção e desenvolvimento de atividades de pronto atendimento. Cuidar da saúde do adulto de forma humanizada por meio de práticas preventivas, curativas

e reabilitadoras. Manutenção da capacidade funcional do Idoso. Realizar regulação de exames e internações. **Resultados alcançados:** Houve melhoria nos serviços oferecidos das equipes de trabalho para a população, com aumento na produtividade, qualidade e humanização dos serviços disponibilizados. As equipes de trabalho passaram por capacitações realizadas em conjunto a secretaria municipal de saúde, foram também realizadas reuniões periódicas com a comissão de avaliação do projeto, onde contactou-se que as metas propostas foram devidamente alcançadas. Custos de Implementação do Projeto: Previsto - Repassado - Realizado - Diferença; 7.366.741,80 - 5.010.951,59 - 5.010.951,59 - 0,00. Nome da OSCIP: ISO Brasil - Instituto Social e Organizacional do Brasil, Endereço: Rua I, 105 - Bairro: Alvorada, Cidade: Cuiabá, UF: MT, CEP: 78.048-487, Tel.: (65) 3044-3155, E-mail: isobrasil@isobrasil.org - Nome do responsável pelo projeto: Dionas Bassanezi Duim - Cargo / Função: Presidente.

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS PROCESSO N.º 1020035-04.2021.8.11.0015 - Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

VALOR DA CAUSA: R\$ 37.731.918,31

POLO ATIVO: MATOSUL TRANSPORTES LTDA (CNPJ 08.346.620/0001-99)

PESSOAS AS SEREM INTIMADAS: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS

FINALIDADE: Proceder à intimação dos CREDORES / E TERCEIROS INTERESSADOS acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial da(s) MATOSUL TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.346.620/0001-99, com sede à Rua de Acesso, nº. 435, Lote A-2, Bairro Santa Clara, no município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, CEP 78.895-182, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº. 51200993404; com 1ª filial no Estado do Paraná/PR, CNPJ nº 08.346.620/0002-70, no seguinte endereço: Avenida Ayrton Senna da Silva, nº. 6630, Parque São João, no município de Paranaguá, CEP 83.212-090; com 2ª filial Estado do Goiás/GO, inscrita no CNPJ nº 08.346.620/0003-50, no seguinte endereço: Rodovia BR 020, s/n, KM 63, Sala 04, Village, no município de Formosa, Estado de Goiás, CEP 73.801-970; com 3ª filial Estado do Pará/PA, inscrita no CNPJ 08.346.620/0004-31, no seguinte endereço: Rodovia BR 163, s/n, Lote 38, Sítio São Lourenço, bairro Zona Rural, no município de Novo Progresso, Estado do Pará, CEP 68.193-000; com 4ª filial Estado do Mato Grosso do Sul/MS, inscrita no CNPJ 08.346.620/0005-12, no seguinte endereço: Avenida Marcelino Pires, nº. 6365, Sala A, bairro Jardim Marcia, no município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 78.841-000; com 5ª filial Estado do Mato Grosso, CNPJ 08.346.620/0006-01, localizada no seguinte endereço: Avenida Blumenau, nº. 3455, bairro Centro-Norte, no município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, CEP 78.890-167, bem como conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelos recuperandos. Relação de credores: QUIROGRAFÁRIO: CERRADUS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ n. 17.805.572/0001-40, R\$ 69.571,00; ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS PABLO LTDA, CNPJ n. 38.595.300/0001-3, R\$ 31.629,37; ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS SANTA RITA LTDA, CNPJ n. 12.792.451/0001-98; R\$5.385,35; ADCE MECANICA EIRELI ME, CNPJ n. 17.581.718/0001-11, R\$ 450,00; AF ALINHAMENTOS LTDA, CNPJ n. 41.800.451/0001-90, R\$ 3.360,00; AGUIA BRANCA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ n. 11.512.642/0001-96, R\$ 2.186,42; AGUILERA AUTO PECAS LTDA, CNPJ n. 37.525.771/0008-89, R\$ 48,00, AGUILERA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA, CNPJ n. 12.710.274/0001-53, R\$ 41.790,00; ALDENEI RIBEIRO DA COSTA, CNPJ n. 29.168.461/0001-50, R\$ 200,00; APROMS - ASS POSTOS COMB RODOV DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n. 04.369.329/0001-85, R\$301.339,66; AR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI, CNPJ n. 17.084.739/0001-21, R\$ 4.957,36; ARCOMAR-ASSOC. REVEND. COMBUSTIVEIS DE MARINGA E REGIAO, CNPJ n. 00.882.352/0001-18, R\$ 60.184,51; ATLANTICO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ n. 08.306.220/0001-50, R\$ 4.162,50; AUTO ELETRICA EUROTTECH LTDA, CNPJ n. 34.017.119/0001-99, R\$6.260,00, AUTO MOLAS DISTRIBUIDORA DE PECAS EIRELI, CNPJ n. 22.820.595/0002-45, R\$ 6.168,10, AUTO MOLAS DISTRIBUIDORAS DE PEAS EIRELI EPP, CNPJ n. 22.820.595/0001-64, R\$ 30.215,29, AUTO PECAS SHIGENAGA LTDA, CNPJ n. 07.903.104/0003-1, R\$ 1.636,66; AUTO POSTO BRAMBILA, CNPJ n. 11.486.872/0001-28, R\$4.346,87; AUTO POSTO CAMINHONEIRO LTDA - ME, CNPJ n. 10.764.227/0001-67, R\$ 60.779,97; AUTO POSTO

CANELA LTDA - POSTO ND, CNPJ n. 08.603.562/0007-27, R\$ 6.492,45; AUTO POSTO CATARINENSE LTDA, CNPJ n. 22.840.706/0001-02, R\$ 3.037,08; AUTO POSTO CERRADO LTDA, CNPJ n. 07.826.959/0001-20, R\$ 3.161,27; R\$ AUTO POSTO CHARRUA LTDA. - ME, CNPJ n. 09.602.869/0001-80, R\$ 17.201,25; AUTO POSTO GALLO LTDA, CNPJ n. 21.647.811/0001-59, R\$ 20.476,44; AUTO POSTO LOZZI LTDA, CNPJ n. 10.476.369/0001-29, R\$ 2.500,90; AUTO POSTO MASUT VIII, CNPJ n.18.801.421/0001-87, R\$ 48.013,66; AUTO POSTO NICOLODI V, CNPJ n. 06.279.925/0008-76, R\$ 36.030,51; AUTO POSTO PAULISTAO DE SANTA FE DO SUL LTDA, CNPJ n. 03.606.265/0001-26, R\$ 10.757,46; AUTO POSTO SERRANO LTDA, CNPJ n. 04.371.504/0001-79, R\$ 15.200,50; AUTO POSTO SIBRAS EIRELI, CNPJ n. 05.400.738/0001-60, R\$ 2.491,00; AUTO SOCORRO AMIGOS SANTA MARIA LTDA, CNPJ n. 18.177.721/0001-37, R\$ 1.606,25; AUTO TINTAS SORRISO LTDA, CNPJ n. 07.505.948/0001-48, R\$ 3.188,66; BANCO DAYCOVAL S.A, CNPJ n. 62.232.889/0001-90, R\$ 2.130.196,23; BANCO DO BRASIL, CNPJ n. 00.000.000/0001-91, R\$ 27.503,31; BANCO DO BRASIL S/A., CNPJ 00.000.000/7001-77, R\$ 368.079,64; BANCO ITAU S/A, CNPJ n. 60.701.190/0001-04, R\$344.039,99; BANCO SAFRA S.A; 58.160.789/0001-28, R\$ 1.244.172,42; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ n. 90.400.888/2519-00, R\$ 250.023,52; BOA VISTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ n. 11.498.928/0001-64, R\$ 2.915,18; CADORE BIDOIA & CIA LTDA, CNPJ n. 26.552.687/0003-23, R\$ 7.675,00; CAGK COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. CNPJ n. 23.232.816/0001-46; R\$ 1.656,33; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, R\$5.619.704,64; CAPITAL DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ n. 17.501.077/0001-48; R\$53.417,19; CARROCERIAS NOVA PRATA LTDACARROCERIAS NOVA PRATA LTDA - ME, CNPJ n. 18.988.888/0001-88, R\$ 7.684,18; CENTRO OESTE AUTO REFRIGERACAO EIREL, CNPJ n. 28.929.780/0001-78, R\$ 750,00; CENTRO OESTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES AS, CNPJ n. 07.606.538/0004-36, R\$11.100,00; CLEITON FRANCISCO WALKER, CNPJ n. 39.620.765/0001-60, R\$ 885,00; COM. COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES MR LTDA, CNPJ n. 02.413.479/0001-13, R\$ 5.507,49; COMAGRAN MATO GROSSO COMERCIAL LTDA, CNPJ n. 04.284.615/0001-48, R\$ 890,00; COMAGRAN MATO GROSSO COMERCIAL LTDA, CNPJ n. 04.284.615/0001-48, R\$ 4.626,85; COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES BUSSOLARO LTDA, CNPJ n. 36.961.837/0001-44, R\$ 1.029,31; COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO EIREL; CNPJ 09.001.879/0001-60; R\$ 4.808,19; COMERCIO DE COMBUSTIVEIS TOSCAN LTDA; CNPJ n. 00.869.471/0002-11; R\$ 1.997,29; CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ n. 02.036.483/0006-14, R\$ 62.596,70; COOPERATIVA DE CREDITO DO SUL DE RONDONIA LTDA - SICOOB CREDISUL, CNPJ n. 03.632.872/0001-60, R\$ 542.111,2; COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE SORRISO - SICRED, CNPJ n. 26.555.235/0001-33, R\$ 554.891,03; COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE SORRISO - SICRED, CNPJ 26.555.235/0001-33, R\$ 82.690,44; COOPERCARGA S.A, CNPJ n. 81.800.849/0028-61, R\$ 72.314,36; COPECAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA ME, CNPJ n. 07.018.204/0004-41, R\$ 4.356,84, CREDEX ESTRATEGIA ADMINISTRADORA DE CREDITOS S/A, CNPJ n. 07.775.721/0001-12, R\$ 2.984,02; CUNHADOS COM DE AUTO PECAS LTDA, CNPJ n. 85.325.363/0006-64, R\$ 5.949,86; CUNHADOS COMERCIO DE AUTO PECAS ELETRICAS LTDA, CNPJ n. 85.325.363/0003-11, R\$ 264,10; DANKAR COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ n. 09.472.666/0001-17, R\$ 8.314,35; DEL REY DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA, CNPJ n. 20.089.682/0003-20; R\$565,00; DELREY DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS EIREL; CNPJ n. 20.089.682/0002-49, R\$ 1.942,22; DIMBO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA, CNPJ n. 05.988.752/0001-26, R\$ 6.083,46; DIPECARR DISTRIBUIDORA DE

PECAS E ACESSORIOS PARA CARRETAS LTDA, CNPJ n. 74.607.839/0006-33, R\$ 2.144,91; DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A, CNPJ n. 61.490.561/0023-16, R\$ 5.483,99; DRUGOVICH ATACADO DE AUTOPECAS LTDA, CNPJ n. 25.155.304/0001-59, R\$ 20.063,56; DRUGOVICH AUTO PECAS LTDA, CNPJ n. 79.153.789/0020-33, R\$ 2.179,32; E. M. FORÇA DIESEL LTDA, CNPJ n. 24.568.764/0001-46; R\$ 13.605,26; ELETRICA SERPAL LTDA, CNPJ n. 03.938.818/0001-48, R\$ 3.583,33; ELIZANIA RAQUEL FURTUOSO, CNPJ n. 12.244.145/0001-17, R\$ 850,00; EPI MT COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - ME, CNPJ n. 11.065.482/0001-84, R\$ 718,00; EQUIPECAS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA, CNPJ n. 07.834.175/0005-77, R\$ 29.180,19; EURO TRUCK PARTS COMERCIO DE PECAS EIRELLI, CNPJ n. 29.289.546/0002-77, R\$ 8.383,34; FORTBRAS AUTOPECAS S.A. CNPJ n. 22.761.584/0004-01, R\$ 5.658,62; GISLAINE APARECIDA PADILHA RABEL, CNPJ n.35.242.829/0001-85, R\$ 661,00; GLOBO ROLAMENTOS E PECAS LTDA, CNPJ 10.641.717/0001-76, R\$ 1.991,80; GRANLIDER TRANSPORTES E AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA, CNPJ n. 05.096.998/0001-93, R\$ 12.041,23; GUARANTA AR CONDICIONADO EIRELI, CNPJ n. 33.392.841/0001-40, R\$ 8.200,02; H. N. AUTO POSTO LTDA, CNPJ n. 70.427.489/0001-68, R\$ 18.191,71; HIPER TRUCK PARTS COMERCIO AUTOMOTIVO EIRELI, CNPJ n. 32.982.651/0001-10, R\$ 3.328,93; ITAITUBA AUTO POSTO LTDA., CNPJ n. 24.614.710/0001-70, R\$ 25.273,85; J A SOBRAL & CIA LTDA, CNPJ n. 13.799.101/0011-98, R\$ 125.902,09; J F FERRAMENTAS LTDA, CNPJ n. 24.978.454/0001-08, R\$ 3.264,20; J. C. DE MATOS JUNIOR EIRELI, CNPJ n. 21.410.756/0001-89, R\$ 8.394,35; J.M POSTO DE MOLAS E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA, CNPJ n. 07.445.592/0001-02, R\$ 3.847,00; JEOVA JIREH COM. E REC. DE PNEUS LTDA., CNPJ 10.863.532/0001-06, R\$ 59.038,19; JK EMBREAGENS LTDA - ME, CNPJ n. 09.509.588/0001-88, R\$ 820,00; JMP COMERCIO DE PECAS EIRELI, CNPJ n. 32.633.621/0001-07, R\$ 1.984,00; JNA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ n. 37.611.638/0001-79, R\$ 7.480,94; JOTAGE COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA., CNPJ n. 03.308.419/0001-01, R\$ 5.307,00; KATIANE SILVEIRA VAZ EIRELI, CNPJ n. 3.746.641/0001-49, R\$ 973,75; L. M. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ n. 05.542.577/0001-49, R\$ 1.263,15; LOCATELLI DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ n. 00.781.054/0001-31, R\$ 1.100,00; LUAN CESAR DERKOSKI, CNPJ n.41.315.998/0001-09, R\$ 520,00; M M NOGUEIRA TOSTA, CNPJ n.20.320.568/0001-05, R\$ 5.895,67; MACEDO E SOUZA LTDA - DECIO ITUIUTABA, CNPJ n.19.046.218/0001-05, R\$ 46.473,50; MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS S/A, CNPJ n.19.403.406/0021-97, R\$ 17.400,00; MAHLE GRANDE PARADA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ n.08.002.928/0001-17, R\$ 3.529,40; MASUT AUTO POSTO LTDA - EPP, CNPJ n.09.663.620/0001-85, R\$ 188.818,79; MD COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ n. 30.747.121/0001-62, R\$ 4.190,24; MECATRONICA PRECO JUSTO MECANICA, 16.422.936/0001-40, R\$ 17.958,34; MELGACO DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ n. 12.527.927/0001-63, R\$ 688,00; MILANO COMERCIO VAREJISTA DE AMILANO COM.VAREJISTA DE AUTOPECAS EIRELI, CNPJ n. 35.999.763/0001-72, R\$ 2.030,67; MIRIAN AUTO POSTO LTDA, CNPJ n. 16.519.674/0001-37, R\$ 15.146,43; MIRIAN CUIABA AUTO POSTO LTDA, CNPJ n. 41.240.105/0001-03, R\$ 14.933,56; MIRIAN ITAITUBA AUTO POSTO LTDA, CNPJ n. 14.637.863/0001-89, R\$ 61.705,45; MIRIAN MATUPA AUTO POSTO LTDA, CNPJ n. 30.122.975/0001-53, R\$ 20.473,33; MONTEIRO TORNEARIA E USINAGEM LTDA - ME, CNPJ n. 22.914.797/0001-75, R\$ 8.332,33; MOREIRA BEZERRA E DUCATTI LTDA, CNPJ n. 39.318.832/0001-96, R\$ 9.427,56; MT BRASIL COMERCIO DE PECAS EIRELI ME, CNPJ n.17.451.845/0001-04, R\$ 4.850,00; MT BRASIL EXPRESS LTDA, CNPJ n. 37.659.451/0001-45, R\$ 6.223,29; MTR EMBREAGENS LTDA, CNPJ n.29.582.154/0001-10, R\$ 2.100,00; MULTIPLIKE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS, CNPJ n. 29.469.420/0001-01, R\$ 2.578.737,20, MULTISEG COMERCIO DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES, CNPJ n. 13.554.884/0004-10, R\$ 761,05; NJ VEICULOS, CNPJ n. 33.759.983/0001-01, R\$ 1.493,32; NORTAO TRUCKCENTER PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, CNPJ n.27.081.842/0001-71, R\$ 829,00, O. MONTAGNA CIA LTDA, CNPJ n. 24.969.636/0003-76, R\$ 3.542,86; OLIVEIRA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ n. 01.668.012/0001-51, R\$ 57.113,38; OURO VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ n.10.696.134/0001-42, R\$ 36.477,72; OXIGENIO DOIS IRMAOS LTDA, CNPJ n. 13.657.269/0001-97, R\$ 975,00; PACAEMBU AUTOPECAS LTDA, CNPJ n. 61.295.473/0021-00, R\$ 6.658,04; PACAEMBU AUTOPECAS LTDA., CNPJ n. 61.295.473/0036-88, R\$ 14.700,52; PARANAGUA FRETES - COBRANCA E ASSESSORIA LTDA., CNPJ

n.10.432.404/0001-08, R\$ 40.805,40; PASSOS E PASSOS RADIADORES LTDA., CNPJ n.31.035.174/0001-13, R\$ 1.300,00; PEMAZA CENTRO-NORTE S/A, CNPJ n.33.657.677/0010-47, R\$ 896,88; PHJ COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA., CNPJ n. 02.639.249/0001-77, R\$ 291.218,44; PLETSCH & CIA LTDA., CNPJ n. 20.137.233/0001-48, R\$ 866,00; PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ n. 01.976.860/0032-24, R\$ 69.300,00; POSTO DE COMBUSTIVEIS CONQUISTA LTDA, CNPJ n. 41.090.687/0001-80, R\$ 3.891,31; POSTO DE COMBUSTIVEIS SABIA LTDA, CNPJ n. 41.090.635/0001-04, R\$ 53.700,56; POSTO SAO ROQUE LTDA, CNPJ n.04.755.122/0001-49, R\$ 9.538,48; POSTO SAO ROQUE LTDA, CNPJ n.00.641.761/0001-22, R\$ 34.204,69; POSTO SETE MILHAS LTDA, CNPJ n. 33.611.070/0001-35, R\$ 2.575,17; POSTO TABOCAO VI LTDA, CNPJ n. 05.324.187/0001-00, R\$ 6.507,79; POSTO TIGRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ n.26.200.911/0001-56, R\$ 7.427,08; POSTO TREVAO CACHOEIRA DA SERRA LTDA, CNPJ n. 12.852.447/0001-78, R\$ 174.734,94; POSTO TREVO MACEDO COMBUSTIVEIS LTDA, 76.284.058/0001-76, R\$ 14.780,81; PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMATICA EIRELI, CNPJ n. 15.911.324/0004-00, R\$ 703,09; R F RADIADORES E HIDRAULICA LTDA - ME, CNPJ n. 23.889.494/0001-02, R\$ 940,00; RC GIEQUELIN & CIA LTDA, CNPJ n. 73.453.177/0001-17, R\$ 378,94; REDE AMERICA DE COMBUSTIVEIS JK LTDA, CNPJ n. 22.611.652/0002-86, R\$ 21.625,64; REDE DE POSTOS DE COMBUSTIVEIS MARAJÓ GRANDE CUIABA LTDA, CNPJ n. 7.247.989/0001-42, R\$ 16.321,68, REDE DE POSTOS DE COMBUSTIVEIS MARAJÓ VARZEA GRANDE LTDA, CNPJ n. 37.085.588/0001-33, R\$ 23.505,16; REDE DE POSTOS MARAJÓ APARECIDA DE GOIANIA LTDA, CNPJ n. 05.443.159/0001-02, R\$ 3.280,95; REDE DE POSTOS MARAJÓ COUTO MAGALHAES LTDA, CNPJ n. 37.261.764/0001-40, R\$ 758,20; REDE DE POSTOS MARAJÓ CUIABA LTDA, CNPJ n. 25.152.779/0001-91, R\$ 8.085,27; REDE POSTO AMERICA DADO 1 LTDA, CNPJ n. 33.387.103/0001-05, R\$ 46.508,38; REFERENCIA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEAS LTDA, CNPJ n. 39.407.282/0001-81, R\$ 6.441,50; RENASCENCA AUTO POSTO LTDA, CNPJ n. 04.825.223/0004-91, R\$ 16.306,92;RODEP COM. COMBUSTIVEL E TRANSPORTE LTDA-ME, CNPJ n. 08.490.193/0001-18, R\$ 14.752,80; RODOBRAS COMBUSTIVEIS LTDA., CNPJ n.31.141.819/0001-00, R\$ 15.586,28; RODOESTE - IMPLEMENTOS DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ n.00.955.815/0003-96, R\$ 4.449,32; RODOESTE - IMPLEMENTOS DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ n.00.955.815/0001-24, R\$ 1.728,00; ROMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ n. 24.597.290/0001-60, R\$ 7.660,14; ROSUL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - EPP, CNPJ n.05.315.548/0001-44, R\$ 38.443,79; ROSUL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - EPP, CNPJ n.05.315.548/0002-25, R\$ 2.955,00; ROTA 020 COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ n.02.455.511/0001-23, R\$ 4.988,46; ROTA OESTE VEICULOS LTDA, CNPJ n.01.549.753/0004-66, R\$ 986,15; RUSTK COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ n. 29.265.186/0002-73, R\$ 3.912,03; S GOMES FERREIRA EIRELI, CNPJ n.31.222.499/0002-96, R\$ 8.069,09; S.C AUTO POSTO LTDA, CNPJ n. 05.870.884/0001-59, R\$ 5.122,99; SALDANHA AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ n. 08.090.610/0001-35, R\$ 1.100,00; SAMAR COMERCIAL AGRICOLA LTDA, CNPJ n. 01.912.863/0001-06, R\$ 1.209,16; SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA S/A, CNPJ n. 03.112.879/0001-51, R\$ 159,37; SCANVOLVO AUTO PECAS EIRELI, CNPJ n. 25.159.563/0001-58, R\$ 2.667,00; SERGIO DE CARLI & CIA LTDA., CNPJ n.79.581.781/0001-05, R\$ 17.758,30; SHAULLIN TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA, CNPJ n. 01.353.824/0001-08, R\$ 70.336,00; SIRLEIDE PEREIRA PASSOS, CNPJ n.16.873.216/0001-00, R\$ 4.270,00; SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA, CNPJ n. 08.237.002/0011-82, R\$ 1.895,54; SO FREIOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ n.13.335.368/0002-33, R\$ 459,00; SONHO VERDE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ n.38.251.020/0001-08, R\$ 12.061,12; SOUSA COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS, CNPJ n. 08.296.100/0002-08, R\$ 5.905,67; SR SAO PAULO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ n. 29.907.570/0001-41, R\$ 85.404,18; SUPER GRAO COMERCIO DE CEREAIS LTDA, CNPJ n. 10.490.734/0001-50, R\$ 53.374,58; TIRES DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ n.28.461.042/0002-20, R\$ 393.355,74; TITON COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ n. 03.039.424/0001-58, R\$ 3.174,39; TRANSMIL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ n.34.337.207/0001-78, R\$ 2.000.000,00; TRANSPORTADORA BATISTA DUARTE LTDA, CNPJ n.66.306.093/0001-95, R\$17.945.817,21;TRANSPORTES ESTRADEIRO LTDA, CNPJ n.05.757.112/0001-05, R\$ 3.452,58; TRR RIO BONITO TRANSPORTADOR REVENDEDOR E RETALHISTA DE PETROLEO LTDA, CNPJ n.00.579.990/0001-64, R\$ 138.900,00; TRUCK CENTER SORRISO, CNPJ n.31.306.268/0001-80, R\$ 1.373,00; UNIFORT LTDA, CNPJ n.

41.916.347/0009-13, R\$ 2.167,47; VICENTE VALVULAS E PECAS EIRELI, CNPJ n.35.159.677/0001-51, R\$ 1.300,00; VIEIRA & PIZZOLI VIEIRA LTDA, CNPJ n. 10.737.595/0004-69, R\$ 80.640,50; VIEIRA & PIZZOLI VIEIRA LTDA, CNPJ n.10.737.595/0005-40, R\$ 88.455,99; VIEIRA & PIZZOLI VIEIRA LTDA - ME, CNPJ n. 10.737.595/0001-16, R\$ 76.127,75; VIEIRA E PIZZOLI VIEIRA LTDA, CNPJ n. 10.737.595/0003-88, R\$ 6.768,29; VILANOVA E SILVA LTDA - VILADIESEL COMERCIO DE PECAS, CNPJ n.20.495.518/0001-50, R\$ 2.550,00; VITORIA COMERCIO DE PECAS EIRELI, CNPJ n. 21.626.124/0001-57, R\$ 300,00; WM COMERCIO DELUBRICANTES LTDA - COMERCIAL MARIANO, CNPJ n.19.027.266/0001-56, R\$ 9.988,00; XAXIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ n.00.345.307/0001-24, R\$ 3.309,73; ZAFALON - AUTO POSTO SEDE ALVORADA LTDA, CNPJ n. 23.829.122/0001-90, R\$ 928,12. TOTAL R\$37.731.918,31. RESUMO DA INICIAL: "Cuida-se de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL formulado por MATOSUL TRANSPORTES LTDA, referindo que a empresa foi fundada em 2006, cuja matriz está situada em Sorriso/MT, possuindo cinco filiais para atuação no ramo de transportes de insumos agrícolas em vários estados da federação. Aduz que, devido ao alto custo para manutenção da frota de caminhões e despesas operacionais, aliado ao aumento da taxa cambial e crise econômica decorrente da Covid-19, está enfrentando crise financeira e não consegue honrar os débitos em relação aos fornecedores, colaboradores, credores financiadores e fazendas públicas. Refere que satisfaz os requisitos legais exigidos ao ajuizamento do pedido de recuperação judicial, ressaltando que possui condições de soerguimento e manutenção da fonte produtiva. Requer a declaração de competência deste Juízo para "analisar e julgar" as ações que versem sobre atos expropriatórios envolvendo o patrimônio da requerente; a suspensão dos apontamentos e protestos em nome dos devedores e de seus sócios; a manutenção de posse em relação a todos os veículos que são essenciais à atividade empresarial e a dispensa de certidões negativas tributárias para o exercício da atividade. Com a inicial, vieram os documentos de ids n.º 69277132/69277606." DECISÃO (ID 72745164): Processo: 1020035-04.2021.8.11.0015. Decisão: "Dessa forma, visando viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira da requerente, permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica (art. 47 da LRE), DEFIRO o processamento da Recuperação Judicial da empresa MATOSUL TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 08.346.620/0001-99 e de suas filiais. Nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, dispense a apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, acrescendo, em todos os atos, contratos e documentos firmados pela devedora, após o respectivo nome empresarial, a expressão "em recuperação judicial" (art. 69 da LRF). Nomeio administradora judicial a empresa AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n.º 25.313.759/0001-55, com endereço na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, n.º 525, Ed. Helbor Dual Business, sala 2401, Alvorada, Cuiabá/MT, telefone: (65) 2136-2363 e (65) 99816-6362, email : aj1@aj1.com.br , que deverá ser intimada, na pessoa de seu representante legal, RICARDO FERREIRA DE ANDRADE para, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso (art. 33 da LRE), bem como proceder na forma do artigo 22 da citada Lei. O prazo acima passa a fluir do recebimento do termo pela administradora judicial, a ser encaminhado para aj1@aj1.com.br devendo ser providenciada a imediata devolução do termo devidamente assinado, para o e-mail da Secretaria do Juízo (snp.4civel@tjmt.jus.br). No prazo referido, a administradora judicial deverá declarar eventual situação de impedimento, suspeição ou nepotismo, nos termos do art. 5º, § 5º, da Resolução n. 393, do CNJ. (...) A administradora judicial deverá informar ao juízo a situação da requerente, para fins de fiscalização de suas atividades, nos termos do artigo 22, inciso II, alíneas "a" (primeira parte) e "c", da LRF, cujos relatórios deverão ser direcionados para um único incidente, a ser formado para tal fim, visando não tumultuar o processo. Bem assim, após a apresentação do plano de recuperação judicial, deverá a administradora judicial se manifestar, conforme determina o artigo 22, inciso II, alínea "h", da LRF. No tocante à elaboração dos relatórios mensais de atividade, a administradora judicial deverá adotar como padrão o modelo constante do anexo da Recomendação n.º 72, de 19/08/2020, do Conselho Nacional de Justiça (art. 2º, caput), podendo inserir no relatório outras informações que reputar necessárias, devendo, contudo, seguir a recomendação de padronização de capítulos de forma a contribuir com o andamento do processo, em benefícios dos credores e do Juízo. O aludido relatório deverá ser também disponibilizado pela administradora judicial em seu website. Nos termos do artigo 1º, da Recomendação n.º 72/2020 do CNJ, após o encerramento da fase

administrativa de verificação de créditos, a administradora judicial deverá apresentar relatório denominado "Relatório da Fase Administrativa", que deverá conter o resumo das análises feitas, além das informações mencionadas no art. 1º, § 2º e seus incisos da indigitada Recomendação. Ressalto que o aludido relatório deverá ser protocolado nos autos principais da recuperação judicial e divulgado no site eletrônico da administradora judicial. A administradora judicial deverá criar um website para servir de canal de comunicação com os credores, que deverá conter as cópias das principais peças processuais, dos relatórios mensais de atividades da devedora, lista de credores e demais informações relevantes, conforme orientação constante dos §§ 3º e 4º da Rec. 72/2020, do CNJ. 1. Da suspensão das ações e execuções: Com fulcro no inciso III, do artigo 52, da LRF, determino a suspensão do andamento de todas as ações ou execuções contra os devedores, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, §4º, da LRF), ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º do art. 6º, PERMANECENDO OS RESPECTIVOS AUTOS NO JUÍZO ONDE SE PROCESSAM. Cabe a recuperanda comunicar a suspensão aos juízos competentes (art. 52, § 3º, da LRF). Nos termos do disposto no art. 6º, inciso III, da Lei 11.101/2005, fica vedada, pelo prazo de 180 dias, qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens da devedora, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial. Ademais, registro que o disposto nos incisos I, II e III, do caput, do artigo 6º, da LRF, não se aplica aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º da mesma norma, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital, essenciais à manutenção da atividade empresarial, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º, que será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 do Código de Processo Civil, conforme disposição constante do artigo 6º, §7º-A - incluído pela Lei 14.112/2020. REGISTRO QUE NÃO HÁ VIS ATRACTIVA DO JUÍZO RECUPERACIONAL, DE MODO QUE EVENTUAIS AÇÕES JUDICIAIS DEVEM SER DISTRIBUIDAS AO JUÍZO COMPETENTE E NÃO VINCULADAS AO JUÍZO RECUPERACIONAL.(...)" ADVTÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital, para apresentar, diretamente ao administrador judicial, as habilitações ou divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05), e deverão conter os requisitos previstos no art. 9º da LRF. Consigno, ainda, que os credores poderão apresentar objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital a que alude o §2º, do artigo 7º, ou parágrafo único do artigo 55, ambos da Lei n.º 11.101/2005. Saliento que eventuais habilitações ou divergências apresentadas nestes autos ou por dependência, durante a fase administrativa de verificação dos créditos, não serão aceitas e recebidas em hipótese alguma. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administradora judicial a empresa AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n.º 25.313.759/0001-55, com endereço na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, n.º 525, Ed. Helbor Dual Business, sala 2401, Alvorada, Cuiabá/MT, telefone: (65) 2136-2363 e (65) 99816-6362, email : aj1@aj1.com.br , na pessoa de seu representante legal, RICARDO FERREIRA DE ANDRADE , franqueando-se, por intermédio do aludido administrador judicial, a consulta dos documentos atinentes à recuperanda. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Geni Rauber Pires - Técnica Judiciária - digitei. Sinop - MT, 16 de dezembro de 2021. CLARICE JANETE DA FONSECA OLIVEIRA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS 2ª VARA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO CLAUDIA ANFFE NUNES DA CUNHA PROCESSO n. 0002333-35.2013.8.11.0050 Valor da causa: R\$ 32.649,75 ESPÉCIE: [Alienação Fiduciária, Cédula de Crédito Bancário]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MULTIPLO Endereço: desconhecido POLO PASSIVO: Nome: VALFREDO SANTOS DA SILVA Endereço: desconhecido FINALIDADE: 1.EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO para no prazo de 3 (três) dias, contado da citação, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de R\$ 32.649,75, sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado; 2. Não sendo efetuado o pagamento no referido prazo, proceda-se o senhor Oficial de Justiça ao cumprimento

do mandado de PENHORA de bens e avaliação, intimando-se na mesma oportunidade o executado (art. 829, §1º, do CPC). 3. Não sendo encontrada a parte Executada, dever-se-á ARRESTAR tantos bens quanto se façam necessários para garantia da execução, nos termos do artigo 830 do CPC. **ADVERTÊNCIAS À PARTE:** 1. O executado/devedor, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá se opor à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 914 e 915, CPC), contado do dia útil da juntada do Mandado (art. 915 § 2º, I CPC); 2. No mesmo prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) deste valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá o devedor requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, CPC); 3. No caso de integral pagamento da dívida no prazo estipulado (3 dias), o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827, § 1º, CPC); 4. Antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826, CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ELIZANGELA DA SILVA SOUZA, digitei. CAMPO NOVO DO PARECIS, 8 de dezembro de 2021. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE TAPURAH VARA ÚNICA DE TAPURAH EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª) JUIZ(A) DE DIREITO BRUNO CESAR SINGULANI FRANÇA PROCESSO N. 0001843-33.2013.8.11.0108 VALOR DA CAUSA: R\$ 120.746,22 ESPÉCIE: [CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO]->MONITÓRIA (40) POLO ATIVO: NOME: BANCO BRADESCO S/A POLO PASSIVO: Nome: FRANCISCO ARRUDA ANDRE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de nº 160742, inscrito no CPF/MF sob 338.469.011-72 Endereço: local incerto e não sabido FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao cumprimento da obrigação exigida pela parte autora consistente no valor de R\$ 120.746,22 e dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa. No mesmo prazo, poderá o requerido(a) interpor embargos, que se processarão nos mesmos autos, independentemente de penhora, e suspenderão a eficácia do mandado monitorio, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: “[...] O requerido firmou em 09/09/2009 “Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Pessoal Sem Seguro Prestamista” (documento anexo), para pagamento em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 09/10/2009 e a última em 09/09/2010, acrescidas dos encargos prefixados à base de 2,00% ao mês e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições ajustadas mutuamente pelas partes, constantes no corpo do mencionado instrumento. [...] Consoante se infere dos documentos acostados, o requerido deixou de adimplir com o pagamento a partir da prestação vencida em 09/10/2009, tornando-se, pois, devedor do principal e dos acessórios, que importaram até o vencimento na quantia de R\$ 69.066,90 (sessenta e nove mil e sessenta e seis reais e noventa centavos), que devidamente corrigido pelo índice oficial, acrescida de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês multa contratual à base de 2% (dois por cento, perfaz a quantia de R\$ 120.746,22 (cento e vinte mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), que se encontra assim discriminada: [...] O Requerente usou todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, porém, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando alternativa, senão o ajuizamento da presente ação monitoria, face ter ocorrido o vencimento da dívida, sem seu respectivo cumprimento. Não dispondo o Requerente de título com força executiva e tendo prova escrita de seu crédito, pretende a realização de seu direito material pela via da Ação Monitoria, conforme expressamente dispõe o artigo 1.102, “a”, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 9.079/95[...].” E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ALESSANDRA NEVES DE SOUSA, digitei. TAPURAH, 9 de dezembro de 2021. (Assinado Digitalmente) Jucileine Kreutz de Lima Gestora Judiciária Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

SAUDE.MT.GOV.BR

VACINE-SE. VOCÊ SE CUIDA E SUA CIDADE PODE GANHAR PRÊMIOS.

O Governo de
Mato Grosso
vai premiar
os municípios
que mais
vacinarem.

A estratégia de
vacinação é uma
responsabilidade
de cada município.



Programa
Imuniza
Mais MT

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".